



**Expediente:**  
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

**CONSELHO DIRETOR 2017/2020**

**Presidente** – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

**Secretário/Tesoureiro** – Josenir Gonçalves Nascimento.  
**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES**  
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).  
**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTE**

**MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR**

**AMAM** – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

**AMATCARAJÁS** – Adelar Pelegrini – (Presidente) - Prefeito de Tucumã

**AMUNEP** – Antonio Menezes Nascimento das Mercês (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

**AMUCAN** –

**AMUT** – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

**COIMP** – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

**CODESEI** – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

**COMPART** – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

**AMCBM (BELO MONTE)** – Jefferson Figueiredo – (Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conforme art. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**ERRATA 003/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, no uso de suas atribuições, considerando a constatação de equívoco procede à retificação na publicação da Portaria 053/2021 publicada no Diário Oficial da FAMEP, em 08 de janeiro de 2021, onde consta erro no cargo.

Leia-se: 053/2021

Leia-se: Para o cargo comissionado **Chefe de Gabinete da Presidência**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 12 de Janeiro de 2021.

**DINILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente da CMCC

Biênio 2021/2022

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**86499381

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**

**CONTRATO Nº**.....: 002/2021

**ORIGEM** .....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

**CONTRATANTE**....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

**CONTRATADO**.....: ENEZIO VITAL MENDES

**OBJETO**.....: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 002/2021 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

**VIGENCIA**.....: 04 de Janeiro de 2021.

**DURAÇÃO**.....: 31/07/2021

**FUNDAMENTO = LEGAL:** LEI MUNICIPAL DE 924/2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

**DINILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás –PA

Biênio 2021/2022

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**E7C370CE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**

**CONTRATO Nº**.....: 003/2021

**ORIGEM** .....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

**CONTRATANTE**....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

**CONTRATADO**.....: MARCELO CARNEIRO DE SOUSA

**OBJETO**.....: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 003/2021 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

**VIGENCIA**.....: 04 de Janeiro de 2021.

**DURAÇÃO**.....: 31/07/2021

**FUNDAMENTO = LEGAL:** LEI MUNICIPAL DE 924/2020

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

**DINILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás –PA

Biênio 2021/2022

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**B1945E1C

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**

**CONTRATO Nº**.....: 004/2021

**ORIGEM** .....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

**CONTRATANTE....:** CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

**CONTRATADO.....:** MARIA RAQUEL SEBASTIANA DE MOURA

**OBJETO.....:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 004/2021 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

**VIGENCIA.....:** 04 de Janeiro de 2021.

**DURAÇÃO.....:** 31/07/2021

**FUNDAMENTO = LEGAL:** LEI MUNICIPAL DE 924/2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

**DINILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás –PA  
Biênio 2021/2022

**Publicado por:**

Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**990F5A50

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

**CONTRATO Nº.....:** 005/2021

**ORIGEM .....**: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

**CONTRATANTE....:** CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

**CONTRATADO.....:** JARDENE DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA PAIVA

**OBJETO.....:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS 005/2021 da Câmara municipal de Canaã dos Carajás de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

**VIGENCIA.....:** 04 de Janeiro de 2021.

**DURAÇÃO.....:** 31/07/2021

**FUNDAMENTO = LEGAL:** LEI MUNICIPAL DE 924/2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, 04 de Janeiro de 2021.

**DINILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás –PA  
Biênio 2021/2022

**Publicado por:**

Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**298AFDAE

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA Nº 076/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás  
No uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEIA o Srº **CLEIDO BRAZ DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF de Nº. 605.241.702 – 15, residente e domiciliado a Rua A 12, nº 14, Bairro Vale Jardim Europa, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV**, lotado no Gabinete do Vereador Wilson Antônio da Silva Leite, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 04/01/2021

**DINILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2021/2022

**Publicado por:**

Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**EEC21367

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA Nº 077/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás  
No uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Srª **ELYDA DUARTE DE OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileira, portadora do CPF de Nº. 011.602.931 – 55, residente e domiciliada a Rua F, s/nº, Bairro Vale dos Sonhos III, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, lotada no Gabinete do Vereador Wilson Antônio da Silva Leite, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 04/01/2021

**DINILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2021/2022

**Publicado por:**

Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**A790761C

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PORTARIA Nº 078/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás  
No uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEIA o Srº **DOUGLAS OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiro, portador do CPF de Nº. 013.951.762 – 64, residente e domiciliado a Av. B, s/nº, Rua B, nº 8, Qd: 19, Lt: 15, Bairro Vale Jardim Europa, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, lotado no Gabinete do Vereador Wilson Antônio da Silva Leite, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 04/01/2021

**DINILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2021/2022

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**F36E6E26

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA Nº 079/2021**

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás  
No uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Srª **ERICA VAZ MARTINS**, brasileira, portadora do CPF de Nº. 124.726.216 – 20, residente e domiciliada a Rua Leandro Polastrine, s/nº, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, lotada no Gabinete do Vereador Wilson Antônio da Silva Leite, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 04/01/2021

**DINILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2021/2022

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**FFC3E8C7

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA Nº 080/2021**

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás  
No uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Srª **CLAUDIRENE DE JESUS BRITO**, brasileira, portadora do CPF de Nº. 003.506.223 – 10, residente e domiciliada a Rua Paraíba, s/nº, Bairro Alto Bonito, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, lotada no Gabinete do Vereador Wilson Antônio da Silva Leite, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 04/01/2021

**DINILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2021/2022

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**26E38894

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA Nº 081/2021**

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás  
No uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Srª **MARLÚCIA ALVES RODRIGUES**, brasileira, portadora do CPF de Nº. 929.566.701 – 82, residente e domiciliada a Rua Amazonas, s/nº, Bairro Alto Bonito, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, lotada no Gabinete do Vereador Wilson Antônio da Silva Leite, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 04/01/2021

**DINILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2021/2022

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**5FB374FF

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA DE Nº. 082/2021**

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUCAS AMORIM NUNES**, brasileiro, portador do CPF de Nº 078.248.491 – 39, residente e domiciliado na Av. dos Pioneiros, nº 24, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, Lotado no Gabinete da Presidência desta casa de Leis, a partir do dia 04 de janeiro 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 04 de janeiro 2021.

**DINILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2021/2022.

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**9CD5FFAD

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

CONVOCA OS VEREADORES PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o §1º do Artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam convocados para **Sessão Extraordinária** a realizar-se no dia **14 de janeiro de 2021 (quinta-feira) às 09h00min horas**, os seguintes Edis:

ADSON VICENTE DE ARAÚJO LEÃO (PL)  
 AGENOR DOS SANTOS MARTINS (PSD)  
 AIRTON DE SOUZA AMARAL (PSD)  
 ALEX DIEGO GAMA DA COSTA (MDB)  
 DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA (PSD)  
 ELISELMO MICHAEL BANDEIRA PICAÇÃO (PSDB)  
 GIVANILDO PEREIRA DA SILVA (MDB)  
 JAIR ALVES DE OLIVEIRA (MDB)  
 JOHN MILLER OLIVEIRA DOS SANTOS (PSDB)  
 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES (PSD)  
 MARIA PEREIRA DE MACEDO (MDB)  
 RAIMUNDO DAS CHAGAS ALMEIDA (PSC)  
 ROVER KEMMER XAVIER E SILVA (PL)  
 WILSON LOPES DA SILVA (PSC)

**Art. 2º.** A Sessão Extraordinária convocada nos termos deste Edital, será específica para tratar sobre a atual situação em que o município se encontra, referente a pandemia do Covid-19, e traçar metas preventivas, atendimento e fiscalização no âmbito municipal.

**Art. 3º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, em 12 de janeiro de 2021.

**JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Luana Costa dos Santos

**Código Identificador:**160EC2A7

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre as medidas de prevenção, a fim de evitar o congestionamento do serviço de saúde no Município de Abaetetuba, devido à pandemia do COVID-19.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba– PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** as Orientações e alertas emitidos pelo Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de fevereiro de 2019, assim como o Decreto nº 609 de março de 2020 do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento do estado de calamidade no Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** o interesse público ante a necessidade de determinar medidas preventivas em âmbito municipal, a fim de evitar um surto local do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que em decorrência da possível contaminação, com prejuízo a educação, economia, saúde, as famílias em situação de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, que institui o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica social e segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio de protocolos de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto dispõe sobre a prorrogação de medidas temporárias, visando à contenção da propagação do vírus no âmbito da cidade de Abaetetuba, no período de 04/01/2021 a 08/03/2021.

– horário de funcionamento:

Dos serviços essenciais: segunda a domingo, de 7h às 22h;

(Postos de combustíveis, supermercados, mercados, mercearias, panificadoras, confeitarias, farmácias, hospitais, clínicas, laboratórios)  
 Dos serviços não essenciais: segunda a sábado de 7h às 20h, Domingo 07h às 12h ;

Mercados públicos municipais: segunda a domingo, de 5h às 12h.

Feiras livres : de 5h às 12h

– disponibilizar aos consumidores e funcionários, álcool a 70% (setenta por cento) ou água e sabão nas entradas de acesso dos estabelecimentos e em cada balcão de atendimento e nos caixas, ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia, em quantidade satisfatória e suficiente para fornecimento a toda a clientela;

- atentar para as recomendações gerais de higiene, com frequente higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%, bem como o uso de máscaras para seus funcionários;

– proibição do consumo de bebida alcóolica no interior dos estabelecimentos, como lojas de conveniência, supermercados e postos de combustíveis;

– todo estabelecimento fica obrigado a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 1 (um) metro para pessoas com máscara, inclusive na sua área externa;

– controlar a entrada de pessoas, respeitando a lotação máxima de 80% (Oitenta) de sua capacidade prevista no alvará de funcionamento ou Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI;

– os caixas deverão funcionar de forma intercalada, com limite de 2 (dois) clientes por funcionário;

– os funcionários dos estabelecimentos que manusearem produtos in natura, deverão fazê-lo com máscaras e luvas, observando o limite de tempo e validade destas;

– limpar e desinfetar frequentemente (mínimo de 3 vezes ao dia) pisos e banheiros com detergente e solução de água sanitária;

– limpar e desinfetar corrimãos, maçanetas, mesas, balcões e aparelhos eletrônicos com álcool a 70% (setenta por cento), ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia;

– proteger a máquina de recepção de cartão de crédito e débito envolvendo-a com papel filme sendo substituído periodicamente, mínimo de 3 vezes ao dia, para criar barreiras de contaminação;

– na abordagem direta com o cliente/consumidor ou a qualquer pessoa, ambos deverão atender a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);

– evitar o compartilhamento de objetos, tais como: canetas, copos, celulares, aparelhos eletrônicos, etc;

– evitar aglomerações de pessoas dentro e fora do estabelecimento;

– dispor de assentos, se for o caso, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre eles;

– orientar ao cliente quanto a etiqueta e a higiene da tosse, a saber:

se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou com um lenço de papel;

utilizar lenço descartável para a higiene nasal, descartando-o imediatamente após o uso e lavar as mãos logo em seguida;

realizar a higiene das mãos sempre após tossir ou espirrar.

§1º. Fica vedado o funcionamento de brinquedotecas, espaços *kids*, *playgrounds*, e espaços de jogos, eventualmente existentes nos estabelecimentos comerciais.

§2º. Recomenda-se veementemente que pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, por fazerem parte do grupo de risco, abstenham-se de frequentar os estabelecimentos do comércio de um modo geral, fazendo o uso de entregas por delivery ou pedindo auxílio a terceiros e familiares.

**Art. 2º.** Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, desde que observado o protocolo geral previsto no art. 1º e os seguintes protocolos específicos:

– Horário de funcionamento:

Restaurantes: segunda feira a domingo, de 11h às 15h e de 19h às 22h; Pizzarias, sorveterias, lanchonetes e similares: segunda feira a domingo, de 8h às 11h e de 16h às 22h.

Bares e similares: Sexta feira, sábado e domingo, de 16h às 22h.

– Manter a distribuição das mesas com distanciamento de 1,5m;

– Limitar ao número de 4 (quatro) pessoas por mesa, desde que componham o mesmo grupo familiar;

– Disponibilizar o cardápio por meio de suporte de acrílico ou afixado em local visível a todos os clientes no estabelecimento.

Parágrafo Único. Fica proibido o uso de música ao vivo e Djs, apenas músicas ambiente com som até 60 decibéis.

**Art.3º** Fica autorizado o funcionamento de casas e salões de recepções para eventos particulares (Casamento, aniversário, baby chá, formatura e similares), desde que observado o protocolo geral previsto no art. 1º e os seguintes protocolos específicos:

– Horário de funcionamento:

Sexta Feira a Domingo, de 11h as 00h;

– manter a distribuição das mesas com distanciamento de 1,5m;

– limitar ao número de 4 (quatro) pessoas por mesa, desde que componham o mesmo grupo familiar;

– disponibilizar o cardápio por meio de acrílicos ou afixado em local visível a todos os clientes no estabelecimento;

– controlar a entrada de pessoas, respeitando a lotação máxima de 50% (Cinquenta por cento) de sua capacidade prevista no alvará de funcionamento ou Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI;

– Manter os pratos e talheres higienizados e devidamente embalados individualmente de forma a evitar a contaminação;

– proibido o uso de bebedouros de uso comum;

– realizar controle de temperatura das pessoas na entrada do estabelecimento, por meio de termômetro digital de testa;

§1º. Fica vedado o funcionamento de brinquedotecas, espaços *kids*, *playgrounds*, e espaços de jogos, eventualmente existentes nos estabelecimentos.

Parágrafo Único. Fica permitido o uso de música ao vivo, apenas com voz e violão e dj com som até 60 decibéis.

**Art. 4º.** Ficam suspensas, as atividades de shows em casas noturnas, apresentação de Djs, bandas e trios elétricos em estabelecimentos comerciais de atendimento ao público, realização de festas públicas de qualquer natureza.

**Art. 5º.** Fica proibida a entrada de clientes que não estejam usando máscara de proteção facial nos estabelecimentos comerciais.

**Art. 6º.** A partir da publicação deste Decreto, os estabelecimentos comerciais terão o prazo de 3 (três) dias para promover as adequações necessárias ao cumprimento das exigências aqui dispostas, ressaltando a necessidade de disponibilização aos consumidores e funcionários, de álcool a 70% (setenta por cento) ou água e sabão nas entradas de acesso dos estabelecimentos.

**Art. 7º.** Findo o prazo do artigo 6º, a Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária realizarão fiscalização *in loco* nos estabelecimentos, afim de constatar o fiel cumprimento das exigências sanitárias deste Decreto.

§ 1º Os estabelecimentos comerciais que não atenderem as exigências previstas neste Decreto não poderão funcionar, devendo ser interditados.

**Art. 8º.** Os empregadores deverão:

– dispensar funcionários gripados sem a necessidade de atestado médico e sem prejuízo de seus salários, podendo fazer o trabalho remoto;

– dispensar os trabalhos dos funcionários maiores de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos e demais portadores de doenças crônicas e todos os demais funcionários do grupo de risco, além das grávidas, sem prejuízo de seus salários, inclusive incentivando o trabalho remoto;

– priorizar o trabalho remoto para os setores administrativos.

**Art. 9º.** Como medidas individuais, recomenda-se:

– aos pacientes com sintomas respiratórios que fiquem restritos ao domicílio e que idosos e pacientes de doenças crônicas evitem circular em ambientes com aglomeração de pessoas;

– o uso de máscaras pelos cidadãos ao se dirigirem ao comércio.

**Art. 10º.** Fica proibida qualquer espécie de campanha publicitária por parte do comércio de modo a aglomerar pessoas.

**Art. 11º.** Os balneários, clubes e estabelecimentos similares devem obedecer todas as medidas sanitárias dispostas no art. 1º, além de limitar o uso da piscina ao limite máximo de 50% de sua ocupação total.

I – Horário de Funcionamento:

Sexta feira a Domingo: 08h até 18h;

**Art. 12º.** Fica autorizado o funcionamento das academias de ginásticas, artes maciais, aeróbica e estabelecimentos similares, sendo obrigatórios os seguintes protocolos:

- funcionamento de segunda a sábado, de 5h às 20h;
- realizar controle de temperatura dos alunos na entrada do estabelecimento, por meio de termômetro digital de testa;
- disponibilizar aos alunos e funcionários, álcool a 70% (setenta por cento) nas entradas de acesso dos estabelecimentos, no balcão de atendimento, recepção, vestiários e em todas as áreas da academia, ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia, em quantidade satisfatória e suficiente para fornecimento a toda a clientela;
- o funcionamento das academias deverá ser suspenso por no mínimo 2 (duas) vezes no dia, durante o horário comercial, pelo período mínimo de 30 (trinta) minutos, para a realização de desinfecção e limpeza dos ambientes e maquinários;
- disponibilizar kits de limpeza de fácil acesso aos alunos, distribuídos por todo o ambiente da academia, de forma a permitir a higienização constante dos equipamentos pelos usuários;
- uso obrigatório de máscara de proteção pelos funcionários, colaboradores, *personal trainers* e terceirizados;
- obrigatório aos alunos o uso de máscara durante a realização dos exercícios;
- nas academias que se adote o acesso por meio de leitor de digital, deve-se disponibilizar álcool em gel a 70% do lado da catraca, assim como permitir o acesso dos alunos sem a obrigatoriedade da biometria, bastando a identificação do aluno na recepção por meio de nome e CPF;
- controlar a entrada de alunos, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade prevista no alvará de funcionamento ou Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI;
- utilizar apenas 50% do maquinário aeróbico (esteira, bicicleta e similares) e armários, devendo o uso ser feito com espaçamento intercalado;
- o uso de bebedouros fica permitido apenas para reabastecimento de garrafa própria;
- os grupos de risco, principalmente os idosos com mais de 60 (sessenta) anos, ficam impedidos de frequentar a academia, devendo os estabelecimentos realizarem o congelamento dos planos contratados;
- nas academias que utilizarem ar condicionado, fica determinada a realização de manutenção e higienização periódica das máquinas conforme normativo da Vigilância Sanitária;
- realizar a limpeza e manutenção de ar condicionado, pelo menos 1 (uma) vez ao mês, utilizando as pastilhas adequadas a higienização da bandeja;
- recomendar aos usuários que tragam toalha para uso pessoal a ser utilizada na higienização dos equipamentos;
- promover a capacitação dos colaboradores, visando a orientação dos alunos quanto as medidas de prevenção a serem adotadas no estabelecimento;
- os alunos devem realizar agendamento prévio, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, do horário em que irão frequentar a academia, respeitados os limites de ocupação;
- o aluno poderá ficar no estabelecimento pelo prazo máximo de 50 (cinquenta) minutos;

- fica recomendada a delimitação do espaço de pesos livres com faixas, de forma a estabelecer o distanciamento mínimo de 1,5m entre os alunos;

- são obrigatórios para ingresso na academia a utilização de máscara e garrafa própria.

- disponibilizar dispositivo para limpeza e higienização de sapatos nos acessos do estabelecimento.

**Art. 13º.** O Terminal Rodoviário exercerá suas atividades, observando todas as medidas sanitárias previstas neste Decreto.

§ 1º É obrigatório o uso de máscara para adentrar as dependências do Terminal Rodoviário, assim como embarcar em qualquer viagem intermunicipal ou interestadual.

**Art. 14º.** Fica autorizado o funcionamento de arenas, quadras, campos e similares, observados os seguintes protocolos:

- Funcionamento de segunda a sexta-feira das 14h às 22h e aos sábados das 14h às 20h somente, com intervalo de 1h entre cada horário de utilização;

- Permitida a entrada apenas de pessoas com mais de 15 anos, com comprovação por documento oficial com foto;

- Expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas;

- O funcionamento de lanchonetes deve ocorrer observando todas as medidas sanitárias, sendo proibida a utilização de mesas e cadeiras, como forma de evitar aglomerações;

- Atualização dos protocolos de limpeza e higienização dos ambientes, conforme as medidas sanitárias;

- Higienização do ambiente nos intervalos de uso do ambiente;

- Capacitação dos colaboradores para o cumprimento de todos os protocolos sanitários necessários;

- Garantia dos EPIs aos colaboradores, assim como a cobrança do uso efetivo durante todo o expediente;

- Disponibilização de álcool em gel, álcool 70% ou água e sabão nos locais de acesso, em quantidade suficiente para uso de todos os frequentadores do ambiente;

- Higienização diária, antes e após cada turno de serviço, de áreas e superfícies como maçanetas, interruptores, porta de refrigeradores, máquinas de pagamento e demais equipamentos de trabalho;

- Implantar método de detecção de temperatura corporal de todos que adentrarem o complexo, proibindo a entrada de quem apresente temperatura superior a 37.8 C°;

- Proibir o acesso de qualquer pessoa que apresente sintomas do COVID-19; XIII – Proibir o acesso de qualquer pessoa que faça parte dos grupos de risco;

- Observar o distanciamento de 1,5m nos locais de convívio, estacionamento e demais locais;

- Exigir dos clientes e colaboradores o uso de máscara quando estiverem fora da quadra/campo;

- Garantir a ventilação dos ambientes como forma de diminuir o risco de contágio;

- Proibido o uso de bebedouros, devendo cada cliente trazer sua própria garrafa de uso pessoal ou adquirir nos estabelecimentos comerciais dos complexos;

- As aulas terão duração máxima de 50 minutos, com o número máximo de 10 alunos;

– Permitir a entrada de apenas um responsável por praticante, quando este for menor de idade;

– Restringir o acesso somente aos clientes que forem fazer uso efetivo do espaço, evitando aglomerações.

– Ficam suspensas a realização de eventos nesses espaços, inclusive, torneios e campeonatos

**Art. 15º.** Fica autorizado o funcionamento das escolas profissionalizantes, observados os seguintes protocolos adicionais, além daqueles já previstos no art. 1º do presente Decreto:

I – Horário de funcionamento de 7h às 21h; II – Máximo de 10 alunos por sala de aula;

– Permitido o acesso somente de alunos com idade superior a 15 anos;

– Só será permitido o acesso de alunos durante o período de aula, sendo vedada a permanência após o horário de aula;

– Observar todas as medidas sanitárias previstas no art. 1º do presente Decreto.

**Art. 16º.** Ficam os órgãos e entidades componentes do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), principalmente a Secretaria Municipal de Saúde, a Vigilância Sanitária, a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA), bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

– advertência;

– multa diária de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por reincidência;

– multa diária de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, a ser duplicada por reincidência;

– apreensão das fontes sonoras em desacordo com as normas estabelecidas na Legislação Municipal;

– embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

Parágrafo único. Todas as autoridades públicas municipais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis.

**Art. 17º.** O infrator se sujeitará às medidas previstas no Código Penal, em especial Crime de Infração de medida sanitária preventiva, Art. 268 – Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, com Pena de detenção, de um mês a um ano, e multa, assim como em Crime de Desobediência a ordem legal de funcionário público, com Pena de detenção, de quinze dias a seis meses, e multa, art. 330 do mesmo Código.

**Art. 18º.** As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia institucional e empresas de comunicação.

**Art. 19º.** Fica permitido toque de recolher na cidade a partir das 01h.

**Art. 20º.** Revogam-se as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 479, de 11 de maio de 2020 e o Decreto nº 486, de 01 de julho de 2020.

**Art. 21º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no município de Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Abaetetuba, 04 de Janeiro de 2021.

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Evandro Pereira do Nascimento  
Código Identificador:000E2642

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 058/2021 – GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 058/2021 – GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Nomear, a Sra. **RENATA OLIVEIRA LOBO**, no cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE MATERIAL E BENS PATRIMONIAIS**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de janeiro de 2021**

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**

Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**

Evandro Pereira do Nascimento  
Código Identificador:78D65F3F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 061/2021 – GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 061/2021 – GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Nomear, a Sra. **JANAINA THAINÃ DE ABREU CARDOSO**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de janeiro de 2021**

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**

Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**

Evandro Pereira do Nascimento  
Código Identificador:6FFA3D7C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 062/2021 – GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 062/2021 – GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA

LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Nomear, o Sr. **MARLLON BRUNO GONÇALVES DO CARMO**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de janeiro de 2021

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**

Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**

Evandro Pereira do Nascimento  
Código Identificador:F46C83F4

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 063/2021 – GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 063/2021 – GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Nomear, o Sr. **JOEL QUARESMA PANTOJA**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de janeiro de 2021

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**

Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**

Evandro Pereira do Nascimento  
Código Identificador:EEC9B43D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 064/2021 – GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 064/2021 – GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Nomear, o Sr. **JOSE RAIMUNDO MELO DOS SANTOS**, no cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de janeiro de 2021

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**

Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**

Evandro Pereira do Nascimento  
Código Identificador:1533C5E3

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 065/2021 – GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 065/2021 – GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Nomear, a Sra. **JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**, no cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de janeiro de 2021

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**

Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**

Evandro Pereira do Nascimento  
Código Identificador:7F50CE8F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 066/2021 – GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 066/2021 – GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Nomear, a Sra. **MARCILENE BARBOSA LOBATO**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de janeiro de 2021

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**

Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**

Evandro Pereira do Nascimento  
Código Identificador:051853E4

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 067/2021 – GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 067/2021 – GP, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA



LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**RESOLVE:**

Nomear, o Sr. **JOACI PEREIRA DOS SANTOS**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 11 de janeiro de 2021

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**

Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**

Evandro Pereira do Nascimento

**Código Identificador:**91B35FCA

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 016/2021**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao Servidor REGINALDO DE JESUS MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista III, 03 (três) diárias que somam o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, no período de 12 a 14 de janeiro de 2021, conduzindo paciente deste município, para tratamento de câncer, junto ao hospital Ophir Loyola.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 12 de janeiro de 2021.

**ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**

Prefeito Municipal

**HÉLIO MOTTA CALHAU**

Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**

Jerusa de Souza Reis

**Código Identificador:**1C024281

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 007/2021**

Portaria n.º 007/2021 Em, 12 de janeiro de 2021

*“Designa Pregoeiro e membros da equipe de Apoio para realização de Licitações na Modalidade Pregão, na Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA”*

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado para atuar como pregoeiro da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PÁ, para realização dos certames licitatórios na modalidade Pregão, no exercício de 2021, a Senhora: **STEPHANNIE DREWS**, portador do RG 5721482PC/PA, e inscrito sob o CIC n.º 021.423.032-50, devidamente habilitado para exercer esta atividade.

Art. 2º - Deverão prestar a necessária assistência ao pregoeiro os Membros da Equipe de Apoio que serão respectivamente os Senhores:

I – ENOS MAIA DE OLIVEIRA

II – MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO

III – MINCHEL LEITE DOS SANTOS

Art. 3º – Os membros da Equipe de Apoio deverão prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 4º - Em cada processo gerado que tramitar, a Comissão deverá constar em anexo 01 (uma) cópia desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 12 de janeiro de 2021.

**RODRIGO DE SOUZA LEITE**

Presidente

**Publicado por:**

Nicelena de Noronha Ramos

**Código Identificador:**F107FE4C

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO CONCLUSIVO**

**COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**

- CATM 2020 / 2021

**RELATÓRIO CONCLUSIVO**

AOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS À TRANSIÇÃO DE GOVERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, EM OBSERVÂNCIA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO DO TCM N.º 016/2020/TCM E, LEI FEDERAL N.º. 10.609/2002.

A Comissão de Transição do Poder Legislativo, cujos membros foram nomeados pela Portaria de N.º. 041/2020, após o recebimento e análise minuciosa da documentação, apresenta o referido relatório conclusivo, com o intuito de que tais informação prestadas contribuam para elucidar atos administrativos, com vistas a promover a eficiência e a plena continuidade administrativa da gestão Pública.

Conforme estabelecido na instrução Normativa N.º 016/2020/TCM/, de 11 de novembro de 2020. Em seu Art. 7 Compete à Comissão de Transição de Mandato da Câmara Municipal, providenciar, no que couber, junto aos setores correspondentes e de acordo com as regras estabelecidas pelas respectivas administrações, a coleta, a guarda, a análise e a apresentação dos seguintes documentos ao Chefe do Poder Legislativo eleito, entre outros, os documentos mencionados em seus incisos I ao XX, os quais nos foram entregue via relatório preliminar e apresentamos abaixo:

I - Plano Plurianual – PPA (2018-2021);

II - Lei Orçamentária Anual – LOA para 2021;

III - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2021, esta última acompanhada dos Anexos de Metas e de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

IV- Demonstrativos dos saldos financeiros disponíveis transferidos do exercício findo para o seguinte ou final do mandato para o seguinte, por fontes ou destinações de recursos, correspondente a:

Termo de Conferencia do saldo em caixa, evidenciado saldo zerado;

Termo de Conferencia de saldos em bancos, relativo as duas contas correntes, nas agencias 040 e 106, ambas do BanPará, não havendo aplicações.

Informações de que não há valores pertencentes a terceiro, confiados à guarda da Tesouraria (caução, cautelas e institutos congêneres).

V-Demonstrativos dos restos a pagar, referente ao exercício financeiro findo e aos 05(cinco) anteriores, segregando dos não processados, em ordem sequencial de número de empenhos emitidos por ano, contemplando-se as fontes de recursos a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários dos créditos e os processos de despesas de exercícios anteriores (DEA), dos últimos 05 (cinco) exercícios anteriores ainda não quitados; informado que não existe inscrição em restos a pagar, processados ou não processados.

VI- Declaração que não existem compromissos financeiros de curto ou longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, convênios e outros, discriminando.

VII- Cópia do relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 02(dois) quadrimestres, quadrimestre, ficando responsável de apresentar o 3º quadrimestre em até 30.01.2021, prazo final para prestação de contas ao TCM.

VIII- Inventário patrimonial dos bens moveis e imóveis, do Poder Legislativo, bem como idêntico levantamento, feito pelos membros da Comissão constituída pela portaria n.º 41/2020.

IX- Relação do quadro de servidores existentes no mês antecedentes à transmissão do mandato, discriminando nome, cargo/funções, lotação e remuneração, abrangendo, necessariamente:

Inexistência de servidores estáveis (artigo 19, ADCT/CF);

Inexistência de servidores efetivos admitidos mediante concurso público;

Relação dos servidores lotados em cargos de provimento comissão;

Relação de Servidores contratados por prazo determinado; e

Informação de que não há servidores cedidos.

X- Constatamos que as folhas de pagamento foram devidamente quitadas no exercício findo, incluídas as relativas ao décimo terceiro salário.

XI- Comprovante de que a Câmara Municipal se encontra regular, quanto ao repasse devidos ao regime de previdência geral.

XII- Constatamos que não existe procedimentos licitatórios em curso, o que inclui as dispensas e inexigibilidades.

XIII- Informação de que não há contratos administrativos em execução, nem ainda termos aditivos.

XV – Informação que não existe convênios, termos de parceria, contratos de gestão, concessão e permissão ou instrumentos congêneres vigentes;

XVI- Constatamos a veracidade da informação que não existem ações jurídicas em andamento, nas quais a Câmara Municipal é parte (cíveis, trabalhistas, entre outras), bem como aquelas que se encontram em fase de cumprimento de sentenças.

XVII – Informação que não existe concursos públicos, processos seletivos públicos ou processos seletivos simplificados vigentes e/ou os que estejam em andamento;

XVIII - cópias dos comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil – RFB, tais como: DCTF, DIRF, DIPJ, dentre outras;

XIX – Informação que não existe processos de prestação de contas do Chefe do Executivo Municipal, que estejam de posse da Câmara Municipal e que ainda não receberam julgamento, na forma e prazo previstos pela Constituição do Estado do Pará.

#### CONCLUSÃO

Finalizando o prazo para a conclusão dos trabalhos, de acordo com a data estabelecida no Art. 2º da IN Nº. 016/2020/TCM, a Comissão de Transição de Governo, instituída pela Portaria 041/2020, que não foi alterada após a posse da mesa Diretora, pois o Presidente da Câmara referente ao exercício de 2020, tomou posse também para o Exercício de 2021, por ter sido o vereador mais bem votado nas eleições, cumprindo o disposto na lei orgânica, assumiu o cargo em 1º janeiro de 2021. Com isso, a comissão de transição encerra os trabalhos afetos a mesma, e conclui que o presidente da Câmara Municipal e sua equipe de transição, atenderam a todos os tópicos e as solicitações da equipe do atual Presidente.

Diante do acima exposto, e ainda, atendendo a regulamentação disposta no inciso VI do Art. 10, da IN 16/2020/TCMPA, solicitamos ao Presidente da Câmara, eleito para 2021, que faça a publicação deste Relatório no diário oficial do Município, bem como que seja enviado

cópia do mesmo documento ao TCM,MPE-PA, devidamente publicada.

Comissão de Transição, 12 de janeiro de 2021.

**DAMIANA MARTINS MENDONÇA LACERDA**

Presidente da CTAM

**Publicado por:**

Nicelena de Noronha Ramos

**Código Identificador:**1EDCF036

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

### MUNICIPIO DE ANAPU PORTARIA Nº 004/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **JOEL RODRIGUES DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021-04 PMA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor em 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 04 de janeiro de 2021.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thais Raiane Deodato Pereira

**Código Identificador:**B5AB0395

## MUNICIPIO DE ANAPU EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º termo aditivo do Contrato nº **20190002**; Processo licitatório nº 040/2018-01 PMA, PREGÃO PRESENCIAL; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63 e DOUGLAS ÁVILA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrito no CNPJ 26.756.984/0001-29, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thais Raiane Deodato Pereira

**Código Identificador:**24DA7F90

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20200102.

Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-082/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: STAP – SOCIEDADE DE TRABALHO DOS ANESTESIOLOGISTAS DO PARÁ; CNPJ: 33.075.616/0001-80. Objeto: Presação de serviços médicos de anestesiolegista em regime de plantão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: com base no Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93. Valor total: R\$ 453.600,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.14 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.302.0061.2.089 –

Manutenção do Hospital Dr. Afonso Neves; 3.3.90.39.50 – Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial. VIGENCIA DO CONTRATO DE 04/01/2021 a 14/12/2021. Assinatura do contrato: 21/12/2020.

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**66058E9D

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 04 DE 11 DE JANEIRO DE 2021-**  
**SEMED/DESPES**

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art.1º **EXONERAR** a Sra. **RAINEIDE DIAS MORAES**, portadora do CPF nº 645.400.302-72 do cargo de **GESTORA ESCOLAR DA EMEF PROFª. VITALINA MOTTA**, a partir da presente data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 11/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 11 de Janeiro de 2021.

**DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.  
Dec. nº 03/2021 SEMAF

**Publicado por:**  
Natalino Junior p Dos Santos  
**Código Identificador:**E6FB53B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 05 DE 11 DE JANEIRO DE 2021-**  
**SEMED/DESPES**

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art.1º **EXONERAR** a Sra. **ROZELI PORTO SILVA**, portadora do CPF nº 486.564.452-00 do cargo de **GESTORA ESCOLAR DA EMEF SAGRADA FAMÍLIA**, a partir da presente data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 11/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 11 de Janeiro de 2021.

**DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.  
Dec. nº 03/2021 SEMAF

**Publicado por:**  
Natalino Junior p Dos Santos  
**Código Identificador:**E06D01F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 06 DE 11 DE JANEIRO DE 2021-**  
**SEMED/DESPES**

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art.1º **EXONERAR** o Sr. **ADILIO FERREIRA GUIMARAES**, portador do CPF nº 685.675.372-15 do cargo de **VICE-GESTOR ESCOLAR DA EMEF PROFª. VITALINA MOTTA**, a partir da presente data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 11/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 11 de Janeiro de 2021.

**DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.  
Dec. nº 03/2021 SEMAF

**Publicado por:**  
Natalino Junior p Dos Santos  
**Código Identificador:**2CD336BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 07 DE 11 DE JANEIRO DE 2021-**  
**SEMED/DESPES**

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR** a Sra. **RAINEIDE DIAS MORAES**, portadora do CPF nº 645.400.302-72, para o cargo de **GESTORA ESCOLAR DA EMEF SAGRADA FAMÍLIA** e em nome da referida instituição, desenvolva as atribuições inerentes ao seu cargo em conformidade com as normas regimentais, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 11/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 11 de Janeiro de 2021.

**DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.  
Dec. nº 03/2021 SEMAF

**Publicado por:**  
Natalino Junior p Dos Santos  
**Código Identificador:**0D231DE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 08 DE 11 DE JANEIRO DE 2021-**  
**SEMED/DESPES**

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR** a Sra. **ROZELI PORTO SILVA**, portadora do CPF nº 486.564.452-00 para o cargo de **VICE-GESTORA ESCOLAR da EMEF SAGRADA FAMÍLIA** e em nome da referida instituição, desenvolva as atribuições inerentes ao seu cargo em conformidade com as normas regimentais, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor 11/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 11 de Janeiro de 2021.

**DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.  
Dec. nº 03/2021 SEMAF

**Publicado por:**  
Natalino Junior p Dos Santos  
**Código Identificador:**9DA35337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 09 DE 11 DE JANEIRO DE 2021-**  
**SEMED/DESPES**

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR** o Sr. **ADILIO FERREIRA GUIMARAES**, portador do CPF nº 685.675.372-15 para o cargo de **GESTOR ESCOLAR DA EMEF PROFª. VITALINA MOTTA** e em nome da referida instituição, desenvolva as atribuições inerentes ao seu cargo em conformidade com as normas regimentais, até ulterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor 11/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 11 de Janeiro de 2021.

**DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.  
Dec. nº 03/2021 SEMAF

**Publicado por:**  
Natalino Junior p Dos Santos  
**Código Identificador:**13B6ED35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 10 DE 11 DE JANEIRO DE 2021-**  
**SEMED/DESPES**

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA DE JESUS RODRIGUES MATOS DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº 948.915.672-87 para o cargo de **COORDENADORA DO PROJETO HORTA NA ESCOLA** e desenvolva as atribuições inerentes ao seu cargo em conformidade com as normas regimentais, até ulterior deliberação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor 11/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 11 de Janeiro de 2021.

**DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.  
Dec. nº 03/2021 SEMAF

**Publicado por:**  
Natalino Junior p Dos Santos  
**Código Identificador:**6D4DDF63

**SEMAF**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

O Município de Belterra-PA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL sob pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE avisa que realizará chamada pública. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE

BELTERRA- HMB E UNIAGES DE SAUDE DO MUNICÍPIO. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento, para o exercício de 2021 a qualquer momento a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2021, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. O edital e informações poderão ser obtidos no site [www.belterra.pa.gov.br](http://www.belterra.pa.gov.br).

Belterra (PA), 12 de janeiro de 2020.

**CAMILA MORAES**

Presidente da Comissão de Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Deborah Jordanna de Almeida Costa  
**Código Identificador:**CA8DFC49

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 048/2021.**

*Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2021 e 2022 da Prefeitura Municipal de Bragança, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos II, VI, IX, XIII e XLII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de projetos e obras de construção, reforma adequação e ampliação da rede física municipal;

**CONSIDERANDO** que para a execução das obras serão necessários vários procedimentos licitatórios o que requererá celeridade ao seu trâmite e conclusão.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Ficam Nomeados**, a partir desta data, os servidores públicos municipais de Bragança, conforme relação abaixo, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, no âmbito das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, para o exercício financeiro de 2019 e 2020, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações.

- **MARIANNE SOUZA DA SILVA - Presidente;**
- **IVANDO DE SOUSA LIMA - Membro Titular;**
- **JEAN RONICLAY CORREA DA COSTA - Membro Titular;**

**Art. 2º - Cabe entre outras atribuições à Comissão Permanente de Licitação:**

- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;
- receber todos os documentos pertinentes ao objeto que está sendo licitado, sejam aqueles referentes à habilitação dos interessados, sejam aqueles referentes às suas propostas;
- examinar os referidos documentos à luz da Lei e das exigências contidas no edital, habilitando e classificando os que estiverem condizentes e inabilitando ou desclassificando aqueles que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;
- julgar todos os documentos pertinentes às propostas apresentadas, em conformidade com o conteúdo do edital, classificando-os em conformidade com o que foi ali estabelecido.

**Art. 3º - Este Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 189/2019 de 07 de Novembro de 2019.

**Art. 4º** - Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA,**  
Estado do Pará, em 04 de Janeiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

**Publicado por:**  
José Carlos Pereira Gomes  
**Código Identificador:**6CAB5E72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO Nº 9/2020-012**

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratado: M. ABREU LIMA COMERCIAL - ME. Contrato nº 20210010. Valor Global: R\$ 111.621,50. Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de produtos de panificação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, Secretarias e Fundos Municipais. Vigência: 11/01/2021 à 31/12/2021. Assinatura: 11/01/2021.

**MANOEL PADILHA DO VALE**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Ivando de Sousa Lima  
**Código Identificador:**8C56FC6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO Nº 9/2020-013**

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratado: J. V. S. DOS SANTOS. Contrato nº 20210003. Valor Global: R\$ 98.700,00. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias. Vigência: 11/01/2021 à 31/12/2021. Assinatura: 11/01/2021.

**MANOEL PADILHA DO VALE**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Ivando de Sousa Lima  
**Código Identificador:**D763E064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO Nº 9/2020-041**

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratado: DISTRIBUIDORA DE PNEUS CAETE LTDA - EPP. Contrato nº 20210001. Valor Global: R\$ 305.142,92; Contratado: A. P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI - EPP. Contrato nº 20210002. Valor Global: R\$ 2.944,00. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus e peças de veículos de pequeno, médio e grande porte, para utilização na frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSB. Vigência: 11/01/2021 à 31/12/2021. Assinatura: 11/01/2021.

**MANOEL PADILHA DO VALE**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Ivando de Sousa Lima  
**Código Identificador:**BC2D4371

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO Nº 9/2020-045**

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratado: F. A. P. M. CAVALEIRO DE MACEDO. Contrato nº 20210008. Valor Global: R\$ 1.656.106,00; Contratado: INNOVA CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICO EIRELI. Contrato nº 20210009. Valor Global: R\$ 245.413,80. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde no atendimento de alta e média complexidade, para atender de forma complementar a Secretaria Municipal de saúde do município de Bragança-PA. Vigência: 11/01/2021 à 31/12/2021. Assinatura: 11/01/2021.

**MANOEL PADILHA DO VALE**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Ivando de Sousa Lima  
**Código Identificador:**91E4DF66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO Nº 9/2020-043**

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratado: AMAZON GRAFICA MALHARIA & PAPELARIA LTDA. Contrato nº 20210004. Valor Global: R\$ 166.650,00; Contratado: T. R. O. DE AGUIAR - ME. Contrato nº 20210005. Valor Global: R\$ 141.635,00; Contratado: W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI - EPP. Contrato nº 20210006. Valor Global: R\$ 111.467,50; Contratado: K. A. GONÇALVES PEREIRA - ME. Contrato nº 20210007. Valor Global: R\$ 129.525,00. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de malharia em geral, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA. Vigência: 11/01/2021 à 31/12/2021. Assinatura: 11/01/2021.

**MANOEL PADILHA DO VALE**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Ivando de Sousa Lima  
**Código Identificador:**36B94795

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**  
**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200009**

**Origem:** Contrato Nº. 20200009

**Processo Licitatório** Nº. 010/2019-FUNCEL

**Pregão Presencial** Nº. 005/2019/SRP

**Contratante:** Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer

**Contratada:** TALISMA LOCACOES E SERVICOS LTDA - EPP  
**CNPJ:** 21.651.403/0001-70

**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente da presente alteração será inclusa no contrato posteriormente, após a realização do apostilamento, nos termos do artigo 65, § 8 da lei 8.666/93.

**Vigência do Contrato:** 30 de Junho de 2021.

Canaã dos Carajás, 31 de dezembro de 2020.

**HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA**

Diretor Presidente da FUNCEL  
Port. 226/2020-GP

**Publicado por:**  
Tais Leite Carvalho  
**Código Identificador:**101548BE

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**  
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20205750**

**Origem:**Contrato Nº. 20205750

**Processo Licitatório**Nº. 013/2019-FUNCEL

**Pregão Presencial**Nº. 008/2019/SRP

**Contratante:**Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer

**Contratada:**C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA

**CNPJ:**17.033.801/0001-56

**Objeto:**O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Agosto de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**Dotação Orçamentária:**A despesa decorrente da presente alteração será inclusa no contrato posteriormente, após a realização do apostilamento, nos termos do artigo 65, § 8 da lei 8.666/93.

**Vigência do Contrato:**15 de Agosto de 2021.

Canaã dos Carajás, 31 de dezembro de 2020.

**HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA**

Diretor Presidente da FUNCEL  
Port. 226/2020-GP

**Publicado por:**  
Tais Leite Carvalho  
**Código Identificador:**1DF6973F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20209418**

**PRIEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20209418**,proveniente do Processo Licitatório 119/2020/FME, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e a empresa, COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DE CARAJAS-COOPER, CONTRATADO, cujo objeto é: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, conforme Lei Federal n. 11.947/2009 regulamentada através da Resolução FNDE n. 26 de 17 de junho de 2013. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 11 de abril de 2021, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 14 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Luciene Sousa Sobral  
**Código Identificador:**7E7F04E2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20209419**

**PRIEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20209419**,proveniente do Processo Licitatório 119/2020/FME, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e a empresa, COOPERATIVA AGROECOLÓGICA E DA AGRICULTURA FAMILIAR-COOAFAC, CONTRATADO, cujo objeto é: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, conforme Lei Federal n. 11.947/2009 regulamentada através da Resolução FNDE n. 26 de 17 de junho de 2013. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 11 de abril de 2021, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 14 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Luciene Sousa Sobral  
**Código Identificador:**7C748271

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20209420**

**PRIEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20209420**,proveniente do Processo Licitatório 119/2020/FME, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATADO, cujo objeto é: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, conforme Lei Federal n. 11.947/2009 regulamentada através da Resolução FNDE n. 26 de 17 de junho de 2013. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 11 de abril de 2021, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 14 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Luciene Sousa Sobral  
**Código Identificador:**4F5E30E8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20209900**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20209900**

**ORGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2020/SRP**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios a serviço do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras do Certame:AUTO POSTO PIMENTEL II LTDA, com o valor total de R\$ 2.647.950,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais), XODO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com o valor total de R\$ \$ 2.510.400,00( dois milhões quinhentos e dez mil e quatrocentos reais). Canaã dos Carajás (PA), 22 de dezembro de 2020.DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de dezembro de 2020. DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 28 de dezembro de 2020.

**ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Luciene Sousa Sobral  
**Código Identificador:**DB2657B0

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**Aviso de Licitação**  
**Resumo de Edital**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico (SRP) n.º 001/2021

**Processo Administrativo** nº 0001/2021-IDURB

**TIPO:** Menor Preço por Item

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço do Instituto de Desenvolvimento Urbano (IDURB) de Canaã dos Carajás-PA.

**PRAZO PARA ABERTURA:** 09h01m dia 25 de janeiro 2021.

**REGIMENTO:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006.

**INFORMAÇÕES:** O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço do IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás: Av. São João, s/nº - Qd. 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA.

**CARLOS HENRIQUE**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Alisson Barbosa Milhoem  
**Código Identificador:**A3DC99BF

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA 035/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Comunidade Loga Menonita, a Sra. **ALEXSANDRA RODRIGUES OLIVEIRA**.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 12 de janeiro de 2021.

**ELIDA ELENA MOREIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria 007/2021

**Publicado por:**  
Francinete Vieira da Costa  
**Código Identificador:**6934B5FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA 036/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.: 1º - Art.: 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria **009/2021** de 05 de janeiro de 2021, que nomeou para o cargo de **Secretaria Escolar**, a servidora **EDIANA SANTIAGO MATIAS**.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 12 de janeiro de 2021.

**ELIDA ELENA MOREIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria 007/2021

**Publicado por:**  
Francinete Vieira da Costa  
**Código Identificador:**8EC13185

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA 1773/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se a **TUCURUI-PA** no período de **26 a 27 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) perfazendo um total de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)**, na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor irá buscar paciente que encontra se alta em Tucuruí/PA, conforme referenciado no processo nº **13/2021**.

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de dezembro de 2020.

**ELAINE SALOMÃO DE SALES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vanda Maria da Silva Santos Souza  
**Código Identificador:**F7F0230E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA 1774/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)**, visando custear despesas, durante a viagem a **TUCURUI-PA**, no período de **26 a 27 de dezembro de 2020**, o referido servidor irá buscar paciente que encontra se de alta em Tucuruí/PA, conforme processo nº **14/2021**.

**Parágrafo único.** A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **TUCURUI-PA**.

**3120- Material de Consumo..... R\$ 365,00**

**Art. 2º** Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de conta, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de dezembro de 2020.

**ELAINE SALOMÃO DE SALES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanda Maria da Silva Santos Souza

**Código Identificador:**A46A6FEF**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1775/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **28 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor levará paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **15/2021**.

**Art. 2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 23 de dezembro de 2020.

**ELAINE SALOMÃO DE SALES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanda Maria da Silva Santos Souza

**Código Identificador:**C11284A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1776/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia **30 de dezembro de 2020**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **18/2021**.

**2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de dezembro de 2020.

**ELAINE SALOMÃO DE SALES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanda Maria da Silva Santos Souza

**Código Identificador:**6E6F2635**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1789/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora e apresentação do testado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **MARINA FELICIANO**, funcionária **contratada** para o cargo de **Odontologo**, lotada na Estratégia Saúde da Família Hosana Botelho da Silva, conforme atestado médico, por um período de **180** (cento e Oitenta) dias determinados pela Lei nº 003 de 22 de setembro de 1993, Seção VIII, Art.95, no período de **28.12.2020 a 25.06.2021**.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de dezembro de 2020.

**ELAINE SALOMÃO DE SALES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanda Maria da Silva Santos Souza

**Código Identificador:**D340C88C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1790/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia **28 de dezembro de 2020**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **42/2021**.

**2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de dezembro de 2020.

**ELAINE SALOMÃO DE SALES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanda Maria da Silva Santos Souza

**Código Identificador:**B5EF3734



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1791/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA**, no dia **28 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **16/2021**.

**Art. 2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de dezembro de 2020.

**ELAINE SALOMÃO DE SALES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vanda Maria da Silva Santos Souza  
**Código Identificador:483EA377**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1792/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia **28 de dezembro de 2020**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **17/2021**.

**2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de dezembro de 2020.

**ELAINE SALOMÃO DE SALES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vanda Maria da Silva Santos Souza  
**Código Identificador:9A6FA61B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1793/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia **28 de dezembro de 2020**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **42/2021**.

**2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de dezembro de 2020.

**ELAINE SALOMÃO DE SALES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vanda Maria da Silva Santos Souza  
**Código Identificador:60323260**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1796/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JHONATAS DE ALMEIDA MACEDO (AGENTE DE ENDEMIAS)**, para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia **29 de dezembro de 2020**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, conforme lei vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **21/2021**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de dezembro de 2020.

**ELAINE SALOMÃO DE SALES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Vanda Maria da Silva Santos Souza  
Código Identificador:686251EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1797/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA**, no dia **29 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **53/2021**.

**Art. 2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de dezembro de 2020.

**ELAINE SALOMÃO DE SALES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Vanda Maria da Silva Santos Souza  
Código Identificador:E372D523**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1798/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia **30 de dezembro de 2020**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **19/2021**.

**2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de dezembro de 2020.

**ELAINE SALOMÃO DE SALES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Vanda Maria da Silva Santos Souza  
Código Identificador:40295217**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1799/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA**, no dia **30 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **20/2021**.

**Art. 2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de dezembro de 2020.

**ELAINE SALOMÃO DE SALES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Vanda Maria da Silva Santos Souza  
Código Identificador:8419D792**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1800/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JHONATAS DE ALMEIDA MACEDO (AGENTE DE ENDEMIAS)**, para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia **31 de dezembro de 2020**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, conforme lei vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **23/2021**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de dezembro de 2020.

**ELAINE SALOMÃO DE SALES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanda Maria da Silva Santos Souza

**Código Identificador:**FB6C96B9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1801/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA**, no dia **31 de dezembro de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **24/2021**.

**Art. 2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de dezembro de 2020.

**ELAINE SALOMÃO DE SALES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanda Maria da Silva Santos Souza

**Código Identificador:**7A89AC04**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1802/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia **02 de janeiro de 2021**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **03/2021**.

**2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de dezembro de 2020.

**ELAINE SALOMÃO DE SALES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanda Maria da Silva Santos Souza

**Código Identificador:**46F497DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1803/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA**, no dia **02 de janeiro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **28/2021**.

**Art. 2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de dezembro de 2020.

**ELAINE SALOMÃO DE SALES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanda Maria da Silva Santos Souza

**Código Identificador:**DADD8F37**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1804/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia **02 de janeiro de 2021**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **37/2021**.

**2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de dezembro de 2020.

**ELAINE SALOMÃO DE SALES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanda Maria da Silva Santos Souza

**Código Identificador:**E781B10D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1805/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA**, no dia **03 de janeiro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **38/2021**.

**Art. 2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 30 de dezembro de 2020.

**ELAINE SALOMÃO DE SALES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanda Maria da Silva Santos Souza

**Código Identificador:**145DFC1C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1806/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JHONATAS DE ALMEIDA MACEDO (AGENTE DE ENDEMIAS)**, para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia **30 de dezembro de 2020**, e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, conforme lei vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **39/2021**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 30 de dezembro de 2020.

**ELAINE SALOMÃO DE SALES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanda Maria da Silva Santos Souza

**Código Identificador:**38518B73**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Origem: Concorrência nº 008/2020-CP. Objeto: Contratação de empresa para construção de escolas municipais e anexo da E.M.E.I.F. Nova Califórnia, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato nº: 20200387; Contratada: C M Serviços de Terraplenagem LTDA; Valor total: R\$ 583.579,56. Contrato nº: 20200388; Contratada: E F Moura Serviços de Construção EIRELI. Valor total: R\$ 580.779,14. Contrato nº: 20200389. Contratada: V S Serviços de Locações EIRELI. Valor total: R\$ 286.750,30. Contrato nº: 20200390; Contratada: P. H. de Oliveira Abreu EIRELI; Valor total: R\$ 288.998,49. Vigência: 30 de Dezembro de 2020 a 30 de Junho de 2021. Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:**

Cleane da Silva Santos

**Código Identificador:**0E231A3C**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GAB/PMI Nº 0011/2021**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR**, o senhor **MARCOS FABIO FERNANDES MARQUES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 385523-5 SSP/PA e inscrito no CPF/MF nº. 700.108.702-53, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (DAS 1 – NÍVEL I)**, lotado na Secretaria Municipal de Administração – Aeroporto Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de janeiro de 2021.**

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**

Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jane Eire Silva Botelho  
**Código Identificador:**7D363A1D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GAB/PMI Nº 0279/2020**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR,** a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2020, a servidora **ADRIANA DE SOUZA COIMBRA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração - Diretoria de Contabilidade, do cargo de **em comissão de ASSESSOR I (DAS-1 / Nível III)**, matrícula nº 130866-1, o qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0225/2017, de 09 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 22 de dezembro de 2020.**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

**LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jane Eire Silva Botelho  
**Código Identificador:**CF379178

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-PE.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021.**

**Objeto:** Aquisição de uma motoniveladora para o Município de Itaituba, decorrente do Convênio nº 056/2020-SETRAN. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura:** 25/01/2021, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e [www.itaituba.pa.gov.br](http://www.itaituba.pa.gov.br); informações/solicitações de editais: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

**RONISON AGUIAR HOLANDA,**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:**7CE75C00

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2021**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE DA APARECIDA SOARES MENEZ,** Prefeito Municipal em Exercício do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 006/2021,** a qual nomeava o Sr. **PEDRO ROSÁRIO LIMA FILHO**, RG 4632342 PC//PA., CPF 888.751.302-30, para exercer o Cargo em Comissão de **GESTOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**, subordinado diretamente ao à Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de janeiro de 2021.

**Art. 3º -** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

**JOSE DA APARECIDA SOARES MENEZ**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Robson da Silva Amorim  
**Código Identificador:**C2C69BFE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 017/2021**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE DA APARECIDA SOARES MENEZ,** Prefeito Municipal em Exercício do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. PEDRO ROSÁRIO LIMA FILHO,** RG 4632342 PC//PA., CPF 888.751.302-30, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**, subordinado diretamente ao à Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º -** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2021,

**JOSE DA APARECIDA SOARES MENEZ**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Robson da Silva Amorim  
**Código Identificador:**CCD7B4C8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2021**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE DA APARECIDA SOARES MENEZ,** Prefeito Municipal em Exercício do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas

prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **OLGA LETÍCIA ARAÚJO BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão de **GESTORA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**, subordinada diretamente à Secretaria Municipal de Gestão, planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

**JOSE DA APARECIDA SOARES MENEZ**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Robson da Silva Amorim

**Código Identificador:**6DFB0A26

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSE DA APARECIDA SOARES MENEZ**, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **GUSTAVO DOS SANTOS PIMENTEL**, **RG 7065945 PC/PA CPF 021.479.602-76**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de janeiro de 2021,

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

**JOSE DA APARECIDA SOARES MENEZ**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Robson da Silva Amorim

**Código Identificador:**474A7725

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSE DA APARECIDA SOARES MENEZ**, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **NOÉ JANUÁRIO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO**

**DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA**, subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de janeiro de 2021,

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

**JOSE DA APARECIDA SOARES MENEZ**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Robson da Silva Amorim

**Código Identificador:**9435CB1F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 021/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA SEMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSE DA APARECIDA SOARES MENEZ**, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **FRANCINEUDA ARAÚJO DA SILVA**, **RG 4321898 PC/PA CPF 808.201.902-68**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, subordinada diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 12 de janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga de Itupiranga – Estado do Pará, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

**JOSE DA APARECIDA SOARES MENEZ**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Robson da Silva Amorim

**Código Identificador:**BB434BBA

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATOS DE CONTRATOS/ DECRETO MUNICIPAL Nº  
018/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Origem: Pregão nº 9/2019-00041. Contrato nº 20210001. Contratante: Fundo Munut. Desen. Educ. Básica e Virlz. Prof. Educ. Contratada: trans Rio Serviços de Transporte LTDA. Valor de R\$1.292.985,00. Vigência do contrato: 04/01/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 04/01/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Origem: Pregão nº 9/2019-00041. Contrato nº 20210002. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: trans Rio Serviços de Transporte LTDA. Valor de R\$633.100,00. Vigência do contrato: 04/01/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 04/01/2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA**

Secretaria de Educação

**DECRETO MUNICIPAL nº 018/2021 - GAB/PMMR**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS - 1.5.1.1.0 (COVID-19 - DECRETO FEDERAL Nº 687, DE 15 DE ABRIL DE 2020), DETERMINA OS ATOS, DIRETRIZES, MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS- COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, ESTADO DO PARÁ, SENHOR JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO**, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso de todos os municípios e igualitários às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO**, que as informações e dados relacionados à infecção pelo Novo Coronavírus-Covid-19 continuam demandando atenção, conforme divulgado rotineiramente pela vigilância epidemiológica do Estado do Pará, e pelos meios de comunicação;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a respeito dos atos para enfrentamento emergencial de saúde pública de importância internacional causado pelo Novo Coronavírus-COVID-19;

**CONSIDERANDO**, o reconhecimento de Estado de Calamidade Pública pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo 89/2020;

**CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA Nº 69/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA que dispõe sobre Orientações gerais sobre Hospital de Campanha durante a pandemia internacional ocasionada pelo coronavírus SARS-CoV-2;

**CONSIDERANDO**, o reconhecimento de Estado de Calamidade Pública pelo Governo do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO**, os termos do Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020 do Estado do Pará, que Institui do Programa Retoma Pará, republicado em 16.09.2020; **CONSIDERANDO**, os termos da lei 12.608/2012 Art. 8o, VI, que prevê a atribuição do Município declarar o estado de calamidade pública, para os fins que aproveita o Art. 3o, Parágrafo único da referida lei;

**CONSIDERANDO**, o teor dos Decretos Municipais nº 039/2020, nº 041/2020, nº 050/2020, nº 054/2020, nº 55/2020, nº 060/2020, nº 061/2020, nº 64/2020, nº 71/2020, nº 78/2020, nº 96/2020, nº 113/2020, nº 117/2020, nº 121/2020 e nº 128/2020, que dispõem sobre atos, medidas e recomendações para preparação, acompanhamento, prevenção e enfrentamento da infecção causada pelo Novo Coronavírus-Covid-19;

**CONSIDERANDO** o Plano de Contingência para o enfrentamento do surto de sarampo e Pandemia de infecção do Novo Coronavírus-Covid-19, elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio-PA;

**CONSIDERANDO** que o parecer Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil da Prefeitura de Mãe do Rio-PA, relatando a ocorrência do desastre epidemiológico, é favorável à declaração de estado de calamidade pública.

**CONSIDERANDO** as Notas Técnicas Nº: 010/2020-SEMUS/VISA/PMMR, Nº: 011/2020- SEMUS/VISA/PMMR e Nº 15/2020-SEMUS/VISA/PMMR.

**CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA CONJUNTA CEE/PA-SEDUC Nº 01/2020, do Conselho Estadual de Educação e SEDUC-PA que traz ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO ÀS AULAS APÓS SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DA COVID-19.

**CONSIDERANDO** a localização geográfica do Município de Mãe do Rio-PA, cortado por duas rodovias de grande fluxo e que recebe cidadãos de vários municípios circunvizinhos para realizarem em nossa cidade atividades essenciais;

**CONSIDERANDO**, a preocupação ininterrupta do governo municipal em proporcionar ações preventivas de saúde pública dos

municípios, necessárias a minimizar os impactos da iminente incidência da infecção pelo Novo Coronavírus-Covid-19 na cidade e na zona rural.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o Município de Mãe do Rio-PA, em decorrência de doenças infecciosas virais - 1.5.1.1.0 (COVID-19 - Decreto federal nº 687, de 15 de abril de 2020), para preparação, prevenção, acompanhamento e enfrentamento do acometimento da infecção do Novo Coronavírus – COVID-19, em tudo observadas às implicações do teor do art. 65 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Complementar 101/2000, com todas as ressalvas previstas naquela legislação, até a data final de validade deste decreto.

§ 1º - Na forma da Lei 13.979/2020, fica dispensada a licitação para os fins do caput deste artigo, a fim de que as ações de governo possam ser otimizadas na proteção da saúde dos municípios.

§ 2º - Dentro da competência municipal, ficam autorizadas todas as práticas previstas no parágrafo anterior, a serem implementadas pelas Secretarias Municipais de Saúde

e de Assistência e Desenvolvimento Social, e a Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil da Prefeitura de Mãe do Rio-PA para promoção dos atos de prevenção e enfrentamento dos casos suspeitos e confirmados da infecção pelo Novo coronavírus -COVID-19.

§ 3º - Poderá o Poder Executivo realizar a abertura de créditos adicionais e suplementares, nos limites das Leis Municipais nº 683/2019 (LDO 2020) e nº 689/2020 (LOA 2020), sendo nos demais casos, necessária a autorização legal da Câmara Municipal de Mãe do Rio-PA, podendo inclusive haver convocação extraordinária para tal;

**Art. 2º** - Fica permitido o uso público dos logradouros municipais, tais como balneários, praças, áreas de desportos e lazer, sejam eles públicos ou privados, campos de futebol, clubes e similares, respeitada a obrigatoriedade na utilização de máscaras por aqueles que não estejam em prática esportiva, o distanciamento de pelo menos 2m(dois metros) entre as pessoas e a vedação da entrada de pessoas que compõem o grupo etário de risco (abaixo de 10 anos e 60 anos ou mais) de contaminação do Novo Coronavírus –COVID-19 nos ambientes fechados.

**§1º. Nos locais de prática de esportes coletivos, como ginásios, quadras, campos de futebol e arenas, só deve ser admitida a presença dos que estão na prática esportiva, vedada presença de espectadores.**

**§2º. A realização de eventos festivos deve seguir as medidas expostas acima, e também:**

**A restrição da entrada de pessoas de forma que haja uma pessoa a cada 16m<sup>2</sup> (dezesseis metros quadrados) computados para tal calculo os colaboradores presentes**

**A exigência das licenças das autoridades competentes, inclusive a nível de estado;**

§ 3º. As secretarias deverão adotar os meios adequados para fiscalizar e exigir o cumprimento das presentes medidas podendo utilizar-se de reforço policial para garantir por meios pacíficos e adequados o cumprir da presente determinação.

**Art. 3º** - Ficam mantidos os serviços essenciais tais como os de saúde, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde; bem como os serviços de limpeza pública, serviços de proteção e limpeza do patrimônio público, e aqueles que se mostrarem indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, e/ou a manutenção de serviços internos que impliquem a logística dos demais, cabendo a cada secretaria regulamentar este funcionamento.

**Parágrafo Único** - A fim de não provocar aglomerações, estes serviços deverão ser organizados de acordo com a conveniência da autoridade municipal responsável, podendo adotar mecanismos adequados ao cumprimento da ordem, inclusive o trabalho por meio remoto, quando possível.

**Art. 4º** - Fica permitida a realização de eventos ou reuniões em geral, inclusive de prestação de assistência religiosa, cultos e celebrações

religiosas de qualquer credo, desde que cumpridas as seguintes regulamentações, a serem observadas por todos:

*Distanciamento entre os participantes de pelo menos (02) metros;*

*A utilização de refrigeradores de ar e/ou ventiladores no espaço da reunião deve ser feita com limpeza e higienização periódica dos aparelhos;*

*Utilização obrigatória de máscara por todos os participantes do evento;*

*Proibir a entrada de pessoas na reunião com sintomas gripais, especialmente aqueles que estiverem tossindo e/ou espirrando;*

*Oferecer formas de higienização pessoal, com possibilidade de lavar as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel;*

**§ 1º**- Velórios devem ser restritos ao menor tempo possível, realizados na residência familiar e com a participação somente dos ascendentes e descendentes do de cujus, com os cuidados de ainda assim, não haver aglomeração de pessoas no cômodo.

**§ 2º** - Em caso de descumprimento das determinações deste decreto, mediante a competente fiscalização dos agentes municipais, as autorizações para funcionamento do estabelecimento serão terminantemente revogadas, e aplicadas às sanções previstas em lei para o funcionamento irregular e clandestino do estabelecimento, sem prejuízo de aplicação de multa e demais responsabilizações, conforme o caso.

**Art. 5º** - Fica vedada a entrada e atuação de feirantes e ambulantes advindos de fora do município.

**Art. 6º** – Os estabelecimentos de produção, compra e venda de produtos e prestação de serviços em geral poderão funcionar, entretanto, deverão dispensar especial atenção para os seguintes cuidados, com vistas a reduzir o volume de pessoas circulantes na rotina diária de funcionamento:

*Deverão, tanto quanto possível, desenvolver métodos alternativos de comercialização dos seus produtos, que não importem em contato físico direto e aglutinação de pessoas, tal qual o delivery (entrega a domicílio ou retirada na parte exterior da loja), fazendo ampla divulgação dos meios para tal medida;*

*Disponibilizar operações bancárias para os clientes realizarem pagamentos de carnês, boletos, prestações, etc, fazendo ampla divulgação dos meios para tal medida;*

*Proibir a entrada de pessoas com sintomas gripais, especialmente aqueles que estiverem tossindo e/ou espirrando, no estabelecimento comercial;*

*Restringir a entrada de clientes no ponto comercial de maneira que somente haja uma pessoa a cada 16m<sup>2</sup> (dezesseis metros quadrados) computados para tal cálculo os funcionários presentes;*

*Tanto quanto possível, reduzir o horário de funcionamento;*

*Fazer marcações de distanciamento de pelo menos 1,5M (um metro e meio) entre os clientes no piso da loja, especialmente em áreas de formação de filas, e cobrar o respeito a esse distanciamento;*

*Providenciar máscaras de proteção aos colaboradores, bem como providenciar higienização de seu ambiente e equipamentos, vedados ainda à exigência de trabalho presencial aos funcionários que se enquadrem em grupo de risco ou estejam apresentando sintomas que se enquadrem ao COVID-19;*

*Exigir de seus clientes o uso de máscara no interior do estabelecimento, se possível fornecendo o equipamento aqueles que não dispuserem, e oferecer formas de higienização pessoal, com possibilidade de lavar as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel;*

**§2º.** As agências bancárias, casas lotéricas e correspondentes bancários também devem observar o seguinte:

– *investir em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências;-*

- *Criar canal especial de atendimento para as pessoas em grupos de risco, quais sejam:*

*idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;*

*grávidas ou lactantes;*

*portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica) Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus, Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;*

III - Somente atender cidadãos domiciliados no município de Mãe do Rio-Pa, mediante prova por documento comprovante de residência, ou correntistas da agência bancária.

**§ 3º.** Escritórios de profissionais liberais, salões de beleza, barbearias e afins poderão funcionar, respeitando as regulamentações previstas para as atividades essenciais, além dos seguintes requisitos adicionais: *Atendimento somente por agendamento, com hora marcada, vedado de qualquer forma o aguardo de clientes em sala de espera;*

*A utilização de refrigeradores de ar e/ou ventiladores no espaço de atendimento deve ser feita com limpeza e higienização periódica dos aparelhos;*

**§4º.** Academias e estabelecimentos afins podem funcionar, respeitando as regulamentações previstas para as atividades essenciais, além dos seguintes requisitos adicionais:

*Limitação da quantidade de usuários em um mesmo horário, dentro do limite de uma pessoa a cada 16 m<sup>2</sup> (dezesseis metros quadrados).*

*Higienização dos equipamentos, com produtos químicos sanitizantes (solução de hipoclorito e/ou álcool em gel 70% e/ou álcool líquido 70%), após a utilização de cada usuário.*

*Proibição de atendimento a usuários, que façam parte do grupo de risco etário (abaixo de 10 anos ou a cima de 60 anos) e /ou que apresentem morbidades tais como: cardiopatia, diabetes, hipertensão ou qualquer outra morbidade que ocasione baixas no sistema imunológico, sendo a academia responsável pela avaliação clínica de seus usuários, fazendo-se necessário a apresentação de laudo médico. Não sendo possível o uso de máscara pelo cliente, devido a maior demanda de oxigenação tecidual no momento do exercício, faz-se necessário distanciamento e limpeza rigorosa dos equipamentos.*

*O uso de mascaras é obrigatório para todos os funcionários da academia, inclusive os de orientação técnica para os exercícios;*

*A utilização de refrigeradores de ar e/ou ventiladores no espaço de atendimento deve ser feita com limpeza e higienização periódica dos aparelhos;*

**§5º.** Restaurantes, assim compreendidos aqueles que servem refeições completas, e lanchonetes, poderão fazer atendimento ao público, respeitando as regulamentações previstas para as atividades gerais, além dos seguintes requisitos adicionais:

*Distanciamento das mesas, com o mínimo de 2m (dois metros) de distância entre uma mesa e outra.*

*Obrigatoriedade de uso de mascara para os funcionários e clientes que não estejam se alimentando ou ingerindo bebidas.*

*Disponibilização de solução sanitizantes para higienização das mãos, (álcool 70%, água e sabão).*

*Disponibilizar sacos plasticos descartaveis para acondicionamento das máscaras dos clientes durante a refeição.*

*Disponibilizar funcionário na entrada do estabelecimento para fiscalização do uso de mascara, lavagem das mãos ou uso de álcool a 70%.*

**§ 6º** - Bares e lojas de conveniências poderão fazer atendimento ao público, respeitando as regulamentações previstas para as atividades gerais, além dos seguintes requisitos adicionais:

*Regulamentação do fluxo de atendimento aos clientes, permitida somente a presença 50% (cinquenta por cento) da capacidade de salão, e com, no máximo, (2) duas pessoas por mesa.*

*Distanciamento das mesas, com o mínimo de 2m (dois metros) de distância entre uma mesa e outra.*

*Obrigatoriedade de uso de mascara para os funcionários e clientes que não estejam se alimentando ou ingerindo bebidas.*

*Disponibilização de solução sanitizantes para higienização das mãos, (álcool 70%, água e sabão).*

*Disponibilizar sacos plasticos descartaveis para acondicionamento das máscaras dos clientes durante a refeição.*

*Disponibilizar funcionário na entrada do estabelecimento para fiscalização do uso de máscaras, lavagem das mãos ou uso do álcool a 70%*

**§7º.** Em caso de descumprimento das determinações deste decreto, mediante a competente fiscalização dos agentes municipais, as autorizações para funcionamento do estabelecimento serão terminantemente revogadas, e aplicadas às sanções previstas em lei para o funcionamento irregular e clandestino do estabelecimento, sem prejuízo de aplicação de multa e demais responsabilizações, conforme o caso.



**Art. 7º** - As atividades escolares presenciais na rede privada ficam adstritas ao previsto no Decreto nº 800/2020 do Governo do Estado do Pará.

**§1º. As entidades privadas de ensino sediadas no município poderão desenvolver atividades presenciais, cumprindo ainda as seguintes determinações:**

A entidade de ensino privada deve elaborar e manter um Plano de Contingência para a realização das atividades de aulas presenciais, seguindo as diretrizes da NOTA TÉCNICA CONJUNTA CEE/PA-SEDUC Nº 01/2020, do Conselho Estadual de Educação e SEDUC-PA e de Nota Técnica emitida pela Divisão de Vigilância Sanitária do município, com esse objeto,

O referido de Plano de contingência deve ser fiscalizado periodicamente pela divisão de Vigilância Sanitária do Município e Conselho Tutelar Municipal, órgãos estes que deverão realizar visitas nos locais para aferir as condições dos estabelecimentos em relação à execução eficiente,

**§2º.** A Secretaria de Municipal de Educação elaborará e executará conjuntamente com os órgãos de participação social afetos à área do plano de contingência para o retorno das atividades educacionais em primeiro momento não presenciais, e no momento adequado, presenciais, seguindo os mesmos requisitos das entidades privadas, e outros que se façam necessários.

**Art. 8º** - As atividades presenciais dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta que exerçam suas funções em áreas que não desempenhem atividades de prevenção e enfrentamento da proliferação do Novo Coronavírus-Covid-19 devem ser retomadas, a critério de cada secretaria, sendo obrigatória a tomada dos cuidados necessários para prevenção de contágio, especialmente a utilização de máscara, a disponibilização de meios de higienização das mãos, e a dispensa do trabalho presencial daqueles que se enquadram nos grupos de risco ou apresentem sintomas correspondentes à COVID-19.

**§ 1º** - Cada Secretaria Municipal deverá intensificar métodos de manutenção do seu funcionamento, evitando assim eventuais paralisações de serviços essenciais, de prestação continuada, ou por necessidade específica da natureza do serviço, ou ainda em razão da utilização de sistemas integrados a redes eletrônicas dos entes públicos a que se vincule a atividade, devendo caso ainda necessário, adotar meios de trabalho por meio remoto.

**§ 2º** - Os servidores de outras secretarias, que não forem convocados a permanecer nas suas atividades de origem, poderão ser convocados pela Secretaria Municipal de Saúde para atuar em atividades de colaboração, ainda que de natureza administrativa.

**Art. 9º** - Ficam a Guarda Municipal de Mãe do Rio-PA, os fiscais de tributos, de meio ambiente e de vigilância sanitária, autorizados a realizar o fechamento de logradouros, vias públicas, estabelecimento de barreiras e todas as demais ações necessárias a consecução dos objetivos deste decreto, e em apoio as atividades de prevenção e enfrentamento do Novo Coronavírus-Covid-19.

**Par. Único.** A Secretaria Municipal de Saúde e a Guarda Municipal poderão requisitar servidores das demais secretarias e ao Gabinete do Prefeito, a fim de obter apoio operacional para a realização de suas atividades específicas.

**Art. 10º** - A Secretaria Municipal de Saúde deverá expedir as devidas recomendações e regulamentos para as atividades que sejam afetadas a prevenção e enfrentamento da infecção pelo Novo Coronavírus-Covid-19, além das atividades ordinárias do serviço municipal de saúde, dentro das circunstâncias de cada atividade.

**Art. 11º** - Fica estabelecida a estratificação do atendimento aos casos suspeitos de SARAMPO e Novo Coronavírus (COVID 19) no município de Mãe do Rio-PA nas Estratégias de Saúde da Família para sintomas leves, e no Hospital Municipal para sintomas mais graves.

**Art. 12º** - Todos os cidadãos/usuários do município de Mãe do Rio-PA que apresentarem os sintomas descritos a seguir, deverão ficar em isolamento domiciliar, afastados das atividades públicas, e procurar e/ou serem encaminhados às Estratégias de Saúde da Família e ao Hospital Municipal Dr. Silas Freitas.

**Parágrafo Único.** São sintomas das doenças infectocontagiosas combatidas por meio desse plano, e que impõem o isolamento domiciliar do cidadão/usuário, associado às medidas deste protocolo:

- Febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros)

com histórico, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas, de viagem, ou seja, oriundo de área com transmissão local; ou tenha tido contato próximo de caso suspeito ou confirmado para o coronavírus (COVID-19);

- Contato próximo domiciliar de caso confirmado laboratorial, que apresentar febre e/ou qualquer sintoma respiratório, dentro de 14 dias após o último contato com o paciente;

Febre e exantema maculopapular (manchas avermelhadas na pele) acompanhados de dores no corpo e/ou tosse e/ou coriza e/ou conjuntivite e/ou manchas brancas na região da boca, característicos da infecção por SARAMPO.

**Art. 13º** - O Hospital Municipal Dr. Silas Freitas deverá atender única e exclusivamente casos classificados como urgência e emergência, e os demais casos devem ser encaminhados aos Postos de Saúde das Estratégias de Saúde da Família para atendimento aos casos suspeitos de SARAMPO e Novo Coronavírus (COVID 19) no município de Mãe do Rio-PA;

**Parágrafo Único.** Ficam suspensas as visitas aos pacientes internados no Hospital Municipal Dr. Silas Freitas, com o objetivo de evitar contaminação pelas doenças infectocontagiosas, devendo os profissionais de Serviço Social deste estabelecimento de saúde prestar informações aos familiares sobre a evolução do quadro clínico dos pacientes;

**Art. 14º** - Fica obrigatório o uso de máscara pelos cidadãos que precisarem sair de suas casas para realizar atividades em público.

**Art. 15º** - Ficam mantidas todas as disposições dos Decretos Municipais nº 039/2020, nº 041/2020, nº 50/2020, nº 54/2020, nº 55/2020, nº 60/2020, nº 61/2020, nº 64/2020, nº 71/2020, nº 78/2020, nº 96/2020, nº 113/2020, nº 117/2020, nº 121/2020 e nº 128/2020, que não forem contrárias às disposições deste decreto, inclusive data final para todas as medidas estabelecidas aqui, como de 31.12.2020, podendo novas determinações ser expedidas para adequar as deliberações do poder executivo municipal a realidade enfrentada.

**Art. 16º** - Deve ser feita comunicação das medidas adotadas por meio deste decreto à Câmara Municipal de Mãe do Rio-PA, Fórum da Comarca de Mãe do Rio-PA, Promotoria de Justiça da Comarca de Mãe do Rio-PA, Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará- PA, Conselho Tutelar de Mãe do Rio-PA, Polícia Civil e Militar do Estado do Pará-PA, Secretaria de Estado de Saúde do Pará e Ministério da Saúde.

**Art. 17º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantém sua vigência até ordem ulterior em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio.

Mãe do Rio-PA, 01 de Janeiro de 2021.

**Publicado no átrio da Prefeitura Municipal em 01/01/2021**

**Publicado por:**

Edson Nascimento Tavares

**Código Identificador:**5DB49120

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA  
EXTRATO CONTRATO Nº 03/2021/FCCM**

Extrato contrato nº 03/2021/FCCM- Objeto: Serviços de Publicação. Vencedora: W H ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 21.756.037/0001-14. Totalizando o valor de R\$ 442.100,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e cem reais). Vigência: 31/12/2021 Ass: 12/01/2021, a serem pagos com o recurso próprio.

**MARLON PRADO**

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**C2C830D1

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS –SEASPAC

**4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2020, INFORMA QUE EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA EXPRESSA DAS CANDIDATAS APROVADAS E CONVOCADAS EM 01/07/2020, NAS POSIÇÕES 01, 05 E 07 PARA O CARGO DE VISITADOR DOMICILIAR E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AUMENTAR O QUADRO DE PESSOAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, **CONVOCA NOS DIAS 13 E 14 DE JANEIRO DE 2021, OS CANDIDATOS ABAIXO DESCRITOS**, SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. SEGU ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO. RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**CARGO: VISITADOR DOMICILIAR**

Nº	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
16	LARYSSA MARTINS DOS SANTOS	7.0	CADASTRO RESERVA
17	MARCOS VINICIOS BARBOSA MENDES	7.0	CADASTRO RESERVA
18	GLEYSSIANE COSTA BORBA	7.0	CADASTRO RESERVA
19	LISANDRA PEREIRA DE SOUZA	7.0	CADASTRO RESERVA

**ANEXO II**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE **NÍVEL MÉDIO**:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:  
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO;  
ANTECEDENTES CRIMINAIS (ESTADUAL (tribunal de justiça) / POLICIA FEDERAL E POLÍCIA CIVIL);  
CARTEIRA DE RESERVISTA;  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES;  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;  
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;  
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;  
TITULO ELEITORAL;  
PIS/PASEP;  
02 FOTOS 3X4  
CPF;  
RG;  
CTPS;  
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);  
DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.

Marabá, 12 de janeiro de 2021.

**NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria Nº 224/2017-GP

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**43344DFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA N.º 5984/2021-SEMAD**

**SERVIDOR(A):** DAYANE SILVA SOUSA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) na SEMED.

**ASSUNTO:** Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

**PERÍODO DE GOZO:** 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário M. de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**B7E0777D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 055.554/2017.**

**Servidor(a) Acusado(a):** TEREZINHA DE JESUS CABRAL DE SOUSA, servidor(a) concursado(a), no cargo de Professor C.I, matrícula nº 4.034, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**Objeto:** Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em virtude de: Abandono de cargo.

**Fundamentação Legal:** Infringência ao disposto no(s) art.(s) 164 da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 055.504/2017**, ACOLHO o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, **adotando-o como razões de decidir e, DECIDO** pela **DEMISSÃO** do(a) servidor(a), com base no disposto no(s) art.(s) 157, II da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá** Em, 07 de janeiro de 2021.

**SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**FDCB7883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 050.302/2017.**

**Servidor(a) Acusado(a):** LACI RODRIGUES ROSA, servidor(a) concursado(a), no cargo de Professor C.I, matrícula nº 4.034, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Objeto:** Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em virtude de: Abandono de cargo.

**Fundamentação Legal:** Infringência ao disposto no(s) art.(s) 164 da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 050.302/2017**, ACOLHO o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, **adotando-o como razões de decidir e, DECIDO** pela **DEMISSÃO** do(a) servidor(a), com base no disposto no(s) art.(s) 157, II da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá** Em, 07 de janeiro de 2021.

**SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**AF4A3470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
ERRATA**

**ERRATA**

Referente ao extrato publicado no dia 05 de JANEIRO de 2021:

**OBJETO:** O presente Termo de Fomento nº 31/2020 – Emenda Impositiva, tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “FISIO SAÚDE FREI AQUILINO”, que possui o objetivo de realizar a compra dos equipamentos necessários para a área de atendimento fisioterápico, para trabalhar a reabilitação de pacientes que necessitam de acompanhamento. Firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/ PA E A ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS. VALOR GLOBAL:** R\$ 621.670,00 (seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta reais)

**Onde lê-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração:

12.361.0065.2.312 – Apoio a Assoc. Educadora São Francisco de Assis – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Cabo Rodrigo – R\$ 40.000,00

10.301.0008.2.425 – Apoio a Assoc. Educadora São Francisco de Assis – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Edinaldo – R\$ 100.000,00

10.301.0008.2.534 – Apoio a Assoc. Educadora São Francisco de Assis – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Gilson Dias – R\$ 48.335,00

10.301.0008.2.566 – Apoio a Assoc. Educadora São Francisco de Assis – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Frank – R\$ 50.000,00

10.244.0008.2.605 – Apoio a Assoc. Educadora São Francisco de Assis – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Cabo Rodrigo – R\$ 40.000,00

10.301.0008.2.607 – Apoio a Assoc. Educadora São Francisco de Assis – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Marcio São Felix – R\$ 28.335,00

10.301.0008.2.626 – Apoio a Assoc. Educadora São Francisco de Assis – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Mariozan – R\$ 15.000,00

10.301.0008.2.646 – Apoio a Assoc. Educadora São Francisco de Assis – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Tiago Batista – R\$ 50.000,00

10.301.0008.2.666 – Apoio a Assoc. Educadora São Francisco de Assis – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Irismar Batista – R\$ 20.000,00

10.301.0008.2.689 – Apoio a Assoc. Educadora São Francisco de Assis – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Nonato Dourado – R\$ 50.000,00

10.301.0008.2.702 – Apoio a Assoc. Educadora São Francisco de Assis – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Pedro Correa – R\$ 50.000,00

10.301.0008.2.549 – Apoio a Assoc. Educadora São Francisco de Assis – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereadora Priscila Veloso – R\$ 20.000,00

10.301.0008.2.578 – Apoio a Assoc. Educadora São Francisco de Assis – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereadora Cristina Mutran – R\$ 70.000,00

10.301.0008.2.687 – Apoio a Assoc. Educadora São Francisco de Assis – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Miguel Gomes – R\$ 100.000,00

**Ler-se-á: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Onerando a seguinte rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Administração:

12.361.0065.2.312 – Apoio a Assoc. Educadora São Francisco de Assis – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Cabo Rodrigo – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

10.301.0008.2.425 – Apoio a Assoc. Educadora São Francisco de Assis – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Edinaldo – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

10.301.0008.2.534 – Apoio a Assoc. Educadora São Francisco de Assis – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Gilson Dias – R\$ 48.335,00 (quarenta e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais);

10.301.0008.2.566 – Apoio a Assoc. Educadora São Francisco de Assis – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Frank – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

10.301.0008.2.578 – Apoio a Assoc. Educadora São Francisco de Assis – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereadora Cristina Mutran – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

10.301.0008.2.607 – Apoio a Assoc. Educadora São Francisco de Assis – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Marcio São Felix – R\$ 28.335,00 (vinte e oito mil e trinta e cinco reais);

10.301.0008.2.626 – Apoio a Assoc. Educadora São Francisco de Assis – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Mariozan – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

10.301.0008.2.646 – Apoio a Assoc. Educadora São Francisco de Assis – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Tiago Batista – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

10.301.0008.2.687 – Apoio a Assoc. Educadora São Francisco de Assis – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Miguel Gomes – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

10.301.0008.2.689 – Apoio a Assoc. Educadora São Francisco de Assis – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Nonato Dourado – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

10.301.0008.2.702 – Apoio a Assoc. Educadora São Francisco de Assis – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereador Pedro Correa – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

10.301.0008.2.549 – Apoio a Assoc. Educadora São Francisco de Assis – Emenda Impositiva – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Vereadora Priscila Veloso – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

**DATA DE ASSINATURA:** Dia 29 de dezembro de 2020.

Marabá/PA, 12 de janeiro de 2021.

**KARAM EL HAJJAR**

Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:17FCCC04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
NOTIFICAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá-SEMMA-MARABÁ notifica os proprietários ou responsáveis legais de empreendimentos, por não atendimento as notificações com prazos vencidos, a comparecerem a SEMMA-MARABÁ, referente aos processos abaixo, no horário de 08: 00h as 14:00h, afim de protocolarem as respostas dessas notificações no prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. 2018/000004444 ROSÂNGELA MARIA BORSO, 2018/000004463 JOSÉ HILTON ARAUJO LINS, 2018/000004465 JOSÉ HILTON ARAUJO LINS, 2018/000004464 JOSÉ HILTON ARAUJO LINS, 2018/000004472 PAULO SERGIO MOREIRA SOUZA, 2018/000004479 MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 2018/000004487 VALDENISIA DE OLIVEIRA SANTOS, 2018/000004492 OSÓRIO JOSÉ CARLOT, 2018/000004543 AMADEU DE JESUS, 2019/000004579 GRAZIELE ADAMI RIBEIRO, 2019/000004629 DIVINO EUSTAQUIO TOMAZ, 2019/000004636 LAZIR BARBOSA RIBEIRO, 2019/000004684 ANDRÉ LUIS CAETANO ROSA, 2019/000004688 CÍCERO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, 2018/000004210 RAIMUNDO NONATO ALENCAR DA SILVA, 2018/000004136 AGRIPINO FERREIRA DA SILVA, 2018/000004882 EDUARDO PEREIRA COSTA, 2019/000004902 ARIOSVALDO ANDRADE DOS SANTOS, 2019/000004903 SEBASTIÃO MARINHO DE FARIAS, 2019/000004909 PEDRO CORREIA MELO, 2019/000004910 SOLENIR PEREIRA MENDONÇA, 2019/000004914 MARCIO ALVES LUZ DOS SANTOS, 2019/000004930 OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS, 2019/000004937 HIPÓLITO CONSTÂNCIO DA SILVA REIS NETO, 2019/000004958 CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO, 2019/000004961 ADVALDO MARINHO GUIMARÃES, 2019/000004976 ADELSON SANTOS SILVA, 2018/000004237 FLAVIO SILVA MARTINS, 2018/000004212 ALESSANDRO JOSÉ DE SOUZA, 2018/000004186 FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, 2018/000004180 OLIVEIRA ANTONIO DA SILVA, 2018/000004181 OLIVEIRA ANTONIO DA SILVA, 2018/000004179 FAZENDA PROMESSA DE DEUS, 2018/000004134 GLAUDER MARCILIO JOSE OLIVEIRA, 2018/000004390 MARIA RAQUEL DA SILVA BRANDÃO, 2018/000004274 LEONARDO BARBOSA DE ASSUNÇÃO, 2018/000004376 GLEYDSON FABRÍCIO DE OLIVEIRA, 2018/000004383 JOSÉ LUIZ BATISTA, 2018/000004319 JOCEL COSTA FARIAS, 2018/000004299 WANDER FIRMINO DOS SANTOS, 2019/000005040 SAMUEL CAMELO REIS, 2018/000004228 MARIA OCLEZ DA SILVA PLACIDO, 2019/000004983 PHABOLA SOUZA DE CARVALHO, 2019/000004989 FRANCISCA SOUSA SILVA, 2019/000004995 LOURIVAL FERREIRA CAMARGO, 2019/000005023 TEMISTOCLES SILVEIRA GOES FILHO, 2019/000005024 JOYS NUNES DE OLIVEIRA, 2019/000005025 ALBERTINA PEREIRA DA COSTA, 2019/000005039 FAZENDA PAZ E AMOR, 2019/000005069 NIVALDO DIAS DA COSTA, 2019/000005072 CECÍLIA DOMINGOS DOS SANTOS, 2019/000005081 MARIA ODETE FERREIRA LIMA, 2020/000005245 JORDSON MONTEL CAVALCANTE, 2019/000004722 FABIANO SANTOS SALDANHA, 2019/000004732 JOELSON YAGHI SALAME, 2019/000004802 CRISTINA KARINA PEREIRA FERREIRA, 2019/000004846 OZAILTON FERNANDES SOARES, 2019/000004853 FAUSTO PEREREIRA ALVES DOS SANTOS, 2019/000004854 ANDRESSA CHRISTIEN DE OLIVEIRA PEREIRA, 2019/000004866 SILVIO VASCONCELOS DA LUZ, 2019/000004880 FRANCISCO RODRIGUES MARANHÃO, 2019/000004881 GERARDO CARVALHO DA SILVA,

2020/000005270 JOSÉ JAILSON DE MOURA LIMA, 2020/000005266 OZIANE PEREIRA DOS SANTOS RESPLANDES, 2020/000005265 FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE ARAÚJO, 2020/000005264 FRANCINALDO MOURA CANTANHEDE, 2020/000005224 FAZENDA VALE DA SERRA, 2020/000005246 GLECIA PATRICIA ABADIO MORAIS, 2020/000005379 ANTONIA IZABEL FIRMINO, 2020/000005332 JOSÉ ALVES DA LUZ, 2020/000005331 FRANCISCO RESPLANDES SILVA, 2020/000005319 ABRÃO LOPES DA SILVA, 2020/000005296 JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS, 2020/000005285 JOSÉ DIAS FERREIRA, 2020/000005284 JOAQUIM ALVES LUZ, 2020/000005283 ODY SARAIVA COELHO, 2020/000005281 JULIMAR FERREIRA DE CARVALHO, 2020/000005280 JOAQUIM ALVES DA SILVA, 2020/000005273 VALMIR FERREIRA DA SILVA, 2020/000005277 ISAQUE MELO DA SILVA, 2020/000005272 MURILO JOSÉ VINHAL PARRIÃO, 2020/000005271 ANGELITA MIRANDA COELHO, 2019/000005135 EDSON BATISTA CAIXETA, 2019/000005120 JOSÉ FRANCISCO QUINTÃO, 2019/000005124 GILMONES WENDER MOREIRA, 2019/000005136 LAZIR RIBEIRO BARBOSA, 2019/000005137 VALDIVINO CAETANO DUARTE, 2020/000005184 ALDEON SILVA JANUARIO, 2019/000005162 SEBASTIÃO DOS SANTOS TOMAZ, 2019/000005160 FERNANDO MATOS DA SILVA, 2020/000005185 OZEAN FERNANDES SOARES, 2019/000005159 JOSÉ LIMA DE SOUSA FILHO, 2019/000005143 SIMONE MARTINS FURTADO

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:2FA97B26

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 Processo nº 16.567/2020-SEMED/PMM, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 210/2021-SEMED/PMM destinado ao funcionamento do NEI CLARICE LISOEctor. Endereço do imóvel: Trav. Pedro Fontenelle nº2103 – Bairro Bom Planalto – Zona Urbana – Marabá/PA. Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 04/01/2021 e término 04/01/2023. Valor mensal R\$ 4.666,00. Assinaturas: Manoel Lopes dos Santos e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:A3935F88

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 Processo nº 16.568/2020-SEMED/PMM, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 211/2021-SEMED/PMM destinado ao funcionamento do NEI CHAPEUZINHO VERMELHO. Endereço do imóvel: Fl. 28, Qd. 07, Lt. 11 – Bairro Nova Marabá – Zona Urbana – Marabá/PA. Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 04/01/2021 e término 04/01/2023. Valor mensal R\$ 3.394,00. Assinaturas: Dalvanira Rodrigues de Oliveira/Representante legal João Batista Rodrigues de Oliveira e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:9B3F21BF

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Extrato de Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 Processo nº 16.569/2020-SEMED/PMM, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 213/2021-SEMED/PMM destinado ao funcionamento do NEI PROFESSORA EUNICE VIEIRA LEMOS. Endereço do imóvel: Rua Cuiabá, Nº12, Qd. 355

– **Bairro da Paz – Zona Urbana – Marabá/PA.** Período de 24 (vinte e quatro) meses, início 04/01/2021 e término 04/01/2023. Valor mensal R\$ 5.092,00. Assinaturas: Deuzira Verbeno Cordeiro e a Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**39B3E817

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021-  
SEVOP/PMM**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ –  
SSAM**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021-  
SEVOP/PMM**

**PROCESSO Nº 15.144/2020-PMM  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 055/2020-CEL/SEVOP/PMM**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-SEVOP/PMM.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS,  
DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO  
DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM.  
Empresa: ELETROFORTE COMÉRCIO VAREJISTA DE  
MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ Nº 09.271.706/0001-62,  
Com Valor Global de R\$ 393.870,50 (trezentos e noventa e três mil,  
oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos). Vigência da Presente  
Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

Marabá-PA, 11 de Janeiro de 2021.

**MÚCIO EDER ANDALÉCIO**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**0386C522

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021-  
SEVOP/PMM**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ –  
SSAM**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021-  
SEVOP/PMM**

**PROCESSO Nº 14.176/2020-PMM  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 057/2020-CEL/SEVOP/PMM**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021-SEVOP/PMM.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS DE LIMPEZA, DE COPA/COZINHA E  
DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO  
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ –  
SSAM. Lote 01, Empresa: R. B. C. COMÉRCIO ATACADISTA DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 36.557.168/001-40,  
Com Valor Global de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos  
reais). Vigência da Presente Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser  
prorrogada.

Marabá-PA, 12 de Janeiro de 2021.

**MÚCIO EDER ANDALÉCIO**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**F5096B91

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021-  
SEVOP/PMM**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ –  
SSAM**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021-  
SEVOP/PMM**

**PROCESSO Nº 17.051/2020-PMM  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 077/2020-CEL/SEVOP/PMM**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021-SEVOP/PMM.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A ATENDER AS  
NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO  
AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Empresa: ALVORADA  
COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº  
27.414.742/0001-10, Com Valor Global de R\$ 491.708,89  
(quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e oito reais e oitenta e  
nove centavos). Vigência da Presente Ata: 12 (doze) meses, não  
podendo ser prorrogada.

Marabá-PA, 12 de Janeiro de 2021.

**MÚCIO EDER ANDALÉCIO**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**A587F57E

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS  
PÚBLICAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020 - CEL/SEVOP/PMM**

**PROCESSO nº 16.546/2020-PMM.** Ratifico e Homologo a  
solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a **Locação  
de Imóvel Localizado na Zona Urbana para Funcionamento da  
EMEF Dinalva Gomes de Arruda. Locador:** Deuzira Verbeno  
Cordeiro, CPF nº 675.570.312-53. **Origem dos recursos:** Próprio –  
**Dotação Orçamentária:** Gestão do Ensino Fundamental. **Valor  
mensal:** R\$ 5.345,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais)  
**Vigência:** 24 meses a partir da assinatura do contrato.  
Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 11 de janeiro de 2021

**MARILZA DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**011BEDCA

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS  
PÚBLICAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020 - CEL/SEVOP/PMM**

**PROCESSO nº 16.546/2020-PMM.** Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a **Locação de Imóvel Localizado na Zona Urbana para Funcionamento da EMEF Dinalva Gomes de Arruda.** Locador: Deuzira Verbeno Cordeiro, CPF nº 675.570.312-53. **Origem dos recursos:** Próprio – **Dotação Orçamentária:** Gestão do Ensino Fundamental. **Valor mensal:** R\$ 5.345,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais) **Vigência:** 24 meses a partir da assinatura do contrato. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 11 de janeiro de 2021

**MARILZA DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**0594B1C9

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação, avisa que o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 084/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 18.408/2020-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM, que estava com sessão agendada para o dia 13/01/2021 – 09h00, fica SUSPENSA em virtude da necessidade de retificação do edital.

**HIGO DUARTE NOGUEIRA**  
Pregoeiro da CEL/SEVOP/PMM.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**2040A205

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 088/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 17.971/2020-PMM, Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 26/01/2021 – 09:00h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

**DILSIRLEI S. ALBUQUERQUE**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**C1B1D8A7

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020 - CEL/SEVOP/PMM**

**PROCESSO nº 16.824/2020-PMM.** Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a **Locação de Imóvel Localizado na Zona rural para Funcionamento da Casa dos Professores da EMEF Maria das Neves.** Locadora: Chayenna Araújo Torquato, CPF nº 022.016.422-30. **Origem dos recursos:** Próprios – **Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. **Valor mensal:** R\$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis reais). **Vigência:** 24 meses, a contar a partir da assinatura do contrato. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 12 de janeiro de 2021

**MARILZA DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**E06A3774

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020 - CEL/SEVOP/PMM**

**PROCESSO nº 16.832/2020-PMM.** Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a **Locação de Imóvel Localizado na Zona Rural para Funcionamento da EMEF Hebert de Souza.** Locador: Francisca de Carvalho CPF nº 228.267.772-20. **Origem dos recursos:** Próprio – **Dotação Orçamentária:** Gestão do Ensino Fundamental. **Valor mensal:** R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais). **Vigência:** 24 meses a partir da assinatura do contrato. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá-PA, 12 de janeiro de 2021

**MARILZA DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**A64AB1FD

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018-FMS/PMM**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2018-FMS/PMM. Pregão Eletrônico nº 035/2017-CEL/SEVOP/PMM. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Contratado: MARABA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME. Objeto do Contrato Original: Contratação de empresa especializada para fornecimento (agenciamento) de passagens aéreas (natureza continua). Objeto do presente Termo Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original nº 08/2018-FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 10/01/2021 até 10/01/2022. Data da Assinatura: 08/01/2021.

**VALMIR SILVA MOURA**  
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**41723269

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATO Nº 54/2021**

**Contrato nº 54/2021.** Autuado na modalidade Concorrência (SRP) Nº 011/2020-CEL/SEVOP/PMM, **Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de serviços de pequenos reparos dos prédios públicos da saúde do município de marabá/pa. conforme constam da planilha de quantidades e preços, para fins de atendimento ao objeto do contrato, poderão variar para mais ou para menos, não cabendo às partes qualquer reivindicação relativa a variação dos quantitativos e seus respectivos preços.** Empresa: **DF CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.042.699/0001-86, Valor R\$ 1.536.831,67 (Hum Milhão quinhentos e trinta e seis mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos) – Dotações Orçamentárias: 061201.10.301.0082.1.013 – Infraestrutura na Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. – DATA DA ASSINATURA 08 de janeiro de 2021.

**VALMIR SILVA MOURA**

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**E2DA8719

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO Nº 01/2021-FMS**

**Contrato nº 01/2021-FMS.** Processo Administrativo nº 12.146/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2020/CPL. Objeto do Contrato **aquisição de combustível tipo gasolina, diesel comum e diesel S-10.** Empresa: **J & M SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 26.734.678/0001-91, Valor: R\$ 1.598,176,35 Hum milhão quinhentos e noventa e oito mil centos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 1012200012.047 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 1030200842.061 – SAMU, 1030500852.065 - Atenção em Vigilância a Saúde (Epidem. Controle Doenc.) 1030400852.064 - Ações de Vigilância Sanitária, 1030200842.062 - Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde.1033100822.066- Implement. Intens. e Manutenção de Ações de Saúde do Trabalhador – CEREST: Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, DATA DA ASSINATURA 04 de janeiro de 2021.

**VALMIR SILVA MOURA**

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**9DB35D06

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO Nº 50/2021-FMS.**

**Contrato nº 50/2021-FMS.** Processo Administrativo nº 6.644/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 063/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato: aquisição de medicamento para suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas, Empresa: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.918.668/0001-20, Valor R\$ 324.724,32 (Trezentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois cenavos) - Dotações Orçamentárias: 10.302.0084.2.062 – Atenção Média e Alta Complexidade, 10.301.0082.2.055 – Manutenção Programa Farmácia Básica, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 11 de janeiro de 2021.

**VALMIR SILVA MOURA**

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**34E7E9C4

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO Nº 35/2021-FMS.**

**Contrato nº 35/2021-FMS.** Processo Administrativo nº 9.729/2020-PMM, AUTUADO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico (SRP) Nº 088/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: aquisição de material médico hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. EMPRESA **FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 63.872.493/0001-70, Valor R\$ **135.358,00** (Cento e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais), Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. – DATA DA ASSINATURA 11 de janeiro de 2021.

**VALMIR SILVA MOURA**

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**A6A3C845

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO Nº 36/2021-FMS**

**Contrato nº 36/2021-FMS.** Processo Administrativo nº 9.729/2020-PMM, AUTUADO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico (SRP) Nº 088/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: aquisição de material médico hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. EMPRESA: **I F NASCIMENTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 63.872.493/0001-70, Valor R\$ **135.358,00** (Cento e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais), Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade, Elemento de despesas: Elemento de Despesa: 10 301 0082 2.051 Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB. 10 301 0082 2.057, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. – DATA DA ASSINATURA 11 de janeiro de 2021.

**VALMIR SILVA MOURA**

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**51F9C3F6

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO Nº 33/2021-FMS**

**Contrato nº 33/2021-FMS.** Processo Administrativo nº 9.729/2020-PMM, AUTUADO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico (SRP) Nº 088/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: aquisição de material médico hospitalar e fios de sutura para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. EMPRESA: **J DE R L PARRIAO**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.340.683/0001-87, Valor R\$ **390.211,20** (trezentos e noventa mil duzentos e onze reais e vinte centavos), Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade, Elemento de despesas: Elemento de Despesa: 10 301 0082 2.051 Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB. 10 301 0082 2.057. 10 304 0085 2.064, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. – DATA DA ASSINATURA 11 de janeiro de 2021.

**VALMIR SILVA MOURA**

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**3BD165EF

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO Nº 55/2021-FMS**

**Contrato nº 55/2021-FMS.** Processo Administrativo nº 10.839/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 098/2020-CPL/PMM, **Objeto do Contrato:** aquisição de proteínas animal (carne), para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Marabá-PA. Empresa: **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E**

**IMPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 12.283.935/0001-01, Valor R\$ 118.950,00 (cento e dezoito mil novecentos e cinquenta reais) – Dotações Orçamentárias: 10.302.0084 -2062 - Atenção Média e Alta Complexidade, Elemento de despesas 3.3.90.30.00 – Material de consumo. – DATA DA ASSINATURA 11 de janeiro de 2021.**

**VALMIR SILVA MOURA**

Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:08CCF7A7**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E  
MOBILIDADE URBANA  
"EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE  
TRÂNSITO"**

**Edital de Notificação de Infrações de Trânsito nº 002/2021**

Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta - lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (<https://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/>) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito. **Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.**

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/](http://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietário do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

**ALBERTO SOUTO GRANHEN**

Diretor de Trânsito

**Publicado por:**  
Jonathan dos Anjos Sena  
**Código Identificador:182E1B7F**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
DECRETO Nº 086/2021**

**DECRETO Nº 086/2021**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e;

**Considerando**, o que preceitua a Lei Municipal 4.672/2007 do Município de Monte Alegre-Pará.

**DECRETA:**

**Art. 1º - TORNAR** sem efeito a concessão de Gratificação a que se refere no Decreto nº 023/2021, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/01/2021. Edição 2650, para a servidora **SINESIA BATISTA RIBEIRO**.

**Art. 2º - -** Registrada dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 11 de janeiro de 2021.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:244194E5**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
DECRETO Nº 056/2021**

**DECRETO Nº 056/2021**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a partir de **07/01/2021** o (a) Senhor (a) **ROSANA REGINA SAMPAIO ARAGÃO**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 26328122 PC/PA** e **CPF nº 008.676.692-92**, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2**, da **E.M.E.F. JOSÉ HOLANDA DA COSTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 08 de janeiro de 2021.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA



**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:**98519D65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**DECRETO Nº 057/2021**

**DECRETO Nº 057/2021**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a partir de **07/01/2021** o (a) Senhor (a) **ALDILEIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 6586932 PC/PA** e **CPF nº 727.941.942-91**, para ocupar o **Cargo de Provisão em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. EXPEDITO MOREIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 08 de janeiro de 2021.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:**16AF2BD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**DECRETO Nº 058/2021**

**DECRETO Nº 058/2021**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a partir de **07/01/2021** o (a) Senhor (a) **MARIA ELIZABETE BAIA DOS SANTOS**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 6996350 PC/PA** e **CPF nº 511.524.282-68**, para ocupar o **Cargo de Provisão em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. MARIA ERANDIR NOGUEIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 08 de janeiro de 2021.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:**9DBB44A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**DECRETO Nº 059/2021**

**DECRETO Nº 059/2021**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a partir de **07/01/2021** o (a) Senhor (a) **NAIARA CRISTINE RIBEIRO BRAGA**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 6309257 PC/PA** e **CPF nº 005.860.972-52**, para ocupar o **Cargo de Provisão em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. SÃO DIOGO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 08 de janeiro de 2021.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:**F2D34C9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**DECRETO Nº 060/2021**

**DECRETO Nº 060/2021**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a partir de **07/01/2021** o (a) Senhor (a) **JURACEMA BARRETO DE FREITAS**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 3340128-4 PC/PA** e **CPF nº 785.586.462-87**, para ocupar o **Cargo de Provisão em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. MURUMURU**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 08 de janeiro de 2021.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:**E880428C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**DECRETO Nº 061/2021**

**DECRETO Nº 061/2021**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a partir de **07/01/2021** o (a) Senhor (a) **SHEYLA RAFAELA DE ANDRADE RODRIGUES LOPES**, brasileira, paraense, casada, portadora do **RG nº 4599948 PC/PA** e **CPF nº 522.562.352-20**, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. ROSÁLIA SIMÕES**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 08 de janeiro de 2021.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:**C11E31DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**DECRETO Nº 062/2021**

**DECRETO Nº 062/2021**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a partir de **11/01/2021** o (a) Senhor (a) **FLAVIA CALDAS DA COSTA**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 5945649 PC/PA** e **CPF nº 012.652.622-25**, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 08 de janeiro de 2021.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:**8B043134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**DECRETO Nº 063/2021**

**DECRETO Nº 063/2021**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a partir de **08/01/2021** o (a) Senhor (a) **TATIELE DA MOTA ARANHA**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 6964413 PC/PA** e **CPF nº 019.987.162-01**, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Responsável Escolar – CNEE-4, da E.M.E.F. CÍCERO JOSÉ DA ROCHA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 08 de janeiro de 2021.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:**97E6AE96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**DECRETO Nº 054/2021**

**DECRETO Nº 054/2021**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o senhor **MAYLSON DE AVIS FRAIA**, portador do **RG nº 7102390 PC/PA** e do **CPF nº 022.862.222-07**, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de janeiro de 2021.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Publicado por:**Mara Dalila Alves de Souza  
Código Identificador:22348DF5**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
DECRETO Nº 055/2021****DECRETO Nº 055/2021**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua a Lei Nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

**RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR** o senhor **PATRICK JHONNY DE CARVALHO CASTRO**, portador do RG nº 6497142 PC/PA e do CPF nº 010.447.382-78, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - CNE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **01 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de janeiro de 2021.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Publicado por:**Mara Dalila Alves de Souza  
Código Identificador:45A3A286**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PORTARIA Nº 001/2021-SETRINS****PORTARIA Nº 001/2021-SETRINS**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para a Coordenação Municipal do CRAS do Bairro de Planalto.

A Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social do Município de Monte Alegre/PA, a Senhora **JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO**, usando de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR** a senhora **JESSICA NAYANE BRAZÃO DE FARIAS**, portadora do RG nº 5945938 PC/PA e do CPF nº 005.248.302-90, ocupante do Cargo de Provisão em Comissão - CNE-5, para exercer as funções de **Coordenadora do CRAS do Bairro de Planalto**.**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, em 11 de janeiro de 2021.

**JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO**Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social  
Decreto nº 004/2021

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Publicado por:**Mara Dalila Alves de Souza  
Código Identificador:E3421D7F**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PORTARIA Nº 002/2021-SETRINS****PORTARIA Nº 002/2021-SETRINS**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para a Coordenação Municipal do SCFV.

A Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social do Município de Monte Alegre/PA, a Senhora **JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO**, usando de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR** senhor **DEILION DE SOUZA E SILVA**, portador do RG nº 4960255 PC/PA e do CPF nº 817.108.282-34, ocupante do Cargo de Provisão em Comissão - CNE-5, para exercer as funções de **Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-CFV** da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão social.**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, em 11 de janeiro de 2021.

**JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO**Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social  
Decreto nº 004/2021

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Publicado por:**Mara Dalila Alves de Souza  
Código Identificador:D950A2CF**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PORTARIA Nº 003/2021-SETRINS****PORTARIA Nº 003/2021-SETRINS**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para a Coordenação Municipal do CRAS do Bairro de Serra Ocidental.

A Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social do Município de Monte Alegre/PA, a Senhora **JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO**, usando de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR** a senhora **CRISTIANE DA SILVA VIANA**, portadora do RG nº 4848722 PC/PA e do CPF nº 825.902.222-20, ocupante do Cargo de Provisão em Comissão - CNE-5, para exercer as funções de **Coordenadora do CRAS do Bairro de Serra Ocidental**.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, em 11 de janeiro de 2021.

**JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO**  
Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social  
Decreto nº 004/2021

Ciente: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:**D37E0C73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**PORTARIA N° 004/2021-SETRINS**

**PORTARIA N° 004/2021-SETRINS**

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para a Coordenação Municipal do ABRIGO ARCO-ÍRIS.

A Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social do Município de Monte Alegre/PA, a Senhora **JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a senhora **IRLENE BARBOSA PINTO**, portadora do RG nº 4681 PC/PA e do CPF nº 521.229.802-49, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão - **CNE-5**, para exercer as funções de **Coordenadora do ABRIGO ARCO-ÍRIS de Monte Alegre/PA**.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, em 11 de janeiro de 2021.

**JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO**  
Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social  
Decreto nº 004/2021

Ciente: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:**FCBD2DE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**PORTARIA N.º 031/2021**

**PORTARIA N.º 031/2021**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor municipal **RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR**, Agente Administrativo, portador do RG nº 81901684 PC/PA e CPF 390.774.203-63, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **Liquidante da Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **04 de janeiro de 2021**.

**Art. 3º -** Registrada, dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 08 de janeiro de 2021.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:**A8D2CB07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**PORTARIA N.º 032/2021**

**PORTARIA N.º 032/2021**

*Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, “Caput” e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria Municipal de Saúde é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO**, a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções nº 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Designar** o servidor Público Municipal **KEDINALDO TAKESHI MEIRELES SHIMIZU**, Portador do RG nº 3145090 e CPF nº 605.976.822-91, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, como Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC,

Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

**Art. 2º**- Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º** - Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 08 de janeiro de 2021.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:**57C8230F

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências”.

O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir desta data, nos termos das Leis 3.405/06 e 3.419/07, **LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO**, portador do CPF nº. 404.114.862-68 e Carteira de Identidade nº. 2441575-PC/PA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

**Art. 2º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 01 de janeiro de 2021.

**JAIME BARBOSA DA SILVA**

Prefeito Municipal de Óbidos

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**A11226FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, perante o Senhor **JAIME BARBOSA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Óbidos, compareceu a esta prefeitura e tomou posse **LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO**, portador(a) do CPF nº. 404.114.862-68 e Carteira de Identidade nº. 2441575 – PC /PA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - SEMAD, nomeado através do **DECRETO nº. 001**, de 01/01/2021, comprometendo-se através deste Termo, desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo, nos termos do Art. 14, da Lei nº 3.120, de 31 de outubro de 1994, fazendo parte integrante deste Termo, a declaração anexa dos bens e valores que constituem o patrimônio do empossado.

Para constar, lavrou este Termo e subscrito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de janeiro de 2021.

**JAIME BARBOSA DA SILVA**

Prefeito Municipal de Óbidos

**LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**47B75C34

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências”.

O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir desta data, nos termos das Leis 3.405/06 e 3.419/07, **ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES**, portador do CPF nº. 206.521.352-34 e Carteira de Identidade nº. 2810712 PC/PA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 01 de janeiro de 2021.

**JAIME BARBOSA DA SILVA**

Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de janeiro de 2021.

**LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**C77FA199

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, perante o Senhor **JAIME BARBOSA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Óbidos, compareceu a esta prefeitura e tomou posse **ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES**, portador(a) do CPF nº. 206.521.352-34 e Carteira de Identidade nº. 2810712 – PC /PA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, nomeada através do **DECRETO nº. 002**, de 01/01/2021, comprometendo-se através deste Termo, desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo, nos termos do Art. 14, da Lei nº 3.120, de 31 de outubro de 1994, fazendo parte integrante deste Termo, a declaração anexa dos bens e valores que constituem o patrimônio do empossado.

Para constar, lavrou este Termo e subscrito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de janeiro de 2021.

**JAIME BARBOSA DA SILVA**

Prefeito Municipal de Óbidos

**LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

**ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES**

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**C420F840

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências”.

O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a partir desta data, nos termos das Leis 3.405/06 e 3.419/07, **MARIA ZILDA BENTES SOUZA**, portador do CPF nº. 231.578.102-75 e Carteira de Identidade nº. 1472516-PC/PA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta servidora responderá interinamente pela pasta até ulterior deliberação pelo Chefe deste Executivo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

**JAIME BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de janeiro de 2021.

**LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**389728E2

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, perante o Senhor **JAIME BARBOSA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Óbidos, compareceu a esta prefeitura e tomou posse **MARIA ZILDA BENTES SOUZA**, portador(a) do CPF nº. 231.578.102-75 e Carteira de Identidade nº. 1472516 – PC /PA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nomeado através do **DECRETO nº. 003**, de 01/01/2021, comprometendo-se através deste Termo, desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo, nos termos do Art. 14, da Lei nº 3.120, de 31 de outubro de 1994, fazendo parte integrante deste Termo, a declaração anexa dos bens e valores que constituem o patrimônio do empossado.

Para constar, lavrou este Termo e subscrito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de janeiro de 2021.

**JAIME BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Óbidos

**MARIA ZILDA BENTES SOUZA**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**18077574

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências”.

O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear, a partir desta data, nos termos das Leis 3.405/06 e 3.419/07, **MARIA IVONE DE ARAÚJO MELGAÇO**, portadora do CPF nº 518.129.082-53 e Carteira de Identidade nº 3053979 PC/PA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Óbidos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 01 de janeiro de 2021.

**JAIME BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de janeiro de 2021.

**LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**D711DD27

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, perante o Senhor **JAIME BARBOSA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Óbidos, compareceu a esta prefeitura e tomou posse **MARIA IVONE DE ARAÚJO MELGAÇO**, portador(a) do CPF nº. 518.129.082-53 e Carteira de Identidade nº. 3053979 – PC /PA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, nomeada através do **DECRETO nº. 010**, de 01/01/2021, comprometendo-se através deste Termo, desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo, nos termos do Art. 14, da Lei nº 3.120, de 31 de outubro de 1994, fazendo parte integrante deste Termo, a declaração anexa dos bens e valores que constituem o patrimônio do empossado.

Para constar, lavrou este Termo e subscrito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de janeiro de 2021.

**JAIME BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Óbidos

**LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

**MARIA IVONE DE ARAÚJO MELGAÇO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**E84CE835

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 011, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a designação Secretário Municipal e dá outras providências”.

O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

**DECRETA:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir desta data, nos termos da Legislação vigente o Senhor **LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano**, portador do CPF nº. 404.114.862-68 e Carteira de Identidade nº. 2441575-PC/PA, para responder pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e Secretaria Municipal de Governo, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 01 de janeiro de 2021.

**JAIME BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Óbidos

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**1DDD0066

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências”.

O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Nomear**, a partir desta data, nos termos das Leis 3.405/06 e 3.419/07, **CÉLIO BRENO DE SOUZA COELHO**, portador do CPF nº 678.028.692-34 e Carteira de Identidade nº 4063755 PC/PA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

**Art. 2º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 04 de janeiro de 2021.

**JAIME BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 04 de janeiro de 2021.

**LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**724B790B

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

Ao quarto dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, perante o Senhor **JAIME BARBOSA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Óbidos, compareceu a esta prefeitura e tomou posse **CÉLIO BRENO DE SOUZA COELHO**, portador(a) do CPF nº.

678.028.692-34 e Carteira de Identidade nº. 4063755 – PC /PA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, nomeado através do **DECRETO nº. 014**, de 04/01/2021, comprometendo-se através deste Termo, desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo, nos termos do Art. 14, da Lei nº 3.120, de 31 de outubro de 1994, fazendo parte integrante deste Termo, a declaração anexa dos bens e valores que constituem o patrimônio do empossado.

Para constar, lavrou este Termo e subscrito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 04 de janeiro de 2021.

**JAIME BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Óbidos

**LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

**CÉLIO BRENO DE SOUZA COELHO**  
Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**19E25A0E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 019, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

**DECRETA:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir desta data, nos termos da Legislação vigente a Senhora **MARIA JOSÉ FIGUEIRA RODRIGUES – Técnica em Meio Ambiente**, portadora do CPF nº. 738.387.302-59 e Carteira de Identidade nº. 3767307-PC/PA, para responder pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 04 de janeiro de 2021.

**JAIME BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 04 de janeiro de 2021.

**LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**744B33C6

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências”.

O Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear, a partir desta data, nos termos das Leis 3.405/06 e 3.419/07, **ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA**, portadora do CPF nº 003.590.397-07 e Carteira de Identidade nº 2045432 PC/PA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Óbidos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 04 de janeiro de 2021.

**JAIME BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 04 de janeiro de 2021.

**LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
Código Identificador:52078D96

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE POSSE**

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, perante o Senhor **JAIME BARBOSA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Óbidos, compareceu a esta prefeitura e tomou posse **ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA**, portador(a) do CPF nº. 003.590.397-07 e Carteira de Identidade nº. 2045432 – PC /PA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com lotação junto a Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, nomeada através do **DECRETO nº. 020**, de 04/01/2021, comprometendo-se através deste Termo, desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo, nos termos do Art. 14, da Lei nº 3.120, de 31 de outubro de 1994, fazendo parte integrante deste Termo, a declaração anexa dos bens e valores que constituem o patrimônio do empossado.

Para constar, lavrou este Termo e subscrito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 04 de janeiro de 2021.

**JAIME BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Óbidos

**LINDOMAR SIQUEIRA MARINHO**  
Secretario Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

**ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
Código Identificador:5AADD1E1

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 022/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **EDSON SIQUEIRA DA FONSECA**, para exercer o cargo de Secretário de Integração Municipal, desta Prefeitura.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eric Airton da Luz Farias  
Código Identificador:331A6FF9

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA.**

**DECRETO Nº 016/2021, DE 011 DE JANEIRO DE 2021.**

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 11º de janeiro de 2021.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**  
Decreto 001/2021  
Secretária de Administração

**"Nomeia como Coordenador de Vigilância Sanitária e dar outras providências".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, especialmente o disposto no art. 124, caput, II, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica nomeado para exercer o cargo Coordenador de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajá/PA o Sr. **CLAUDIO MELO DA CONCEIÇÃO**, agente de endemias, portador da Cédula de Identidade nº 7879316 PC/PA, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº 921.763.215-53.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 11º dias do mês de janeiro de 2021.

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**  
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

**Publicado por:**  
Adalberto Pereira de Sousa Junior  
Código Identificador:A1CBA3D9

**MUNICIPIO DE PACAJA  
COVID 19**

**DECRETO Nº 008/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**



CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 7º de janeiro de 2021.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**

CPF: 012.702.892-76

Secretária De Administração

"Dispõe sobre as medidas administrativas e restritivas de enfrentamento à pandemia do novo CORONAVÍRUS/CONVID-19, no âmbito do Município de Pacajá/PA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual de 800/2020 de 31/12/2020, e **ofício nº 458/2020 e 463/2020 –MPPA/PJP – Ministério Público Estadual, visto o aumento de 94% (noventa e quatro por cento) de ocupação dos leitos clínicos na região do Xingu**, evidente colapso do sistema de saúde.

**CONSIDERANDO** a competência que lhe é outorgada pelo inciso VII, do art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pacajá – para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal de Pacajá, na forma da Lei.

**CONSIDERANDO** que também incumbe ao Município estabelecer e impor multas ou penalidades por infrações de suas leis ou regulamentos e sanções – teor do inciso XXXII da Lei Orgânica do Município de Pacajá.

**CONSIDERANDO** a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, proferida em 24 de março de 2020, nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341 – Distrito Federal, da lavra do Ministro Relator Marco Aurélio, confirmado pelo Plenário, garantindo aos Municípios liberdade na adoção de medidas contra a pandemia.

**CONSIDERANDO** a competência concorrente normativa e administrativa municipal, para determinar medidas restritivas sobre distanciamento e isolamento social funcionamento de escolas, comércio e atividades culturais, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente.

**CONSIDERANDO** o aumento exorbitante do número de infectados e o aumento no número de óbitos e as muitas internações clínicas no hospital sentinela do Município de Pacajá.

**DECRETA:**

#### **CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Torna **OBRIGATÓRIO**, a partir do **dia 07 de janeiro de 2021**, colocar avisos, bem visíveis, nas portas dos Estabelecimentos Comerciais sobre o aqui disposto, da obrigatoriedade do uso de máscara facial, mesmo que artesanal, pela população em geral, no território do Município de Pacajá/PA, tais como Zona Rural e Urbana, notadamente pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular pelas vias públicas para exercer quaisquer atividades ou adquirir produtos ou serviços.

**Art. 2º** A partir do **dia 07 de janeiro de 2021**, os órgãos públicos municipais e os estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar, ficam obrigados a exigir o uso de máscaras faciais, mesmo que artesanais, aos seus servidores, e também ficam obrigados a fornecerem álcool em gel, e a medir a temperatura dos seus empregados, colaboradores e clientes, enquanto vigorar esse decreto. Parágrafo 1º. Caso a temperatura aferida seja igual ou superior a 38 graus, e havendo outros sintomas de COVID 19, o aferido deverá ser encaminhado ao Hospital Sentinela de imediato.

Parágrafo 2º. A exigências constantes no "caput" deste artigo, no que se refere a aferição de temperatura dos clientes, somente será exigível dos comércios que possuam 10 ou mais colaboradores/funcionários.

**Art. 3º** Os estabelecimentos comerciais abertos ao público em geral, deverão condicionar o uso de máscara facial para o ingresso e a permanência de seus consumidores em seus estabelecimentos, sob pena do previsto neste decreto.

**Art. 4º** Os estabelecimentos comerciais abertos ao público em geral, que detenham grande fluxo de pessoas, **deverão no prazo de 03 dias (contados a partir do dia 07/01/2021), proceder com a instalação de pias, ainda que temporárias, com água e fornecimento de sabão líquido, fornecer álcool em gel na entrada dos estabelecimentos, aferir a temperatura** de seus empregados, colaboradores e clientes, que permanecerem ou adentrarem aos estabelecimentos,

**Parágrafo Único.** Aplica-se ao presente, o disposto no "caput" do parágrafo 2º do artigo 2º.

**Art. 5º** Fica vedada a permanência da quantidade superior a 30% (trinta por cento) de clientes por vez, em cada estabelecimento comercial, observando para tal percentual, o limite total de 3 (três) por metros quadrados de cada estabelecimento.

**Parágrafo Único.** Caberá aos responsáveis pelo estabelecimento comercial, o monitoramento da quantidade máxima de clientes permitida neste Decreto, que em caso de descumprimento estará sujeito as penalidades previstas neste Capítulo II.

**Art. 6º** Todo estabelecimento que tenha atendimento ao público fica obrigado a providenciar, num prazo de 5 dias (contados a partir do dia 07/01/2021), a marcação para filas, com a distância mínima de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) para pessoas com máscara, em áreas internas (filas para caixa de atendimento) assim como em áreas externas, ainda que em calçada de propriedade de vizinhos, caso necessário.

**Art. 7º** Fica proibido a partir do dia 07/01/2021, tanto na Zona Rural e Urbana, as realizações de shows, festas, torneios esportivos e similares, com ou sem cobrança de ingressos, independentemente do número de participantes.

**Parágrafo Único: o descumprimento do presente artigo incorre nas aplicações, direta das penalidades descritas no artigo 16, c/c o artigo 17 do presente.**

**Parágrafo Único.** Casamentos, eventos sociais, velórios e similares são exceções, podendo serem realizados, desde que cumpram os protocolos de saúde e comuniquem o órgão da vigilância sanitária do município, via ofício no prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes do evento, com a limitação de no máximo 30 (trinta) pessoas, para casamentos, eventos sociais e similares, sendo que, no caso de velório, apenas será admitida a presença de 10 (dez) familiares, no máximo.

**Art. 8º.** Fica suspenso o funcionamento dos estabelecimentos comerciais de prestação de serviços e vendas de produtos em geral, exceto os seguintes:

- I – Supermercados, mercados, mercearias e afins;
- II – Açougues;
- III – Postos de combustíveis;
- IV – Transportadoras de alimentos;
- V – Transporte de animais;
- VI – Casas lotéricas;
- VII – Bancos;
- VIII – Provedores de internet;
- IX – Segurança e vigilância privada;
- X – Oficinas de carros e motos, máquinas, implementos agrícolas e torneadoras;
- XI – Lojas de produtos agropecuários;
- XII – Lojas de rações, grãos e demais insumos destinados às atividades agropecuárias;
- XIII – Consultórios veterinários;
- XIV – Serviços funerários;
- XV – Clínicas, laboratórios, hospitais e farmácias;
- XVI – Lojas de Roupas em geral;
- XVII – Lojas de Eletrodomésticos e eletrônicos;
- XVIII – Loja de Materiais de Construção e derivados;
- XIX – Hotéis;
- XX – Escritórios de serviços autônomos tais como: advocacia, contabilidade e similares;
- XXI – As academias de educação física privadas.
- XXII – Panificadoras.
- XXIII – água mineral e gás liquefeito de petróleo (glp);

§1º. Os hotéis deverão, obrigatoriamente, limitar o número de pessoas, ao servir suas refeições, em no máximo 10 (dez) clientes por vez. Fica também reduzida sua capacidade de clientes/hospedes, sob pena dos artigos 16 e 19 do presente decreto.

§2º. As academias de educação física, deverão obrigatoriamente, ter álcool em gel acostado próximo a cada aparelho de ginástica com papel toalha ou pano descartável, e/ou obrigar que seus alunos levem seu próprio álcool de casa, afim de higienizarem os aparelhos antes e após o uso.

§3º. Fica limitado a quantidade de no máximo 10 (dez) alunos por vez nas dependências das academias de educação física, devendo ter após a saída dos mesmos, um intervalo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que seja realizada a devida higienização por meio de álcool em gel em todos os aparelhos de ginástica.

Art. 9. Fica suspenso o funcionamento de balneários e afins.

Art. 10. Os cultos em templos de qualquer religião ficam limitado a 30% (por cento) da sua capacidade, devendo ser obedecido os mesmos critérios de higienização e cuidados sanitários, dispostos nos arts.1º, 2º e seus parágrafos, c/c art. 5º.

Art. 11. Fica recomendado que a circulação de pessoas no território do município de Pacajá se limite às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e atividades essenciais.

**Parágrafo Único.** Aplica-se as sanções descritas no art. 16 do presente, as pessoas que estiverem aglomeradas em locais públicos, tais como: praças, calçadas, ruas e similares.

Art. 12. Fica suspenso a divulgação por meio de carro de som em geral, ambulantes, estacionados ou por meio de caixas de som na frente do comércio, ou aplicativos de redes sociais, promoções de qualquer estabelecimento comercial, afim de evitar aglomeração, para da fiel cumprimento a este decreto.

Art. 13. Fica parcialmente suspenso, obedecendo a capacidade máxima de 30% (trinta por cento) e mediante a agendamento por telefone, a partir do dia 07/01/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os seguintes serviços públicos Municipais:

**I** – Os atendimentos das Secretárias Municipais da Prefeitura de Pacajá, com exceção à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, deverão cumprir seus serviços internos, sem atendimento presencial ao público, podendo estes serem mantidos de modo eletrônico ou telefônico.

**II** – As matrículas escolares junto à Secretaria Municipal de Educação, serão realizadas da seguinte forma:

Os alunos já matriculados do ano anterior, terão suas matrículas automaticamente renovadas.

Os novatos deverão aguardar a disponibilização, em tempo hábil, de um link, que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para que providenciem suas matrículas.

Os demais casos e que necessite de análise da secretária ou diretoria poderá ser realizada pessoalmente, com o número reduzido de atendimentos por dia e obedecendo todos os protocolos de saúde, descritos nesse decreto e sob prévio agendamento.

Art. 14. Ficam suspensas as seguintes atividades:

I – Clubes, boates, casas de espetáculos e casas de eventos em geral;

II – As atividades educacionais em geral em estabelecimentos públicos, incluindo a Zona Rural deste Município;

III – As atividades de lazer e esportivas;

IV- Bares, conveniências, lanchonetes, pit dogs, sanduicheiras, distribuidoras de bebidas e estabelecimentos similares;

§1º. Os estabelecimentos comerciais descritos no inciso IV do presente artigo, poderão funcionar, até as 22:30 (vinte e duas horas e trinta minutos) desde que, não ocorra a venda e/ou fornecimento de bebidas alcoólicas para o consumo no local e nas suas imediações, que possam caracterizar tentativa de burlar o presente decreto.

§2º E assegurado aos estabelecimentos do inciso IV, a venda de alimentos em geral, obedecendo a limitação de 30% (trinta por cento) da sua capacidade de atendimento aos clientes, conforme art. 5º.

## CAPITULO II DAS PENALIDADES

Art. 15. Identificada a ação ou omissão de pessoas físicas ou jurídicas que violem as normas e obrigações disposta neste Decreto, deverão ser aplicadas as penalidades abaixo:

I – Notificação;

II - Multa simples ou diária;

III – Embargo do Estabelecimento; e

IV - Cassação do alvará de licença para localização e instalação.

Art. 16. A penalidade de **ADVERTÊNCIA** será aplicada sempre que ficar comprovado que a pessoa física ou jurídica descumprir as determinações deste Decreto.

Art. 17. A penalidade de **MULTA** será aplicada sempre que o infrator, que já tiver sido advertido, voltar a violar as determinações deste Decreto.

Art. 18. A penalidade de **EMBARGO** dar-se-á sempre que o infrator, pessoa física ou jurídica, já tiver sido multado, e ainda assim, continuar violando as determinações deste decreto, causar embaraço para a execução do mesmo, e recusar-se a assinar termo de compromisso para cumprimento das obrigações dispostas neste Decreto.

Art. 19. A penalidade de **CASSAÇÃO** do alvará de licença para localização e funcionamento, dar-se-á sempre que o infrator, pessoa física ou jurídica, tiver sofrido embargo, e ainda assim, continuar violando as determinações deste decreto, ou causar embaraço para a execução do mesmo.

**Parágrafo Único.** A aplicação da penalidade de Cassação de Alvará deverá ocorrer por meio de processo administrativo próprio, garantindo o contraditório e ampla defesa do infrator.

Art. 20. A penalidade de multa disposta nesta Lei, consiste no pagamento de valor pecuniário da seguinte forma:

I – **DIRETAMENTE AO CIDADÃO**, que for autuado sem o uso de máscara facial, no valor correspondente a R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais).

II – **DIRETAMENTE AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL OU AO SEU PROPRIETÁRIO**, fixada no valor correspondente R\$ 200,00 (duzentos reais) por cada cliente, empregado, colaborador que estiver dentro do estabelecimento sem o uso devido de máscara facial.

III - **DIRETAMENTE AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL OU AO SEU PROPRIETÁRIO**, fixada no valor correspondente a R\$ 105,00 (cento e cinquenta reais) por cada dia que desempenhar suas atividades sem a devida instalação de pias para higienização dos clientes, ou não atender os descrito no artigo 1º e 2º do presente decreto.

IV – **DIRETAMENTE AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL OU AO SEU PROPRIETÁRIO**, fixada no valor correspondente a R\$ 70,00 (setenta reais) por cada cliente superando a capacidade de 30% (trinta por cento) pelo presente estipulada.

V - **DIRETAMENTE AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL OU AO SEU PROPRIETÁRIO**, fixada no valor correspondente R\$ 105,00 (cento e cinco reais) por cada dia que desempenhar suas atividades sem a devida marcação para filas, com a distância mínima de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros), em áreas internas (filas para caixa de atendimento) assim como em áreas externas, ainda que em calçada de propriedade de vizinhos, caso necessário.

§1º As multas aqui estipuladas tem o seu teto máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), não desconsiderando o estipulado no artigo 21 do presente.

Art. 21. Considera-se reincidente o sujeito que repete a infração do mesmo tipo, ocasião em que a multa deverá ser aplicada em dobro.

Art. 22. No caso de infração continuada caracterizada pela repetição da ação ou omissão inicialmente punida, a penalidade de multa poderá ser aplicada diariamente até o dobro do teto máximo estipulado no §1º.

## CAPITULO III

### DA POSSIBILIDADE DE DEFESA

Art. 23. Da aplicação de penalidades dispostas neste decreto, caberá defesa, sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contados da data da ciência do ato administrativo de aplicação da penalidade.

Parágrafo Único. A defesa será dirigida a procuradoria do executivo municipal que, que proferirá decisão definitiva.

Art. 24. O infrator deverá indicar em sua defesa:

I - A autoridade julgadora a quem é dirigida;

II - A qualificação do defendente;

III - As razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação;

IV - As provas que lhe dão suporte.

Art. 25. Não será conhecido a Defesa interposta fora dos prazos e condições estabelecidos neste Decreto.

## CAPITULO IV

### DA FISCALIZAÇÃO

**Art. 26.** A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste decreto, ficará a cargo dos órgãos de fiscalização do município.

**Art. 27.** Ficam os órgãos municipais competentes, autorizados a utilizar de poder de polícia administrativa para determinar o fechamento/embargo de estabelecimentos, caso haja descumprimento das medidas de prevenção do COVID-19 dispostas este Decreto.

**Art. 28.** Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas, sujeitando os infratores na prática do crime previsto no Art. 268 do Código Penal Brasileiro.

#### CAPITULO V

#### DA DESTINAÇÃO DE VALORES ARRECADADOS

**Art. 29.** Os valores efetivamente arrecadados e provenientes das multas aplicadas por violação a este Decreto deverão obrigatoriamente ser revertida em ações de prevenção e combate ao COVID-19, assim como para aquisição de cestas básicas para distribuição entre as famílias em situação de vulnerabilidade.

#### CAPITULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 30.** As medidas previstas no decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

**Art. 31.** Para fins de denúncia, quanto ao descumprimento deste Decreto informa-se o telefone (091) 99304-6642, sendo mantido em absoluto sigilo os dados pessoais do denunciante.

**Art. 32.** Este Decreto entra em vigor na presente data, com a publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá - Pará, ao 7º dia do mês de janeiro de 2021.

#### ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:

Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

**Publicado por:**

Adalberto Pereira de Sousa Junior

**Código Identificador:**C1EA4EBB

#### MUNICIPIO DE PACAJA ATA SOLENE DE POSSE

**AT A DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA POSSE DE VEREADORES E ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA PARA O PRIMEIRO BIÊNIO, POSSE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, ELEITOS NO DIA QUINZE DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de Dois Mil e Vinte, sob a Presidência do Senhor Vereador mais votado Senhor **HAYMAR DE AZEVEDO SILVA**, reuniu-se às dez horas a **CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ**, em Sessão Solene de Instalação da Nona Legislatura para posse dos Vereadores, Eleição e Posse da Mesa Diretora para o primeiro biênio e Posse do Prefeito e Vice -Prefeito do Município de Pacajá, eleitos no dia Quinze de novembro do ano Dois Mil e Vinte. O Senhor Presidente em nome de Deus e em cumprimento com o que determina a Constituição Federal, à Lei Orgânica, o regimento Interno e o processo democrático, **DECLARA ABERTA A SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA NONA LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ.** Em seguida o Senhor Presidente convidou o Senhor **LEANDRO BARBOSA REIS**, eleito vice-prefeito e sua esposa Senhora **KARLA FALEIRO SILVA REIS** para tomarem assento, convidou o Senhor **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, eleito Prefeito para compor a Mesa. Em seguida o Senhor Presidente convida a todos para ficarem de pé para execução dos HINOS do Brasil, do Pará e de Pacajá. Em seguida convida a Senhora Madalena para ministrar uma oração onde a mesma deixa uma palavra do livro de Isai as. Em seguida o Senhor Presidente convidou o

Senhor Francisco Rodrigues de Oliveira, juntamente com sua esposa Min éia Paes para compor a tribuna de honra. Convidando também e a Senhorita Karina para compor a tribuna de honra. Em seguida convidou o Senhor **FRAN CIMAR RODRIGUES VERAS**, para secretariar os trabalhos da presente Sessão. Em seguida solicita ao Vereador Secretário para fazer a chamada nominal dos Vereadores eleitos e conforme forem chamados procederem com a entrega de cópias do Diploma e da Declaração de Bens. Sendo verificado as legitimidades dos documentos apresentados. Após a entrega dos documentos o Senhor Presidente convida os Vereadores para que fiquem de pé para presta rem o compromisso de posse. Em seguida o Senhor Presidente lê o compromisso: **“PROMET O MANT ER, DEFENDER, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS CONST IT UIÇÕES DO BRASIL E DO EST ADO DO PARÁ, BEM COMO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, OBSERVAR E FAZER OBSERVAR ÀS LEIS: PROMOVER O BEM EST AR DO POVO PACAJAENSE, DESEMP ENHAR COM HONRA E HONEST IDADE O MANDAT O QUE ME FOI CONFIADO COM O OBJET IVO DE SAT ISFAZER OS LEGÍTIMOS INT ERESSES DO NOSSO MUNICÍPIO”.** Após a leitura pelo Presidente os Vereadores respondem com as seguintes palavras: **“ASSIM PROMET O”.** Depois de prestado o compromisso o Presidente declara empossados com as seguintes palavras: **“DECLARO EMPOSSADOS OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ QUE PREST ARAM O COMPROMISSO DE POSSE”** para o mandato de quatro anos que se inicia em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. Em seguida convida o Senhor Miguel Azevedo Noronha – Ex-vereador para compor a Tribuna de Honra. Em seguida o Senhor Presidente convoca os Senhores Vereadores para Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o primeiro

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

biênio da Nona Legislatura do Município, que se inicia no dia primeiro de janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um e encerrará no dia trinta e um de dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois. Em seguida o Senhor Presidente solicita ao vereador Secretário para efetuar a leitura da única chapa que concorrerá aos cargos da Mesa Diretora para o primeiro biênio da **NONA LEGISLATURA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. CHAPA: “T RABALHO E COMPET ENCIA EM PROL DO POVO”, com a seguinte composição: VEREADOR PRESIDENT E – WELIT ON BRANDÃO DA SILVA. VEREADORA PRIMEIRA SECRET ÁRIA – MARIA CLEONEI MEDEIROS DE SOUZA E VEREADOR SEGUNDO SECRET ÁRIO – DOURIVAL LIMA OLIVEIRA.** Após a leitura da chapa o Senhor Presidente convida os Senhores Vereadores: **EDEZIO MOREIRA DE SOUZA E RONALDO DOS SANT OS** para fiscalizarem os trabalhos da Eleição. Em primeiro lugar averiguarem a legitimidade das Cédulas de Votação e da Urna. Não sendo constatada nenhuma irregularidade o Senhor Presidente rubrica as cédulas de votação e soli cita ao vereador secretário para convidar os Senhores Vereadores um a um para proceder à votação. Transcorrido a votação sem anormalidades foi realizado à apuração dos votos, sendo solicitado ao vereador secretário para efetuar a anotações necessárias. Após a conferência de cada voto o Presidente declara **ELEITA** por unanimidade, ou seja, recebeu treze (13) votos a única chapa apresentada: **CHAPA: T RABALHO E COMPET ENCIA EM PROL DO POVO**, composta pelos Membros supracitados, para o primeiro biênio da Nona Legislatura. Em seguida o Senhor Presidente convidou o Senhor **WELIT ON BRANDÃO DA SILVA**, Presidente eleito da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pacajá para o biênio de 2021 a 2022 para tomar **POSSE DO CARGO.** Depois de efetuado o compromisso de Posse é **DECLARADO EMPOSSADO.** Em seguida o Presidente empossado convida os vereadores eleitos **VEREADORA PRIMEIRA SECRET ÁRIA – MARIA CLEONEI MEDEIROS DE SOUZA E VEREADOR SEGUNDO SECRET ÁRIO – DOURIVAL LIMA OLIVEIRA** para tomarem posse. Depois de firmado o compromisso de posse o Senhor Presidente declara-os **EMPOSSADOS.** Em seguida o Senhor Presidente franqueia a palavra aos Vereadores, onde os mesmos se pronunciaram em agradecimento a Deus pela oportunidade de estarem fazendo parte deste momento,

agradecendo o apoio de seus familiares e falam de suas perspectivas para os trabalhos do mandato que se inicia para o bem da população Pacajaense. Em seguida o Senhor Presidente concede a palavra ao Dr. Rodney Itamar Barros David representante da OAB no Município. Após realizada as manifestações por parte dos Parlamentares e o representante das autoridades, o Senhor Presidente transfere a presidência a primeira secretaria para fazer o uso da palavra. Onde diz que a palavra de hoje é gratidão pela oportunidade recebida. Deseja saúde a todos os presentes se colocando a disposição do povo para mais quatro anos de trabalho. Após seu pronunciamento o Presidente convida o Senhor **ANDRÉ RIOS DE REZENDE** e o Senhor **LEANDRO BARBOSA REIS** – eleitos, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Pacajá, para apresentarem cópias de seus Diplomas e Declaração de Bens. Em seguida o Presidente convida ao Senhor André e ao Sr. Leandro para prestarem o seguinte compromisso: **“PROMET O MANTER, DEFENDER, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E DO ESTADO DO PARÁ, BEM COMO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, OBSERVAR E FAZER OBSERVAR ÀS LEIS: PROMOVER O BEM ESTAR DO POVO PACAJAENSE, DESEMPENHAR COM HONRA E HONESTIDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO COM O OBJETIVO DE SATISFAZER OS LEGÍTIMOS INTERESSES**

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

**DO NOSSO MUNICÍPIO”.** Depois de prestado o compromisso o Senhor Presidente declara empossados com as seguintes palavras: **DECLARO EMPOSSADO** o Senhor **ANDRÉ RIOS DE REZENDE** - Prefeito e o Senhor **LEANDRO BARBOSA REIS** - Vice-Prefeito do Município de Pacajá para a Nona Legislatura do Município de Pacajá que se inicia em primeiro de janeiro de Dois Mil e Vinte e Um. Em seguida o Senhor Presidente convida o Ex-Prefeito Senhor **Francisco Rodrigues de Oliveira** para passar a **chave da Prefeitura** ao Prefeito empossado. Em seguida o Senhor Presidente concede a palavra ao Ex-Prefeito para fazer suas considerações. Que usando da palavra inicia desejando bom dia a todos, diz que realmente a palavra de hoje é gratidão, agradece a sua família pelo apoio durante este período, agradece pelos votos recebidos e principalmente agradece a Deus por tudo, que sai de cabeça erguida, pois entrou pela porta da frente e sairá pela porta da frente. Deseja sabedoria ao Presidente da Câmara e Parabeniza o Prefeito eleito. Após o pronunciamento do Senhor Ex-Prefeito o Senhor Presidente concede a palavra ao Vice-Prefeito empossado Senhor **LEANDRO BARBOSA REIS** que se manifestou desejando bom dia a todos, agradece a sua família e a todos que nele confiaram com o voto, e que irá reafirmar seu compromisso para o melhor de Pacajá, encerra dizendo que Pacajá é do Senhor Jesus. Em seguida o Senhor Presidente concede a palavra ao Prefeito empossado Senhor **ANDRÉ RIOS DE REZENDE** que cumprimenta a todos e pede permissão para que seja tocado um Hino que marcou sua vida, pois lhe dava forças para prosseguir toda manhã. Diz que hoje é um momento único em sua vida e está aqui porque Deus assim quis. Diz estar emocionado, não pelo Poder, mas porque irá governar o Município que tanto ama. Hoje juntamente com o Leandro e os vereadores recebe a chave da Prefeitura e irá trabalhar pelo povo, diz não ser prefeito só de quem nele votou, mais de todos os cidadãos Pacajaenses. Fala ainda que o que mais lhe tocou na campanha foi quando as crianças o abraçavam e irão trabalhar pelos mais necessitados e junto com o Leandro Reis irão trabalhar em prol desse povo, diz ainda que terá um parceiro, pois tem o mesmo objetivo que é o melhor para Pacajá, e estão de portas abertas. Encerra agradecendo a Deus pela oportunidade Após os pronunciamentos o Senhor Presidente faz as considerações finais e suspende a Sessão por lavratura da Ata. Depois de decorridos o tempo necessário à Ata é lida e assinada pelos empossados, sendo em seguida declarada encerrada a Sessão Solene.

Câmara Municipal de Pacajá – Plenário Ver. **José Alves da Silva**. Em, 01 de janeiro de 2021.

Prefeito:

Vice-prefeito:

Presidente:

1ºsecretário:

2ºsecretário:

Demais Vereadores:

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.

**Publicado por:**

Adalberto Pereira de Sousa Junior

**Código Identificador:**597CA920

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 002/2021-CMPM**

**Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2021-CMPM**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

Objeto: “Contratação de Profissional para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria contábil, na área da contabilidade pública, *com objetivo de suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ*”.

Pessoa Física: **ROBERTO LOBATO GARCIA** CPF: 293.278.302-53, com valor de R\$ 10.860,21 (Dez Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Vinte e Um Centavos) mensais. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume.

Porto de Moz 08 de Janeiro de 2021

**IVAIR JUNIOR PIRES PONTES**

Presidente da Câmara Municipal de Porto de Moz

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Daiane Regina Martins Gonçalves

**Código Identificador:**D658D632

**CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 001/2021-CMPM  
Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2021-CMPM**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

Objeto: “Contratação de Profissional para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializado em direito Público, com objetivo de suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ”.

Pessoa Física: Ivonaldo de Alencar Alves Júnior CPF: 839.614.532-68, com valor de R\$ 16.489,84(Dezesseis Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos) mensais. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume.

Porto de Moz 08 de Janeiro de 2021

**IVAIR JUNIOR PIRES PONTES**

Presidente da Câmara Municipal de Porto de Moz  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Daiane Regina Martins Gonçalves  
**Código Identificador:F5A0960A**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo Nº 004-2/2021-FME  
Dispensa de Licitação Nº 5002-2/2021-FME

Objeto: Locação de imóvel urbano destinado a servir como instalação e apoio à Equipe Técnica, prestadores de serviços e demais profissionais em trânsito, à disposição da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz.

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto de Moz

Contratado: pessoa física Gabriel de Sousa Campos, CPF: 007.892.042-66.

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Porto de Moz 11 de janeiro de 2021

**ROSIBERGUE TORRES CAMPOS**

Prefeito Municipal  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Daiane Regina Martins Gonçalves  
**Código Identificador:21F61A45**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL PROCESSO SELETIVO DE TÍTULOS 001/2021**

O Município de Prainha torna público que irá realizar o Processo Seletivo nº 001/2021 de 11 de janeiro de 2021, Processo Seletivo Simplificado de Títulos, período de inscrições de 21/01 a 25/01, das 08h às 17h, na EMEF Pretextato da Costa Alvarenga, na Rua Augusto Montenegro, Bairro da Paz. A Prefeitura Municipal de Prainha-Pa, abre inscrições e estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação. Retirada do Edital pelo site [www.prainha.pa.gov.br](http://www.prainha.pa.gov.br), portal da transparência.

**Publicado por:**

Maria José da Silva Pires  
**Código Identificador:910B1957**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB  
ERRATA**

**CONTRATADA: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 08.255.726/0001-87.** EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2020, Processo Licitatório nº 124/2020 da modalidade Dispensa-Compra Direta Nº 022/2020.

**ONDE SE LÊ: Vigência: início 15/12/2020 término 31/12/2020, LÊ-SE: Vigência: início 15/12/2020 término 31/01/2021. Data da 1ª publicação quinta-feira 17 de dezembro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO X Nº 2637.**

Redenção – PA, 12 de Janeiro de 2021.

**VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Vera Lucia A. Taborda  
**Código Identificador:C9803FC7**

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB - CNPJ 29.989.385/0001-43**

**CONTRATADA:**

**AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA, CNPJ nº 83.322.412/0001-75. 1º Termo Aditivo ao Contrato 634/2019, Processo Licitatório nº 117/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 064/2019, Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível Tipo Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel-S10, em Atendimento ao Fundeb. **OBJETO DO TERMO :** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 634/2019 por 90 (noventa) dias, a partir de 17/12/2020 que vencerá em 17/03/2021.**

**VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA**

Secretaria Municipal De Educação.

**Publicado por:**

Vera Lucia A. Taborda  
**Código Identificador:4D4A4701**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15**

**CONTRATADA: JC TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 04.955.538/0001-00. 3º Termo Aditivo ao Contrato 313/2019, Processo Licitatório nº 068/2019, na modalidade Pregão Presencial Nº 032/2019, Objeto: Contratação de Provedor de Internet Para o Fornecimento de Links Tipo Dedicado e Compartilhado Via Fibra Óptica, para Atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **OBJETO DO TERMO :** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogado do prazo de vigência do contrato nº 313/2019, a partir de 01/01/2021 que vencerá em 31/12/2021.**

**MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO**

Secretária Municipal De Assistência Social.

**Publicado por:**

Vera Lucia A. Taborda  
**Código Identificador:25DBB108**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ 16.677.738/0001-28.**

**CONTRATADA:**

**AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA**, CNPJ nº 83.322.412/0001-75. **1º Termo Aditivo ao Contrato 635/2019**, Processo Licitatório nº 117/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 064/2019 **Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível tipo Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel-S10, em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 635/2019 por 90 (noventa) dias, a partir de 17/12/2020 que vencerá em 17/03/2021.

**VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA**  
Secretaria Municipal De Educação.

**Publicado por:**  
Vera Lucia A. Taborda  
**Código Identificador:**24F8C920

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CNPJ: 20.403.947/0001-50  
**CONTRATADA:** **JC TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ 04.955.538/0001-00. **2º Termo Aditivo ao Contrato 314/2019**, Processo Licitatório nº 068/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2019, **Objeto:** Contratação de Provedor de Internet para o Fornecimento de Links Tipo Dedicado e Compartilhado Via Fibra Óptica, para Atender ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **OBJETO DO TERMO:** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogado do prazo de vigência do contrato nº 314/2019, a partir de 01/01/2021 que vencerá em 31/12/2021.

**MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO**  
Secretária Municipal De Assistência Social.

**Publicado por:**  
Vera Lucia A. Taborda  
**Código Identificador:**DC0C01D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Redenção – CNPJ: 04.144.168/0001-21.  
**CONTRATADAS:**

**LEMES E LEMES CONSTRUTORA LTDA - EPP** CNPJ/MF nº 18.990.417/0001-04. **7º Termo Aditivo ao Contrato 507/2018**, Processo nº 063/2018, Tomada de Preço Nº 005/2018, **Objeto:** Contratação De Empresa Para Pavimentação Asfáltica (TSD) Com Capa Selante, Meio Fio Lateral De Concreto Pré-Moldado, Sarjetas, Passeios Em Concreto, Sinalização De Trânsito E Paisagismo Na Av. Jk (Entre As Av. Eduardo Queiroz e Av. Pará). Contrato De Repasse Nº 840651/2016, Que Celebrou A União Federal Por Intermediário do Ministério das Cidades, Representado Pela Caixa Econômica Federal e o Município De Redenção-Pará, Objetivando a Execução de Ações Relativas ao Planejamento Urbano, Em Atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**Objeto do Termo Aditivo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 507/2018 por 90 (noventa) dias a partir de 05/10/2020 que vencerá em 05/01/2021.

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Vera Lucia A. Taborda  
**Código Identificador:**5E6B9CDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Redenção – CNPJ: 04.144.168/0001-21.

**CONTRATADA:**

**EDER JONNES RODRIGUES DE OLIVEIRA** CPF nº 006.800.171-19 **4º Termo Aditivo ao Contrato 049/2017**, Processo Licitatório nº 034/2017, **Inexigibilidade nº 005/2017**, **Objeto:** Contratação De Serviços Como Medico Veterinário Para Desenvolver Atividades Junto Ao Sim, De Inspeção e Autuação Dos Matadouros Clandestinos Existentes No Município, Com o Objetivo De Regularização Dos Mesmos, em Atendimento a Secretaria Municipal De Agropecuária Indústria, Comércio E Turismo.

**Objeto do Termo Aditivo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 049/2017 por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2021 que vencerá em 31/12/2021.

**ADAUTO DE OLIVEIRA JORGE 23488808220** CNPJ/MF sob o nº 22.712.349/0001-99 **2º Termo Aditivo ao Contrato 148/2019**, decorrente do **Processo Licitatório nº 036/2019**, na modalidade **Chamada publica/credenciamento nº 002/2019**, **Objeto:** Fornecimento de Passagens Aéreas Regionais e Nacionais para Atender as Necessidades do Município de Redenção-PA, Para os Fins de Transporte de Servidores, Empregados e Colaboradores Eventuais em Viagem a Serviços dos Órgãos e Entidades da Administração Pública, com Reserva em Qualquer Companhia Aérea, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal.

**Objeto do Termo Aditivo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 148/2019 por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2021 que vencerá em 31/12/2021.

**LOCADORA:**

**ELIZABETH RODRIGUES SAMPAIO NEPOMUCENO** CPF. nº 256.312.682-72 **4º Termo Aditivo ao Contrato 014/2017**, **Processo Licitatório nº 015/2017**, **Dispensa de Licitação nº 008/2017**, **Objeto:** Locação De 01 (Um) Imóvel Localizado Na Avenida Robson Wenceslau Gurjão, S/Nº, Q-02, Lt-08 Cohab, Setor Bela Vista, Para Funcionamento do Almoxarifado Central.

**Objeto do Termo Aditivo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 014/2017 por 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2021 que vencerá em 31/12/2021 e alterado os dados bancários para Banco Bradesco, Agencia: 0620-3 Conta corrente: 287949-2 favorecida: Elizabeth Rodrigues Sampaio Nepomuceno.

**JC TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** CNPJ nº 04.955.538/0001-00 **2º Termo Aditivo ao Contrato 312/2019**, **Processo Licitatório nº 068/2019**, **Pregão Presencial Nº 032/2019**, **Objeto:** Contratação De Provedor De Internet Para o Fornecimento de Links Tipo Dedicado e Compartilhado Via Fibra Óptica, Para Atender A Prefeitura Municipal.

**Objeto do Termo Aditivo:** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogado do prazo de vigência do contrato nº 312/2019, por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2021 que vencerá em 31/12/2021.

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Vera Lucia A. Taborda  
**Código Identificador:**F05158DA

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**PORTARIA Nº 011**

*Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, e dá outras providências.*

*A Prefeita do município de Rio Maria-PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica:*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os Servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro e a vice-presidência do segundo, integrarem, pelo prazo legal, a contar da publicação desta Portaria, a Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, que terá por finalidade o processamento

de Licitações nas Modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência, atinentes aos Órgãos da Estrutura Administrativa da Prefeitura:

**I – Membros Titulares:**

**Jardel Sampaio Mota**, funcionário efetivo, investido no cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Governo e Planejamento;

**Janiele Soares Silva**, investida no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações;

**Marinalva Belício dos Santos**, funcionária efetiva, investida no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações.

**II – Suplentes:**

**Aline Michelle Dantas da Silva Costa**, investida no Cargo em comissão de Secretária Adjunta de Administração e Desenvolvimento;

**Marco Antônio Lage Rolim**, funcionário efetivo, investido no cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e Planejamento;

§ 1º. A investidura dos atuais Membros da Comissão Permanente de Licitações é de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2021 à 01 de janeiro de 2022.

§ 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura de Rio Maria-PA poderão recorrer a Pareceres de Técnicos Especialistas, sempre que julgar necessário.

**Art. 2º.** Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações, vedada à subdelegação, para o âmbito dos Órgãos vinculados a Administração Pública Municipal, observada as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II – elaboração dos Instrumentos Convocatórios;

III – datar e assinar os Instrumentos Convocatórios;

IV – receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações das Secretarias Municipais.

**Art. 3º.** A função da Comissão Permanente de Licitações compreende a expedição dos Instrumentos Convocatórios, recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e propostas de preços relativos às Licitações.

**Art. 4º.** Só será admitida nas áreas de atribuição da Prefeitura, a criação de uma única Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º. O Presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo Vice-Presidente.

§ 2º. Os Suplentes só serão convocados nos impedimentos ou afastamentos legais dos Titulares.

§ 3º. Sem prejuízo do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666/93, junto à Comissão Permanente de Licitações, poderá atuar o representante do Controle Interno com a atribuição de auditar e fiscalizar os procedimentos administrativos, financeiros e contábeis que consubstanciem os Processos de Licitações.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente Licitações serão substituídos anualmente, de modo que a sua composição fique alterada por rodízio nos termos do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º.** A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento dará suporte administrativo necessário para a atuação dos Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura de Municipal de Rio Maria-PA.

**Art. 7º.** Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário expedir atos complementares à sua execução.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Rio Maria-PA, 01 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita de Rio Maria-PA

**Publicado por:**

Raimundo Coelho Lopes

**Código Identificador:**35F9EE11

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA Nº 012

Designa Equipe I de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para o desenvolvimento da Modalidade Licitatória Pregão instituído pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Pregão eletrônico regulamentado pelo Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019 para assuntos da Prefeitura de Rio Maria-PA e dá outras providências correlatas.

A Prefeita do Município de Rio Maria-PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o Sr. **MARCO ANTONIO LAGE ROLIM**, para exercer as atribuições de Pregoeiro em Licitações desenvolvidas na Modalidade Pregão, presencial e eletrônico, para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, atinentes aos Órgãos de sua Estrutura Administrativa:

§ 1º. Ficam designados para integrar a Equipe de Apoio os Servidores abaixo discriminados:

a) **Marinalva Belício dos Santos**, funcionária efetiva, investida no cargo comissionado de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos;

b) **Lorena Gomes Matos**, investida no cargo comissionado de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Governo.

Suplentes:

a) **Aline Michelle Dantas da Silva Costa**, investida no cargo comissionado de Secretária Municipal Adjunta de Administração e Desenvolvimento;

b) **Jardel Sampaio Mota**, funcionário efetivo, investido no cargo comissionado de Secretário Municipal Adjunto de Governo e Planejamento.

§ 2º. O Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio não receberão qualquer forma de Remuneração especial em decorrência de suas Funções.

**Art. 2º.** É de responsabilidade do Pregoeiro as atribuições definidas no inc. IV, do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 17 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

**Art. 3º.** É de responsabilidade da Equipe de Apoio auxiliar as atribuições do Pregoeiro definidas no inc. IV, do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 18 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, durante todo o desenvolvimento do Pregão.

**Art. 4º.** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio de que trata o art. 1º desta Portaria poderão recorrer a opiniões fundamentadas de Servidores da Área ou Unidade Administrativa responsáveis pelas especificações dos produtos ou serviços a serem licitados, para o exame da aceitabilidade das Propostas face às especificações contidas no Edital, sempre que julgarem necessário.

**Art. 5º.** A Secretaria Municipal de Administração dará suporte administrativo necessário para a atuação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio para assuntos da Prefeitura de Rio Maria.

Art. 6º. Sem prejuízo do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 os atos essenciais do Pregão terão suas regularidades aferidas pelo Controle Interno da Prefeitura de Rio Maria.

Art. 7º. Fica delegada competência ao Pregoeiro, vedada à subdelegação, para, no âmbito dos Órgãos vinculados a Administração Pública Municipal, observadas as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade competente;

II – elaboração do Instrumento Convocatório do Pregão;

III – datar e assinar o Instrumento Convocatório do Pregão.

Art. 8º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário, expedir Atos complementares à sua execução.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Maria-PA em 01 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita de Rio Maria-PA

**Publicado por:**

Raimundo Coelho Lopes

**Código Identificador:**B5F8075D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
PORTARIA Nº 013**

*Designa Equipe II de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para o desenvolvimento da Modalidade Licitatória Pregão instituído pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Pregão eletrônico regulamentado pelo Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019 para assuntos da Prefeitura de Rio Maria-PA e dá outras providências correlatas.*

A Prefeita do Município de Rio Maria-PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado a Sra. **Janiele Soares Silva**, para exercer as atribuições de Pregoeira em Licitações desenvolvidas na Modalidade Pregão, presencial e eletrônico, para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, atinentes aos Órgãos de sua Estrutura Administrativa:

§ 1º. Ficam designados para integrar a Equipe de Apoio os Servidores abaixo discriminados:

a) **Jardel Sampaio Mota**, funcionária efetivo, investida no cargo comissionado de Secretário Municipal Adjunto de Governo e Planejamento;

b) **Márcio Reis Sousa**, investido no cargo comissionado de Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação-TI, afeto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Suplentes:

a) **Marco Antonio Lage Rolim**, funcionário efetivo, investido no cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e Planejamento;

b) **Aline Michelle Dantas da Silva Costa**, investida no cargo comissionado de Secretária Municipal Adjunta de Administração e Desenvolvimento

§ 2º. O Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio não receberão qualquer forma de Remuneração especial em decorrência de suas Funções.

Art. 2º. É de responsabilidade do Pregoeiro as atribuições definidas no inc. IV, do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 17 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Art. 3º. É de responsabilidade da Equipe de Apoio auxiliar as atribuições do Pregoeiro definidas no inc. IV, do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 18 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, durante todo o desenvolvimento do Pregão.

Art. 4º. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio de que trata o art. 1º desta Portaria poderão recorrer a opiniões fundamentadas de Servidores da Área ou Unidade Administrativa responsáveis pelas especificações dos produtos ou serviços a serem licitados, para o exame da aceitabilidade das Propostas face às especificações contidas no Edital, sempre que julgarem necessário.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Administração dará suporte administrativo necessário para a atuação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio para assuntos da Prefeitura de Rio Maria.

Art. 6º. Sem prejuízo do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 os atos essenciais do Pregão terão suas regularidades aferidas pelo Controle Interno da Prefeitura de Rio Maria.

Art. 7º. Fica delegada competência ao Pregoeiro, vedada à subdelegação, para, no âmbito dos Órgãos vinculados a Administração Pública Municipal, observadas as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade competente;

II – elaboração do Instrumento Convocatório do Pregão;

III – datar e assinar o Instrumento Convocatório do Pregão.

Art. 8º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário, expedir Atos complementares à sua execução.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Maria-PA em 01 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita de Rio Maria-PA

**Publicado por:**

Raimundo Coelho Lopes

**Código Identificador:**A68226A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
PORTARIA Nº 027**

REVOGA E NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 017 de 05 de janeiro de 2021, que nomeou a servidora **ZULENIR DE ALMEIDA MAGALHÃES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Fica nomeada a servidora **ZULENIR DE ALMEIDA MAGALHÃES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Gestão de Pessoas, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.



Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de janeiro de 2021.

**MARCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:**AD9749C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
DECRETO Nº 059**

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado a Sr.º **EDJANIO MACEDO MOURA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 740.887.772-04, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial III, afeto a Secretária Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:**58A88160

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
PORTARIA Nº 021**

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **HELVECIO ALVES PINTO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 249.744.802-78, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Contabilidade, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:**ACCBFA58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
PORTARIA Nº 015**

“Nomeia a Secretária Municipal Adjunta de Saúde de Rio Maria e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 662.371.304-20, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal Adjunta de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:**3CFB716E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
DECRETO Nº 062**

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado a Sr.º **MARCUS VINICIUS SEVERIANO SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.629.172-62, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação – TI, afeto a secretária municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:**F9523213

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**DECRETO Nº 073**

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.<sup>a</sup> **JUDITE DARC LOPES LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 235.285.402-49, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Tecnologia da Informação – TI, afeto na Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:**66FC54DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**PORTARIA Nº 023**

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **JAEL SAMPAIO MOTA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 767.266.062-49, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Adjunto da Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:**4B919485

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**PORTARIA Nº 022**

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **JOSÉ HAILTON SOLIDADE SANTANA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 845.459.762-04, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Segurança, vigilância e patrimonial, afeto a Secretária de Administração e Desenvolvimento.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:**F4ED601F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**PORTARIA Nº 018**

“Nomeia Diretor da Atenção Primária e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**RESOLE**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CALIXTO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 733.874.362-20, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Comunicação.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:**6D021088

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**PORTARIA Nº 019**

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.<sup>a</sup> **ADELINA SOCORRO AIRES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 558.490.672-72, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Contabilidade, afeta Secretária Municipal de Finanças**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:**18A3373D

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA Nº 030**

*Nomeia a servidora para fiscal de contrato, específica e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **LUDMILLA CARNEIRO DA COSTA**, inscrita no CPF n.º 006.979.502-98, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:  
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;  
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATADO, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidade legalmente estabelecidas;  
III – atestar, formalmente, nos atos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,

*Rio Maria-PA, 11 de janeiro de 2021.*

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita de Rio Maria-PA

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:**1B727224

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA Nº 032**

*Nomeia a servidora para fiscal de contrato, específica e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **EUNICE RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 299.299.112-00, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;  
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATADO, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidade legalmente estabelecidas;  
III – atestar, formalmente, nos atos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita.

*Rio Maria-PA, 11 de janeiro de 2021.*

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita de Rio Maria-PA

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:**A862E69D

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA Nº 031**

*Nomeia o servidor para fiscal de contrato, específica e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **ISNALDO ALVES SILVA**, inscrita no CPF n.º 178.263.760-49, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATADO, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidade legalmente estabelecidas;  
 III – atestar, formalmente, nos atos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,

*Rio Maria-PA, 11 de janeiro de 2021.*

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita de Rio Maria-PA

**Publicado por:**  
 Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:**B24F9CE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**PORTARIA Nº 029**

*Nomeia a servidora para fiscal de contrato, especifica e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA**, inscrita no CPF n.º 773.070.202-97, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos da Secretaria Municipal da Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:  
 I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;  
 II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATADO, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidade legalmente estabelecidas;  
 III – atestar, formalmente, nos atos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,

*Rio Maria-PA, 11 de janeiro de 2021.*

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita de Rio Maria-PA

**Publicado por:**  
 Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:**90F36614

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**PORTARIA Nº 028**

*Nomeia o servidor para fiscal de contrato, especifica e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **ANTONIO BORGES RIOS**, inscrita no CPF n.º 153.523.242-53, para acompanhar, fiscalizar a execução de objetos e contratos da Prefeitura Municipal de Rio Maria sob o CNPJ n.º 04.144.176.0001-78.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:  
 I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;  
 II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo CONTRATADO, em propriedade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidade legalmente estabelecidas;  
 III – atestar, formalmente, nos atos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita.

*Rio Maria-PA, 11 de janeiro de 2021.*

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita de Rio Maria-PA

**Publicado por:**  
 Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:**7FADADA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**DECRETO Nº 064**

*ATUALIZA A UFM NO MUNICIPIO DE RIO MARIA.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 064/2017 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA) CAPÍTULO VIII Art. 641 e parágrafo único.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido o novo valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) em 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) para o ano de 2021.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Cadastro e Tributos, para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:**5CC79E7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**DECRETO Nº 046**

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado a Sr.º **MARCIO REIS DOS SANTOS SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 803.093.482-34, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação – TI, afeta a Secretária Municipal de Governo e Planejamento**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:**83CEFB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**DECRETO Nº 010**

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **CARLOS PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 638.245.402-82, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:**44D73697

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**DECRETO Nº 042**

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **MARILENE PEREIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 429.642.292-87, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Finanças**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:**518D3CC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**DECRETO Nº 066**

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **LOANE RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.315.432-35, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:**FC6B7C81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
DECRETO Nº 065**

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado a Sr.º **TIAGO OLIVEIRA LEMOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 967.003.352-72, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial III, afeto a Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:711665AC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
DECRETO Nº 045**

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado a Sr.º **ANTONIO BORGES RIOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 153.523.242-53, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Compras**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:BE779F90**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
DECRETO Nº 044**

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **JUSCIMARA DIAS FERREIRA PIRES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 912.732.502-49, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Compras**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:914E7B04**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
DECRETO Nº 047**

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado a Sr.º **JOSÉ MARIA DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 707.584.762-72, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial III, afeto a Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:7EDC3F9D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
DECRETO Nº 060**

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado a Sr.º **MARCELO DE SOUSA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 924.801.362-72, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial II, afeto a Secretária Municipal de Governo e Planejamento**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Coelho Lopes

**Código Identificador:**3E483AEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
DECRETO Nº 041**

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado a Sr.º **CLAUDIO DOS SANTOS COUTINHO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.125.062-49, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2021.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Coelho Lopes

**Código Identificador:**063D1A77

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 0148/2021**

DECRETO Nº 0148/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO DECRETO Nº 0023/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA :**

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 0074/2021, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 12 de janeiro de 2021.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**VALBER CARLOS MOTTA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**54EA1A69

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 0149/2021**

DECRETO Nº 0149/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA :**

Art. 1º. Fica nomeado RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Clínico do Hospital Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º. O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 12 de janeiro de 2021.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**VALBER CARLOS MOTTA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**458679BA

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 0150/2021**

DECRETO Nº 0150/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado MANOEL MESSIAS SILVA LIMA, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, lotado no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 12 de janeiro de 2021.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**VALBER CARLOS MOTTA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**78575863

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 057/2021**

**PORTARIA Nº 0057/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

REVOGA PORTARIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que todas as pessoas indicadas como beneficiárias do Auxílio Emergencial não pertencem ao Quadro de Servidores Públicos do Município de Rondon do Pará, não havendo razão para o prosseguimento do Procedimento Apuratório.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 1405/2020, datada de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 11 de janeiro de 2021.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**VALBER CARLOS MOTTA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**469605E1

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 058/2021**

PORTARIA Nº 0058/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0002/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0002/2021, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 11 de janeiro de 2021.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**VALBER CARLOS MOTTA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**0D44205B

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 060/2021**

PORTARIA Nº 0059/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 122, da Lei Complementar Nº 002/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ceder a servidora GILDETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA, do cargo de Provimento Efetivo de Professor Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, ao Fórum da Comarca de Rondon do Pará, com ônus para esta municipalidade, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 11 de janeiro de 2021.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**VALBER CARLOS MOTTA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**CB32FC79

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 061/2021**

PORTARIA Nº 0061/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.



**DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 122, da Lei Complementar Nº 002/2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ceder o servidor CLAUDECI DA COSTA CUNHA, do cargo de Provimento Efetivo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura, ao Fórum da Comarca de Rondon do Pará, com ônus para esta municipalidade, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de janeiro de 2021.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**VALBER CARLOS MOTTA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**60FF4C88

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 062/2021**

PORTARIA Nº 0062/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 122, da Lei Complementar Nº 002/2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ceder a servidora SILVIA DO SOCORRO DA LUZ E SOUZA, do cargo de Provimento Efetivo de Professor Nível II, CL A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, ao Fórum da Comarca de Rondon do Pará, com ônus para esta municipalidade, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de janeiro de 2021.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**VALBER CARLOS MOTTA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**9E8F8B75

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 063/2021**

PORTARIA Nº 0063/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA RESPONDER PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar o servidor THICIANO DA SILVA OLIVEIRA, para responder pela Diretoria Administrativa do Hospital Municipal deste município, até ulterior deliberação.

Art. 2º. O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de janeiro de 2021.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**VALBER CARLOS MOTTA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**

Claudia Regina Justino

**Código Identificador:**2A4478D0

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 0064/2021**

DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0002/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 0004/2021, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de janeiro de 2021.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**VALBER CARLOS MOTTA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**BBB1773B

**PODER EXECUTIVO**  
**ERRATA DA PORTARIA Nº 0056/2021**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2653, do dia 12 de janeiro de 2021, no Portaria nº 0056, de 11 de janeiro de 2021, que dispõe sobre licença maternidade de servidor e dá outras providências:

**Onde lê-se:** no período de 22 de dezembro de 2020 a 21 de março de 2021.

**Leia-se:** no período de 22 de dezembro de 2020 a 19 de junho de 2021.

Rondon do Pará, 12 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**0A576EB0

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 0151/2021**

DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO  
DECRETO Nº 0146/2021 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 0146/2021, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 12 de janeiro de 2021.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**VALBER CARLOS MOTTA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão  
Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**816C9846

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 0152/2021**

DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada GERLANE DE SOUZA NERES CANTÃO, do cargo de Diretor Escolar da E.M.E.F. SÃO FRANCISCO, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 12 de janeiro de 2021.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**VALBER CARLOS MOTTA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão  
Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**906A8E55

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 0153/2021**

DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR  
DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº: 688, de 08 de junho de 2015;

CONSIDERANDO que o reajuste do IPCA apurado durante o ano de 2020 foi de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Finanças – Ofício nº: 01.2021/SEFIN/PMRP;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) no município e Rondon do Pará-PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 12 de janeiro de 2021.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**VALBER CARLOS MOTTA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão  
Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**2DC5CF06

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 0059/2021**

DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 122, da Lei Complementar Nº 002/2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ceder a servidora GILDETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA, do cargo de Provimento Efetivo de Professor Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, ao Fórum da Comarca de Rondon do Pará, com ônus para esta municipalidade, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 11 de janeiro de 2021.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**VALBER CARLOS MOTTA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão  
Decreto nº 009/2021

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**CA416DCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 016/2016 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 012/2021 - SMS / PMRP DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 016/2016  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Secretário Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001 c/c o artigo 77, incisos IV da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA nº 016, de 06 de JUNHO de 2016, que designa a servidora NILZETE TEIXEIRA MARTINS para atuar como COORDENADORA dos profissionais integrantes do Departamento de Vigilância em Saúde, no município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 12 de janeiro de 2021.

**DAHU CARLOS BURANI MACHADO**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 016/2021

**Publicado por:**  
Risya Gomes Silva de Almeida  
**Código Identificador:**A28517DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 017/2016 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 013/2021 - SMS / PMRP DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 017/2016  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Secretário Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001 c/c o artigo 77, incisos IV da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA nº 017, de 06 de JUNHO de 2016, que designa a servidora MARA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES para atuar como COORDENADORA dos profissionais integrantes do Programa de Vigilância Epidemiológica, no município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 12 de janeiro de 2021.

**DAHU CARLOS BURANI MACHADO**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 016/2021

**Publicado por:**  
Risya Gomes Silva de Almeida  
**Código Identificador:**EEDD3A48

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO / PREGÃO PRESENCIAL  
118/2017**

Extrato de Termo Aditivo

Terceiro Aditivo ao contrato Nº **20180004**, que objetiva a **prorrogação de vigência de prazo**. Pregão Presencial 118/2017 – **JP WEB AGENCIA DIGITAL EIRELI - ME - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SITE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU **Vigência:** 16/12/2020 a 31/12/2021.

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alves Martins  
**Código Identificador:**8B7DF455

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO  
ARAGUAIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 036/2021**

**PORTARIA Nº 36/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO  
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARINETE GOMES ARAÚJO SOUSA** para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO CMEI EURIDICE NEIVA BEZERRA** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA ficando lotada a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de Janeiro de 2021.  
**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia – PA, 06 de Janeiro de 2021.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**A720A19F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 037/2021**

**PORTARIA Nº 37/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. LUCIENE DE OLIVEIRA CUNHA para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA DO CMEI EURIDICE NEIVA BEZERRA do Município de São Geraldo do Araguaia – PA ficando lotada a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de Janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia – PA, 06 de Janeiro de 2021.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**D638CFAC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2021**

**PORTARIA Nº 08/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. GIOVANNA MOREIRA DE CIRQUEIRA para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF nº 046.303.151-28, acumulando a função de gestora e ordenadora de despesas do fundo municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia – PA, 04 de Janeiro de 2021.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**0D9A68C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 087/2021**

**PORTARIA Nº 87/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. SHIRLEY FARIAS DOS SANTOS, para exercer o cargo comissionado de COORDENADORA DO PROGRAMA ESPECIAIS - BOLSA FAMÍLIA, do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, ficando lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia – PA, 12 de janeiro de 2021.

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lusilea da Silva Torquato  
**Código Identificador:**A7C279C4

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**1101001/2021D**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de CLAUDIA MARIA COSTA LEAL valor R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Celso Cirilo dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 12 de janeiro de 2021.

**VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA**

Secretaria

**Publicado por:**  
 Deivide da Silva Cruz  
**Código Identificador:**DFE0050D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**1101001/2021D**

CONTRATO Nº.....: 1201001/2020FME  
 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1101001/2021D  
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA(O).....: CLAUDIA MARIA COSTA LEAL  
 OBJETO.....: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL EM ALVENARIA COM ESTRUTURA ADEQUADA PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA.  
 VALOR TOTAL.....: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil, duzentos reais)  
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1701.041220008.2.061 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 35.200,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Deivide da Silva Cruz  
**Código Identificador:**29D7B9B9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
2812001/2020D**

CONTRATO Nº.....: 2812001/2020FMS  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
2812001/2020D

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA(O).....: WILHE ANDRESON NASCIMENTO  
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL PONTO COMERCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade  
1801.101250002.2.077 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde,  
Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa  
física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 31.200,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Dezembro de 2020

**Publicado por:**  
Deivide da Silva Cruz  
**Código Identificador:**CF84AB7D

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 0201, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 – GP.**

DESIGNAR PREGOEIRO E MEMBROS DA  
EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO PRESENCIAL E  
ELETRÔNICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUERA, PREFEITO DO  
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** utilizando das  
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de  
Tucuruí e nas demais normas correlatas, bem como a Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe  
sobre normas de licitações e contratos administrativos.

**CONSIDERANDO** o dispositivo no inciso IV, parágrafo 1º, art. 3º da  
lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de  
licitação denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024/2019 para  
aquisições bens e serviços comuns.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor (a) municipal **Fernando Barros Lima**,  
RG nº 6135828, CPF nº 013.193.202-01, para exercer a função de  
PREGOEIRO, para atuar nos procedimentos licitatórios realizados na  
modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, bem como a **Equipe de Apoio  
composta pelos servidores Hrelrry Milhomem da Silva**, RG nº  
7146420, CPF nº 701.179.302-02 e **Vanderlene dos Anjos Miranda**,  
RG nº 2496883, CPF nº 440.423.102-49.

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que  
necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-  
SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ,  
ESTADO DO PARÁ,** quatro de janeiro de dois mil e vinte e um.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUERA**

Prefeito Municipal de Tucuruí

Esta PORTARIA foi registrada e publicada conforme dispõe o inciso  
1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data  
supra.

**EUZÉBIO CABRAL DE SOUZA**

**Publicado por:**  
Fernando Barros Lima  
**Código Identificador:**C4C4388B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A/2020-001**

Elo presente termo, a Comissão Permanente de Licitação, através  
Prefeitura Municipal de Tucuruí da torna público para conhecimento  
dos interessados, o julgamento da proposta de que trata o processo  
licitatório Adesão de Ata de Registro de Preços nº A/2021-001 que  
teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de  
empresa para locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de  
grande e médio porte, com operador e combustível, para realização de  
serviços continuados de preservação das vias urbanas e rurais,  
manutenção dos serviços de limpeza pública, e demais atividades,  
atendendo de forma plena as necessidades da Secretaria Municipal  
Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Tucuruí - PA. Foi em  
toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo,  
satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório  
Adesão de Ata de Registro de Preços nº A/2021-001 e ADJUDICO à  
proponente TALISMA LOCACOES & SERVIÇOS EIRELI, com o  
valor total de R\$ 7.029.163,50(Sete Milhões, Vinte e Nove Mil, Cento  
e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), vencedora desse  
certame nos termos do Procedimento.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de  
costume.

Tucuruí/PA, 11 de Janeiro de 2021.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Barros Lima  
**Código Identificador:**12B7BASE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
DECRETO Nº 01/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2020, DE  
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL– GP**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO  
ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO NO  
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL, ENTRE OS DIAS 04 DE JANEIRO  
DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2021.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO  
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** utilizando das  
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de  
Tucuruí e demais normas correlatas.

**CONSIDERANDO** que atual gestão Municipal fora empossada em  
01 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de Auditoria interna  
da Administração Pública Municipal para os próximos 04 (quatro)  
anos da nova gestão;

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Suspender o atendimento ao público externo no âmbito da  
Administração Pública Municipal entre os dias 04 de janeiro de 2021  
a 31 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.**O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica, no âmbito de  
cada competência, às repartições que tem como atribuições a  
execução e atendimento de serviços considerados essenciais, tais  
como, LIMPEZA PÚBLICA, SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO

DE ÁGUA, SERVIÇOS FUNERÁRIOS, SEGURANÇA PÚBLICA e TRIBUTOS;

**Art. 3º.** O disposto no art. 1º deste Decreto também não se aplica às áreas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, a saber: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Postos de Saúde, Hospital Municipal, Regulação, Maternidade Municipal, Central de Materiais Esterilizáveis (CME), Centro de Reabilitação de Odontologia, Centro de Reabilitação de Fisioterapia, Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Laboratório Central, Rede de Atenção Básica de Saúde, Centro de Testagem de Aconselhamento, Departamentos, Almoxarifado Central e Sede de Secretaria de Saúde.

**Art. 4º.** Fica determinado que as disposições contidas no presente Decreto não se aplicam aos Órgãos, entidades e congêneres que estejam em situação de enfrentamento e prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ,**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** 03 (três) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**

Prefeito Municipal de Tucuruí

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe o inciso III do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

**EUZÉBIO CABRAL DE SOUZA**

**Publicado por:**

Nivea Maria Ferreira da Silva

**Código Identificador:3A50ECB8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
DECRETO Nº 02/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, DE  
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GP**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 081/2020 – GP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela que dispõe sobre conveniência e oportunidade que possui o poder público de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de Auditoria interna da Administração Pública Municipal para os próximos 04 (quatro) anos da nova gestão;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o decreto nº 081/2020 – GP, de 04 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a nomeação do Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tucuruí.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ,**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** 04 (quatro) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**

Prefeito Municipal de Tucuruí

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe o inciso III do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

**EUZÉBIO CABRAL DE SOUZA**

**Publicado por:**

Nivea Maria Ferreira da Silva

**Código Identificador:4DD2D481**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
DECRETO Nº 03/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, DE  
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GP**

DISPÕE SOBRE O DECRETO DE INTERVENÇÃO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

**CONSIDERANDO** a ausência dos repasses de valores descontados dos servidores públicos à Prefeitura Municipal de Tucuruí e dos meios judiciais cabíveis para sua solução;

**CONSIDERANDO** a existência de dívida entre a Prefeitura Municipal de Tucuruí com o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí– IPASET, bem como a omissão do IPASET em tomar as providências cabíveis em prol do Instituto e de seus segurados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estudos contábeis das contas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET.

**CONSIDERANDO** que a Autarquia Municipal possui estreita relação com a atividade social voltada a gerir a previdência dos servidores do Município de Tucuruí – Pará.

**CONSIDERANDO** o art. 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 9.717 de 27 de novembro de 1998 que dispõe os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios devem observar a sujeição às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado a intervenção na Autarquia Municipal, Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí– IPASET, criada sob a égide da Lei Municipal 9.757, de 15 de março de 2013.

Parágrafo único. a intervenção será decretada pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica nomeado (a) o (a) Sr (a) **RISONETE PINTO RODRIGUES**, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 130.874.792-68 e Registro Geral nº 3055673 SSP/PA para na condição de interventora, para exercer provisoriamente as atribuições do Cargo em Comissão de **Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência dos Servidores do município de Tucuruí– IPASET.**

**Art. 3º.** Durante o período da intervenção, a Interventora ora nomeada, investida provisoriamente em todas as atribuições de Superintendente, promoverá todos os atos voltados ao cumprimento da Lei nº 9.757, de 15 de março de 2013, que cria Instituto de

Previdência dos Servidores Públicos de Tucuruí- IPASET e no que couber da Lei 10.258/2020;

**Art. 4º.** Ao interventor, serão conferidas as competências correspondentes ao Superintendente, bem como inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial em conjunto com a Controladoria Interna do Município e do Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí- IPASET.

Parágrafo Único. Podendo designar servidores para o desempenho de funções específicas durante a vigência deste Decreto.

**Art. 5º.** Apresentar ao Chefe do Executivo, tempestivamente, relatórios parciais e o relatório geral da Intervenção.

**Art. 6º.** A Intervenção não importará na paralisação do desempenho das atribuições normais do IPASET.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** quatro de janeiro de dois mil e vinte e um.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**

Prefeito Municipal de Tucuruí

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe o inciso III do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

**EUZÉBIO CABRAL DE SOUZA**

**Publicado por:**

Nivea Maria Ferreira da Silva  
Código Identificador:EC5C84D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
DECRETO Nº 04/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, DE  
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GP**

DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE  
EMERGÊNCIA FINANCEIRA E  
ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE  
TUCURUÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

**CONSIDERANDO:** a situação de instabilidade financeira vivenciada pelo município de Tucuruí, decorrente da fragilidade administrativa encontrada na ocasião da posse do atual gestor;

**CONSIDERANDO:** a precariedade na Rede Pública de Saúde e o acúmulo de lixo nas vias urbanas, que colocam em risco a saúde da população e causam danos ao meio ambiente;

**CONSIDERANDO:** o sucateamento dos setores emergenciais e estruturais da administração pública, o que compromete os serviços essenciais a serem prestados à municipalidade;

**CONSIDERANDO:** que a Administração tem como princípio basilar a continuidade dos serviços públicos, e uma eventual paralisação, fatalmente acarretará em violação dos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO:** os princípios da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade e da Eficiência, que devem nortear a Administração Pública em sua função institucional.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica decretado **ESTADO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA**, no âmbito da administração pública municipal de Tucuruí, pelo prazo de 90 (noventa dias).

**Art. 2º -** Fica vedada a concessão de ajuda de custo para atletas, bem como o patrocínio e o financiamento de festas e a realização de outras

despesas similares, não relacionadas à serviços públicos de natureza essencial.

**Art 3º -** Durante o período de EMERGENCIA fica vedada a realização de qualquer despesa no âmbito do Poder Executivo **sem a expressa e direta autorização do Prefeito Municipal.**

**Art. 5º -** Fica autorizado à Administração Pública Municipal, por força do art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, contratar em caráter excepcional serviços e adquirir materiais necessários aos atos de gestão administrativa essenciais, bem como dos serviços básicos de saúde, educação, transporte, limpeza pública e infraestrutura básica, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação, mediante parecer fundamentado e justificativa plena.

**Art. 6º-** Durante a vigência do presente decreto, não ficam afastados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observando-se, sobre tudo, as normas constitucionais e federais como a Lei nº 8.666/93.

**Art. 7º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ,**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** 04 (quatro) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**

Prefeito Municipal de Tucuruí

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe o inciso III do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

**EUZÉBIO CABRAL DE SOUZA**

**Publicado por:**

Nivea Maria Ferreira da Silva  
Código Identificador:186D7DC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
DECRETO Nº 05/2021, 05 DE JANEIRO DE 2021, DE  
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GP**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE AUSTERIDADE  
PARA O REEQUILIBRIO FISCAL E  
FINANCEIRO DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso III e V da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação de medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas do Poder Executivo Municipal, dando cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000);

**CONSIDERANDO** as orientações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM;

**CONSIDERANDO** que o equilíbrio fiscal sustentável deve adotar a premissa da qualificação do gasto público com o menor sacrifício da prestação finalística da administração.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas diretrizes para o contingenciamento de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser observadas pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Autárquica dependentes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo Municipal;

**Art. 2º.** A partir de 04 de janeiro de 2021 ficam suspensas as práticas dos seguintes atos até decisões ulteriores:

**I** – Contratações de servidores temporários de qualquer natureza por parte de todos os Órgãos, Autarquias e Secretarias Municipais, com exceção da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação.

Cessão de servidores sem ônus para o município, exceto casos de relevante interesse público e considerando expertise do cedido.

**II** – A concessão de quaisquer gratificações e adicionais para a extensão de carga horária de servidores e empregados públicos;

**III** – A contratação de estagiários;

**IV** – O pagamento de gratificação de tempo integral, horas extras e adicional noturno;

**V** – A tramitação de qualquer anteprojeto de lei de reestruturação de órgãos, entidades, cargos, carreiras e remuneração, exceto aqueles destinados a cumprir Termos de Ajustamento de Conduta ou instrumentos congêneres previamente celebrados com órgãos de controle externo;

**VI** – Concessão de horas extras dos servidores públicos municipais, com exceção daqueles que realizam serviços inadiáveis.

**Art. 3º.** O pagamento de despesas de exercícios anteriores fica condicionada após a conclusão de auditoria instalada pelo Decreto nº 01/2021.

**Art. 4º.** As medidas estabelecidas neste Decreto, sem prejuízo de outras que se façam necessárias, deverão ser observadas e cumpridas na sua integralidade e de forma imediata, pelos Secretários Municipais e os Dirigentes dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** As unidades orçamentárias e administrativas competentes adotarão as medidas e os procedimentos necessários à redução das despesas de custeio administrativo e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e enquanto perdurar o Decreto de emergência.

**Art. 7º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ.**

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**

Prefeito Municipal de Tucuruí

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe o inciso III do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

**EUZÉBIO CABRAL DE SOUZA**

**Publicado por:**

Nivea Maria Ferreira da Silva  
**Código Identificador:69613EC7**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
DECRETO Nº 06/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021, DE  
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GP.**

DISPÕE SOBRE O CONGELAMENTO DA  
TARIFA PARA TRANSPORTE COLETIVO  
URBANO NO MUNICIPIO DE TUCURUÍ/PA.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

**CONSIDERANDO** a grave crise provocada pelo novo coronavírus em escala mundial, em especial no município de Tucuruí/PA;

**CONSIDERANDO** que a calamidade gerada pela covid-19 exige do poder público providências excepcionais;

**CONSIDERANDO** que a empresa Viação Tucuruí informou, através de ofício, que o preço da tarifa passaria de R\$ 4,00 (quatro reais) para R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) em 15 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal de Tucuruí não pode atender, neste momento, o pleito da concessionária Viação Tucuruí em decorrência da crise sem precedentes vivida no

município de Tucuruí/PA que atinge diretamente os municípios que diariamente utilizam o transporte público municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica congelado o preço da tarifa plena do serviço público de transporte coletivo urbano no município de Tucuruí/PA, bem como o vale transporte, ambos congelados em R\$ 4,00 (quatro reais)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ,  
ESTADO DO PARÁ.**

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**

Prefeito Municipal de Tucuruí

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe o inciso III do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

**Publicado por:**

Nivea Maria Ferreira da Silva  
**Código Identificador:49BCAC47**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
DECRETO Nº 07/2021, 12 DE JANEIRO DE 2021, DE  
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GP.**

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
TUCURUÍ/PA

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos do Município de Tucuruí/PA a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento no Sistema, bem como facilitar o planejamento para a adoção de medidas de redução de despesas com pessoal, sem comprometer o funcionamento de serviços públicos essenciais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização da Administração Pública Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Recadastramento dos servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo ativos e os cedidos da Prefeitura de Tucuruí/PA.

**Art. 2º** - O Departamento de Recurso Humanos ficará encarregado pela coleta de documentos e informações, bem como o lançamento e atualização de dados no sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Tucuruí/PA de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

**Art. 4º** - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 18 de janeiro a 28 de janeiro de 2021 de 08 h as 18 h.

**Art. 5º** - Fica estabelecido como local do recadastramento dos servidores públicos municipais o Ginásio Poliesportivo Esmaelino Pontes, localizado na Av. Sete de Setembro, nº 579.

**Art. 6º** - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Tucuruí/PA, será feito mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos originais e cópia dos seguintes documentos:

**I** – Registro Geral (RG);

**II** – CPF/CIC;

**III** – CNH (obrigatoriamente para motoristas);



- IV – Reservista (para homens);  
 V – Comprovante de Residência (a partir de outubro de 2020);  
 VI – Título de eleitor;  
 VII – Comprovante de Escolaridade (ex: diploma, declaração);  
 VIII – Declaração de estado Civil (ex: certidão de nascimento ou casamento);  
 IX – Contato (ex: e-mail, celular, telefone);  
 X – Carteira de Trabalho;  
 XI – Contracheque;  
 XII – Comprovante de Inscrição social (ex: NIS, PIS, PASEP)  
 XIII – Certidão de nascimento dos filhos;

**Art. 7º** - O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo Único** – O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do cadastramento pelo servidor municipal.

**Art. 8º** - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do cadastramento.

**Art. 9º** - A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do cadastramento, apresentará relatório final, constando os servidores públicos em efetivo exercício e os servidores em abandono de emprego.

**Art. 10º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 11º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ.**

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**

Prefeito Municipal de Tucuruí

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe o inciso III do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

**EUZÉBIO CABRAL DE SOUZA**

**Publicado por:**  
 Nivea Maria Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**35128866

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI**  
**DECRETO Nº 08/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Tucuruí (UFMT) para o exercício de 2021, e dá outras providências.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**, Prefeito do Município de Tucuruí, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 7.142 de 29 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário do Município de Tucuruí;

**CONSIDERANDO** a necessidade de corrigir a UFMT, o que não ocorreu nos últimos 03 (três) anos, ou seja, 2018, 2019 e 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de corrigir a UFMT, de forma mais equitativa, utilizando-se do acumulado dos últimos 12 meses de

índice financeiro oficial (IPC-FIPE), emitido na segunda quadrissemana dez/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica fixado em R\$ 20,61 (vinte reais e sessenta e um centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Tucuruí (UFMT) para o exercício de 2021, apurado pela aplicação do índice de 6,65% (seis vírgula sessenta e cinco por cento), equivalente à variação acumulada do IPC-FIPE nos últimos 12 meses.

**Parágrafo único.** Para os demais exercícios, a UFMT será corrigida, observando os parâmetros do presente exercício.

**Art. 2º** Para facilitar a aplicação da legislação Municipal, quando utilizável a UFMT, fica atualizada a série histórica dos valores da UFMT, conforme tabela a seguir:

DATA	VALOR DA UFMT	ÍNDICE DO IPC-FIPE
Janeiro/2007	R\$ 11,34	1,07%
Janeiro/2008	R\$ 11,86	4,61%
Janeiro/2009	R\$ 12,62	4,11%
Janeiro/2010	R\$ 13,13	5,83%
Janeiro/2011	R\$ 13,92	6,41%
Janeiro/2012	R\$ 14,72	5,80%
Janeiro/2013	R\$ 15,35	4,29%
Janeiro/2014	R\$ 15,94	3,83%
Janeiro/2015	R\$ 16,75	5,09%
Janeiro/2016	R\$ 18,52	10,56%
Janeiro/2017	R\$ 19,75	6,65%
Janeiro/2021	R\$ 20,61	6,65%

**Índice de Jan/2007 a Jan/2021**

**Fonte: IPC-FIPE**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,  
 aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**

Prefeito Municipal

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe o inciso III do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.

**EUZÉBIO CABRAL DE SOUZA**

**Publicado por:**  
 Nivea Maria Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**44A317A7

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 40/21**

**DECRETO Nº. 40/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o senhor **FLORENCIO COELHO TORRES FILHO**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador:C1D1FF06

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 41/21**

**DECRETO Nº. 41/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o senhor **DIOGO SILVA PEREIRA**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador:2C35C22A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 42/21**

**DECRETO Nº. 42/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o senhor **SILVIO MENDES NOGUEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DISTRITAL DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador:0EA0A6A8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 43/21**

**DECRETO Nº. 43/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a senhora **HERICA SANTOS DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO SCFV- CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador:BB2DFD32

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 44/21**

**DECRETO Nº. 44/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a senhora **JUSSARA APARECIDA AFONSO TABORDA**, para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
**Código Identificador:**F401120F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 45/21**

**DECRETO Nº. 45/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o senhor **ESTELINO DA TRINDADE**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Economia Urbana e Rural, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
**Código Identificador:**B8CA16D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 46/21**

**DECRETO Nº. 46/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o senhor **ANDERSON MARQUES NETO**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
**Código Identificador:**9851E6BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 55/21**

**DECRETO Nº. 55/21 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o Senhor **ROBERTO DA SILVA ALVES**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE GOVERNO**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
**Código Identificador:**17FC4A2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 56/21**

**DECRETO Nº. 56/21 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o Senhor **EDGAR FERREIRA PEREIRA**, para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
**Código Identificador:**C40611C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 57/21**

**DECRETO Nº. 57/21 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a Senhora **FÁBIA MOREIRA DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE TURISMO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador:FB6FD546

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 58/21**

**DECRETO Nº. 58/21 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a senhora **POLYANNA OLIVEIRA DE FREITAS BARCELOS**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE GOVERNO**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador:A59904BA

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 59/21**

**DECRETO Nº. 59/21 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76

da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o senhor **CARLOS GOMES DA SILVA JÚNIOR**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador:D77CB92A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 61/21**

**DECRETO Nº. 61/21 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o Senhor **GLEIVAN DA SILVA FREITAS**, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador:61B8E14E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 68/21**

**DECRETO Nº. 68/21 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o senhor **ELIEL MACIEL CAMPOS**, para o cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR GERAL DO**

**MUNICÍPIO**, lotado junto a Controladoria Geral do Município, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador:BB37169C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 69/21**

**DECRETO Nº. 69/21 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a Senhora **LINDANILDA MARIA DA COSTA PINHEIRO**, para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador:FF09EEF5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 70/21**

**DECRETO Nº. 70/21 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a Senhora **MARILEIDE DIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador:9BFE4A29

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 71/21**

**DECRETO Nº. 71/21 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a Senhora **EVA LUCIA MENDANHA DA COSTA**, para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador:3F242C2C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 72/21**

**DECRETO Nº. 72/21 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o senhor **ISRAEL GOMES DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira

**Código Identificador:**05F13802

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 73/21**

**DECRETO Nº. 73/21 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o senhor **JOÃO SILVEIRA GOMES**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira

**Código Identificador:**000CE89C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 74/21**

**DECRETO Nº. 74/21 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a Senhora **KARITA CARLA DE SOUZA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira

**Código Identificador:**ECD8F287

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 75/21**

**DECRETO Nº. 75/21 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DISPOSTAS NO INCISO I E VIII, DO ARTIGO 76 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA E O DISPOSTO NA LEI Nº 984/2017 DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. DECRETA:**

**ART. 1º** - FICA **NOMEADA A SENHORA MARIA MARGARETE LEITE DE SOUSA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

**ART. 2º** - **ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS LEGAIS A 01 DE JANEIRO DE 2021, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**ENCAMINHE-SE AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS DE ESTILO.**

**GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira

**Código Identificador:**A29AA32C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 76/21**

**DECRETO Nº. 76/21 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a Senhora **JOSEANE ESTER DE PAIVA CHAVES**, para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO (SINE)**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
**Código Identificador:**C923522E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 77/21**

**DECRETO Nº. 77/21 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a Senhora **REGINA LÚCIA DE SOUSA**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E CIDADANIA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
**Código Identificador:**33207B8C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 78/21**

**DECRETO Nº. 78/21 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a Senhora **ANI AURORA SOARES**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
**Código Identificador:**CC806567

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 79/21**

**DECRETO Nº. 79/21 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a Senhora **ELICE FERREIRA DA COSTA**, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
**Código Identificador:**B91E95A0

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 80/21**

**DECRETO Nº. 80/21 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a Senhora **SIRLEI MARIA HENTGES**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO SCFV- IDOSOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
**Código Identificador:**D3CD6607

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 82/21**

**DECRETO Nº. 82/21 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o Senhor **EVANDRO RODRIGUES MORAES**, para o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DA CASA DA CULTURA**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador:CD6219E8

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 83/21**

**DECRETO Nº. 83/21 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o Senhor **FABRICIO NASCIMENTO DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E OFICINA**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador:B9676BA4

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 84/21**

**DECRETO Nº. 84/21 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o Senhor **NILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador:D89CAF0C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 85/21**

**DECRETO Nº. 85/21 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o Senhor **FLÁVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador:884D57A2

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 86/21**

**DECRETO Nº. 86/21 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.



**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o senhor **EDSON FERREIRA DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE GOVERNO**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador:81DB9997

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 87/21**

**DECRETO Nº. 87/21 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a Senhora **KLEANE FERREIRA DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador:41626533

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 88/21**

**DECRETO Nº. 88/21 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o senhor **NIVALDO DE SOUZA SOBRINHO**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE**

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E FISCALIZAÇÕES**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador:C257B7AB

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 89/21**

**DECRETO Nº. 89/21 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o senhor **HADABYO EURÍPEDES EVANGELISTA**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE INCENTIVO À PECUÁRIA, AGRONEGÓCIO E PESCA**, lotado na Secretaria Municipal de Economia Urbana e Rural, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador:67E89F52

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 90/21**

**DECRETO Nº. 90/21 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a Senhora **THATIANA DE OLIVEIRA SILVA JÚLIO**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO VIOLETA R. LOUREIRO-NAES**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador:F3E9EEE6

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 91/21**

**DECRETO Nº. 91/21 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a Senhora **JOANA DARC OLIVEIRA DE JESUS PEREIRA**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador:5F75646E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 92/21**

**DECRETO Nº. 92/21 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o senhor **SEBASTIÃO DE SOUSA OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE AGRICULTURA FAMILIAR, FEIRAS, MERCADOS E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Economia Urbana e Rural, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador:29B9943F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 93/21**

**DECRETO Nº. 93/21 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADA** a Senhora **ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador:85D88E11

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 94/21**

**DECRETO Nº. 94/21 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o senhor **RENATO GOMES SOARES**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, lotado junto a Controladoria Geral do Município, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador: B7A5C948

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 006/21-EVA LÚCIA MENDANHA DA COSTA**

**PORTARIA Nº. 006/2021**

**XINGUARA, 05 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 78, Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 007/21 do dia 04 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fazer o recambiamento de uma usuária 4(quatro) crianças do Centro de Acolhimento Institucional Provisório da Criança e do Adolescente- Casa Lar de Xinguara até o IML.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar viagem e conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a servidora **EVA LÚCIA MENDANHA DA COSTA, GERENTE DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE**, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, para custear despesas de viagem à cidade de Marabá-PA, nos dias 06 e 07 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 05 de janeiro de 2021.

**LUCIANA PEREIRA FERREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador: 59217F25

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 007/21-JOÃO PAULO ROCHA NOLETO**

**PORTARIA Nº. 007/2021**

**XINGUARA, 05 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 78, Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 007/21 do dia 04 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de levar a servidora Municipal, senhora Eva Lúcia Mendanha da Costa onde a mesma irá fazer o recambiamento de uma usuária do Centro de Acolhimento Institucional Provisório da Criança e do Adolescente- Casa Lar de Xinguara até o IML.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar viagem e conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ao servidor **JOÃO PAULO ROCHA NOLETO, Motorista III**, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, para custear despesas de viagem à cidade de Marabá-PA, nos dias 06 e 07 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 05 de janeiro de 2021.

**LUCIANA PEREIRA FERREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador: 505DD12F

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 98/21**

**DECRETO Nº. 98/21 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o senhor **EDELTON RÉGIO PEREIRA DE ARAÚJO**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
Código Identificador: 2EADA9F8

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 115/21**

**DECRETO Nº. 115/21 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** a Senhor **LEANDRO GOMES BARBOSA**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Educação em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
**Código Identificador:**F9C5EFD1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 18/21**

**PORTARIA Nº. 18/21**  
**XINGUARA, 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico Nº 005/2021 - AJX.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **DIOGO SILVA PEREIRA, CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **LICENÇA PARA OCUPAR CARGO PÚBLICO POR MEIO DE NOMEAÇÃO**, de acordo com a Lei 664/2007, Art. 14, inciso IX.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Lúcia Araújo A. Oliveira  
**Código Identificador:**7DD11165

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**  
**42º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto Municipal nº 033/2019, torna pública a **42ª CONVOCAÇÃO** do PSS-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área da **SAÚDE**, que deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Trairão, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital nº 001/2019, nos dias 13 e 14 de Janeiro de 2021, no horário das 8h às 14h.

**SAÚDE**

Hospital Municipal de Trairão Enfermeiro							
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Experiência	Títulos	Total	Classificação
Eduardo Pereira de Araujo	622	Superior/ Enfermagem	0	3,00	5,00	8,0	Classificada

Unidade Básica de Saúde – Bairro Cacau Auxiliar de Saúde Bucal							
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Experiência	Títulos	Total	Classificação
Brena de Castro Bandeira	565	Ensino fundamental	-	-	-	-	Classificada

Trairão/PA, 12 de janeiro de 2021.

**ARLETE BAÚ**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Veridiana Girardi  
**Código Identificador:**9A926903

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
 UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**91. 3212.2371**  
[famep.pa@gmail.com](mailto:famep.pa@gmail.com)



**FAMEP**  
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE  
 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ